



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 2004 -----

-----ACTA NÚMERO DEZANOVE / DOIS MIL E QUATRO-----

-----Aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Engenheiro José Arménio Lopes Neno, no impedimento legal da Senhora Presidente Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, José Ferreira de Matos, Doutora Ana Isabel Beça Dias da Costa, Doutor Arnaldo António Pereira, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Doutora Maria Manuela de Almeida Costa Augusto, e ainda presente embora entrado no decurso da reunião o Senhor Vereador Luís Filipe Martins Pires.-----

-----Faltaram a Senhora Presidente Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, e os Senhores Vereadores Emanuel Silva Martins, por motivo de férias e Doutor Jorge Barreto Xavier, por motivo de doença, tendo a Câmara considerado justificadas as respectivas faltas.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:-----

-----Às dezasseis horas e dez minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:-----

-----O Senhor Vice-Presidente submeteu à votação as actas números dez, doze, treze, catorze, dezasseis e dezoito, de dois mil e quatro, de doze e trinta e um de Maio, nove e vinte e três de Junho, catorze de Julho e onze de Agosto, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos.-----

3 - DESPACHOS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três, do

artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Vice-Presidente e Vereadores José Eduardo Costa, José Ferreira de Matos, Ana Isabel Beça, Arnaldo Pereira e Rui Soeiro: -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente, José Arménio Lopes Neno, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de treze de Agosto de dois mil e quatro:-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e seis, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação da “Aquisição de Serviços de Manutenção das Fontes Cibernéticas do Parque dos Poetas”, por ajuste directo, à empresa Ghesa, Sociedade Anónima, pelo montante de quarenta e nove mil oitocentos e setenta euros mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de quatro meses.-----

----- Despachos de dezembro de Agosto de dois mil e quatro:-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e setenta e quatro, de dois mil e quatro, SCCG, autorizando a adjudicação da “Rectificação do Projecto do Eixo Viário, Troço C/D, no Troço Coincidente com a EN Duzentos e Cinquenta”, por ajuste directo, à firma Costa e Ferreira, Limitada, pelo montante de onze mil novecentos e cinquenta euros mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de entrega do projecto de sessenta dias; -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e nove, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação da “Rede de Protecção dos Topos do Campo de Futebol da ADO”, por ajuste directo, à firma Vidi, Limitada, pelo montante de dois mil quatrocentos e noventa euros mais IVA (dezanove por cento); -----



----- Despacho exarado na informação seiscentos e sessenta e um, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação da “Instalação de Amplificador para TV Cabo do Lar de Idosos e Arrancador do Grupo de Incêndios no Centro Cívico de Carnaxide”, por ajuste directo, à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil quatrocentos e cinco euros e quarenta e seis cêntimos mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado no processo “Cinquenta e nove, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Recarga Betuminosa nas Ruas Afonso de Albuquerque, Doutor Silva Paulo, Humberto Cruz e Forte das Maias, em Oeiras”, por série de preços, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante de sessenta e cinco mil trezentos e nove euros e quarenta cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cento e oitenta dias. -----

----- Despachos de dezanove de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado no processo “Cento e oitenta e um, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Remodelação das Instalações Eléctricas na EB Um de Linda-a-Velha Número Dois”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Remodelação da Iluminação Pública no Bairro de Cacilhas Zona Poente - Oeiras”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de quarenta e dois mil seiscentos e quinze euros e trinta e dois cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias;--

----- Despacho exarado no processo “Trinta e um, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Remodelação da Iluminação Pública na Rua Calvet de Magalhães, em Caxias”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e dezasseis, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Remodelação de Iluminação Pública na Praça Dom Manuel Primeiro, em Algés”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e quinze mil oitocentos e quarenta e nove euros e quinze cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado no processo “Cento e quarenta e sete, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Desvio de Redes no Acesso ao Bairro da Nova Morada, em Paço de Arcos”, autorizando a adjudicação, da referida empreitada, por preço global, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de oitenta e oito mil cento e setenta euros e setenta e cinco cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias. -----

----- Despacho de vinte e três de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e oitenta e dois, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Impermeabilização da Cobertura do Edifício de Armazéns, nos Serviços Técnicos, em Paço de Arcos”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa STAP, Sociedade Anónima, pelo montante de oitenta e um mil quinhentos e oitenta euros e doze cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias. -----

----- Despacho de vinte e quatro de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e trinta e quatro, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL - Construção dos Balneários da Sociedade Recreativa da Outurela”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e oito mil e vinte e quatro euros e trinta e três cêntimos e com o prazo de execução de noventa dias. -----

----- Despacho de vinte e cinco de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e vinte e sete, de dois mil e quatro,



DIM/DCAD - EB Dois, Três de Miraflores - Ampliação de Parque de Estacionamento e Substituição do Pavimento do Ginásio”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de setenta e três mil trezentos e vinte euros e setenta e oito centimos e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e vinte e nove, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - EB Um/JI - Reconstrução da rede de Águas e de Gás da Cozinha, Recuperação do Parque Infantil e da Clarabóia”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de trinta e três mil trezentos e oitenta e nove euros e quarenta e um centimos e com o prazo de execução de trinta dias.-----

----- Despachos de vinte e seis de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e trinta e nove, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Reparações Diversas na Envoltoriedade à Rua Cesário Verde, em Carnaxide”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e um mil e cinquenta e sete euros e oitenta centimos e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e trinta e seis, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Concepção / Construção de Recreio Coberto na EB Um Número Dois de Paço de Arcos”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cinquenta mil euros e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e quarenta e um, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Trezentos e quarenta e três, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Ramal de Alimentação à Festa do Cavalo, em Porto Salvo”, por ajuste directo, à empresa Contreiras, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil quatrocentos e trinta euros e sessenta centimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias.-----

----- Despacho de dois de Setembro de dois mil e quatro:-----

----- - Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e seis, de dois mil e quatro, SCCG, autorizando o pagamento de factura, referente à assistência técnica ao “SATUOeiras - Reperfilagem da Avenida António Bernardo Cabral de Macedo”, à firma Gera, Limitada, no montante de dois mil quatrocentos e noventa e três euros mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz de Melo, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:

----- Despacho de quatro de Agosto de dois mil e quatro:-----

----- - Despacho exarado na informação vinte e dois, de dois mil e quatro, Topografia, autorizando a adjudicação da “Aquisição de Um Sistema GPS Pós-Processamento”, à firma Topométrica, Limitada, pelo montante de seis mil quinhentos e quarenta e um euros mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de entrega de um dia.-----

----- Despacho de doze de Agosto de dois mil e quatro:-----

----- - Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e seis, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Trezentos e trinta e cinco, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Mercado Municipal de Oeiras - Alteração da Instalação Eléctrica - Novas Colunas Montantes”, por ajuste directo, à firma CMS, Limitada, pelo montante de treze mil seiscentos e oitenta e oito euros e oitenta céntimos mais IVA (cinco por cento). -----

----- Despacho de dezanove de Agosto de dois mil e quatro:-----

----- - Despacho exarado na informação quinhentos e oitenta e três, de dois mil e quatro, DEP, autorizando a adjudicação da “Proposta de Trabalhos Adicionais no âmbito do Projecto de Execução de Rotunda de Intersecção entre as Avenidas da República, Francisco Sá Carneiro e Via Longitudinal Sul, em Oeiras”, à firma Profico, Limitada, pelo montante de oitocentos e



cinquenta euros mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despachos de vinte e sete de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e noventa e cinco, de dois mil e quatro, DEP, autorizando o pagamento de factura referente a “Nova Secção de Limpeza Urbana de Tercena”, à firma Barrento da Costa, Limitada, no montante de nove mil trezentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos (IVA incluído a dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e oitenta e seis, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação dos “Projectos de Instalações Especiais, em Oeiras”, por ajuste directo, à firma José M. Coutinho Lopes, Limitada, pelo montante de quatro mil oitocentos e cinquenta euros mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despacho de trinta de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e quatro, de dois mil e quatro, DCAD, autorizando a adjudicação do “Fornecimento de Equipamento para o Parque Infantil à Rua José Afonso, em Carnaxide”, à Serviciti, pelo montante de quatro mil seiscentos e trinta euros mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de trinta dias. -----

----- Despacho de dois de Setembro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e dezasseis, de dois mil e quatro, DOM, autorizando a aprovação da revisão de preços calculada, no valor de sete mil trinta e um euros e catorze cêntimos mais IVA (dezanove por cento) e o respectivo pagamento à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, referente à empreitada “Setenta e nove, de noventa e quatro, DHI - Rua Quinta de Coruche, em Paço de Arcos”. -----

----- Despachos de três de Setembro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e dezanove, de dois mil e quatro, DOM, autorizando a adjudicação da empreitada “Trezentos e quarenta e nove, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Execução de Acesso Pedonal ao Bairro do Alto da Loba, em Paço de

Arcos”, por ajuste directo, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e dois mil trezentos e cinquenta e um euros e noventa e oito cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de um mês; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e sessenta e sete, de dois mil e quatro, DCAD, autorizando a adjudicação da “Proposta de Aluguer de doze Contentores para o Edifício dos Serviços Técnicos”, por consulta prévia, à Algeco, pelo montante de oito mil novecentos e quarenta euros mais IVA (dezanove por cento) por um período de noventa dias. -----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, no âmbito do despacho de delegação de competências número cinco, de dois mil e três, de um de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de vinte de Julho de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e setenta e seis, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do “Aluguer de Gerador para a Casa da Pesca - Cooljazz Festival”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, pelo montante de setecentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despacho de cinco de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Trezentos e vinte e seis, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Monumento José de Castro e Ramal de Alimentação na Rua Francisco Duarte Pedroso”, por ajuste directo, à empresa Contreiras, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil quinhentos e treze euros e quarenta e oito cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias. -----

----- Despacho de seis de Agosto de dois mil e quatro: -----



----- Despacho exarado na informação seiscentos e trinta e um, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação de “Diversas Reparações nos Mercados de Queijas e Porto Salvo”, por ajuste directo, à firma Nelson Silva & Filhos, Limitada, pelo montante de quatro mil cento e noventa e cinco euros mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despacho de dez de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e seis, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do “Programa de Promoção do Exercício Físico, Mexa-se na Praia dois mil e quatro”, por ajuste directo, à firma Audiocom, Limitada, pelo montante de mil cento e vinte e cinco euros mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despachos de treze de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e sessenta e dois, de dois mil e quatro, DEP, autorizando a adjudicação do projecto da “Cobertura do Passadiço Pedonal da Avenida Jesus dos Navegantes, em Paço de Arcos”, à firma Ensaio, Limitada, pelo montante de três mil duzentos e setenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e sessenta e quatro, de dois mil e quatro, PROQUAL, autorizando a adjudicação da “Construção dos Balneários da Sociedade Recreativa de Outurela - Elaboração do Plano de Segurança e Saúde”, ao Gabinete Ilda Fróis, pelo montante de duzentos e setenta e cinco euros mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de entrega de cinco dias; -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e dezassete, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação da “Aquisição de Uma Máquina de Ar Condicionado para o Gabinete da Doutora Sílvia Breu”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil quatrocentos e cinquenta euros mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despacho de dezasseis de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e setenta e seis, de dois mil e quatro,

SCCG, autorizando a adjudicação da “Aquisição de Serviços no Controlo de Qualidade em Valas Efectuadas na Via Pública”, por ajuste directo, ao Lemo, pelo montante de quatro mil oitocentos e trinta euros mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despacho de seis de Setembro de dois mil e quatro: -----

----- - Despacho exarado na informação seiscentos e setenta e cinco, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação da “Nova Instalação de Gás - EB Um Sofia de Melo Breyner”, por ajuste directo, à firma José Artur C. Domingos, Limitada, pelo montante de dois mil duzentos e oitenta e dois euros e setenta cêntimos mais IVA (dezanove por cento).” -----

----- “Relação dos despachos proferido pelo Senhor Vereador José Eduardo Costa no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com aquisição de bens e serviços: -----

----- Despacho de vinte e um de Julho de dois mil e quatro: -----

----- - Autorizada a aquisição de serviços para requalificação e manutenção do canteiro sítio na Marginal - Praia da Torre, pelo montante total de nove mil novecentos e quarenta e seis euros e setenta e sete cêntimos, acrescido do IVA, à Cespa, Sociedade Anónima.-----

----- Despacho de vinte e dois de Julho de dois mil e quatro: -----

----- - Autorizada a aquisição de contentores de cinquenta litros com pedal, pelo montante total de nove mil e novecentos euros, acrescido do IVA, à Otto Industrial, até o máximo de vinte e quatro mil e quinhentos euros.-----

----- Despachos de dois de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- - Autorizada a aquisição de um reboque para o SPM, a ser financiada através de leasing, por sessenta meses, pelo montante global de trinta e um mil e oitocentos euros, acrescido do IVA, à Salvador Caetano; -----

----- - Autorizada a aquisição da agenda do professor, pelo montante de vinte mil



quatrocentos e cinquenta euros, acrescido do IVA, à Marca Criativa; -----

----- Autorizada a aquisição da agenda do aluno, para alunos do primeiro ciclo do ensino básico, pelo montante de vinte mil seiscentos e quarenta euros, acrescido do IVA, à PMV Design.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Doutor José Eduardo Costa no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março, conjugado com o despacho número vinte e nove, de dois mil e quatro, de dezasseis de Julho e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de vinte e um de Julho de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e noventa e três, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção do Porto de Abrigo de Oeiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, à empresa GPA, Sociedade Anónima, pelo montante de sessenta e nove mil oitocentos e quarenta euros mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de oito meses. -----

----- Despacho de vinte e três de Julho de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e seis, de dois mil e quatro, PROQUAL, autorizando a adjudicação do “Enterramento de Cabos de Telecomunicações” como trabalhos a mais da empreitada “Cento e quarenta e um, de dois mil e três, DIM/PROQUAL - Requalificação dos Arranjos Exteriores do Bairro Dezoito”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de catorze mil seiscentos e quarenta e nove euros e setenta e oito céntimos mais IVA (cinco por cento). -----

----- Despacho de dois de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e catorze, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Execução da Ciclovia na Quinta do Marquês, em Oeiras”, autorizando a

aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de noventa e quatro mil setenta e três euros e trinta e dois cêntimos com o prazo de execução de quarenta e cinco dias. -----

----- Despacho de quatro de Agosto de dois mil e quatro:-----

----- - Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta e sete, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição da empreitada “Trezentos e quarenta e um, de dois mil e três, DIM/DEIP - Alimentação de Máquinas de Sumos no Parque dos Poetas”, à empresa C.M.E., Sociedade Anónima, no montante de quatro mil quinhentos e oito euros e quarenta e sete cêntimos (IVA incluído a cinco por cento). -----

----- Despacho de dez de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- - Despacho exarado no processo “Duzentos e noventa e um, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Remodelação de Instalações Sanitárias da EB Um de Outurela”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de trinta e seis mil duzentos euros e vinte e oito cêntimos e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias.”-----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Ferreira de Matos, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro: -----

----- Despachos de treze de Julho de dois mil e quatro:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setenta e seis euros e setenta e seis cêntimos, ao Instituto Nacional de Administração, referente ao trabalho extraordinário realizado pelos seguranças, no âmbito da abertura ao público dos jardins do Palácio do Marquês de Pombal. Informação número três, de dois mil e quatro, ST-PTA. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos, ao Senhor Vereador José Ferreira de Matos, referente às primeiras quatro refeições efectuadas por três elementos do Júri da Mostra Gastronómica Gosto de Oeiras.



Informação número trezentos e noventa e um, de dois mil e quatro, ST. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e trinta e sete euros ao Senhor Ricardo António Francisco Gomes (funcionário da Direcção Geral de Protecção de Culturas), referente à prestação de apoio na utilização do edifício da D.G.P.C. para servir de camarins nos dois espectáculos a realizar na Casa da Pesca, no âmbito do Cool Jazz Fest. Informação número trezentos e oitenta e nove, de dois mil e quatro, ST. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos, à empresa Casbloc, referente à colocação de seis sanitários modelo VIP, com duas assistências e manutenções, no âmbito da realização do Cool Jazz Fest na Casa da Pesca. Informação número trezentos e noventa e dois, de dois mil e quatro, ST. -----

----- Despacho de catorze de Julho de dois mil e quatro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e noventa e três euros e setenta cêntimos, à empresa Adegas Camilo Alves, referente à aquisição de doze garrafas de Vinho de Carcavelos para oferta à Câmara Municipal de Mafra. Informação número quatrocentos, de dois mil e quatro, ST. -----

----- Despacho de dezasseis de Julho de dois mil e quatro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, à empresa Vidreira da Avenida, Limitada, referente à aquisição de trinta e duas molduras para emoldurar os certificados e os diplomas dos restaurantes participantes da Mostra Gastronómica Gosto de Oeiras. Informação número quatrocentos e sete, de dois mil e quatro, ST. -----

----- Despachos de vinte de Julho de dois mil e quatro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil setecentos e onze euros e vinte e um cêntimos, à empresa Mão Livre, Oficina de Design, referente à execução de três painéis metálicos e sua montagem no local, no âmbito do trabalho de revitalização do Centro Histórico

de Oeiras. Informação número cento e noventa e três, de dois mil e quatro, DPE;-----
----- Autorizado o pagamento no valor total de mil quatrocentos e vinte e oito euros, à
empresa Mão Livre, Oficina de Design, referente à impressão de quatro cartazes e sua colocação
em totens já existentes com informação, no âmbito do trabalho de revitalização do Centro
Histórico de Oeiras. Informação número cento e noventa e dois, de dois mil e quatro, DPE. -----
----- Despacho de vinte e sete de Julho de dois mil e quatro: -----
----- Autorizado o pagamento no valor total de novecentos e setenta e cinco euros e
oitenta cêntimos, à empresa Estrelas de Papel, referente à impressão do mapa do Roteiro
Gastronómico. Informação número quatrocentos e trinta e dois, de dois mil e quatro, ST. -----
----- Despachos de cinco de Agosto de dois mil e quatro: -----
----- Autorizado o pagamento no valor total de mil quinhentos e quarenta e sete euros à
empresa Levap Ambiente, referente ao aluguer de sanitários, no âmbito das Festas do Concelho
Dois Mil e Quatro. Informação número trezentos e noventa e seis, de dois mil e quatro, ST;-----
----- Autorizado o pagamento no valor total de oitocentos e trinta e um euros e cinquenta
e um cêntimos, ao Instituto Nacional de Administração, referente à realização de horas
extraordinárias de segurança, efectuadas pela equipa do INA, no âmbito das visitas guiadas ao
Palácio do Marquês de Pombal. Informação número seiscentos e sessenta e quatro, de dois mil e
quatro, SAC. -----
----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e trinta euros e trinta e cinco
cêntimos, ao Senhor Vereador José Ferreira de Matos, referente às últimas quatro refeições
efectuadas por três elementos do Júri da Mostra Gastronómica Gosto de Oeiras. Informação
número trezentos e noventa e cinco, de dois mil e quatro, ST.-----
----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e vinte e oito euros e trinta e um
cêntimos, à empresa UC Publicidade, referente à execução de placas identificativas para os
expositores do Mercado do Artesanato, no Mercado Municipal de Oeiras. Informação número



quatrocentos e dez, de dois mil e quatro, ST. -----

----- Despacho de nove de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta euros à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, referente ao funcionário que terá aberto a Capela de Santo Amaro de Oeiras, no âmbito das visitas guiadas realizadas pela CMO àquele local. Informação número quatrocentos e vinte e dois, de dois mil e quatro, ST. -----

----- Despacho de onze de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta e um cêntimos, à empresa Stage Combat, Acção Cénica, referente às visitas guiadas com animação de época ao Palácio do Marquês de Pombal. Informação número quatrocentos e vinte e oito, de dois mil e quatro, ST. -----

----- Despacho de doze de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil quatrocentos e vinte e três euros e setenta e seis cêntimos, ao Instituto Nacional de Administração, referente ao serviço de segurança, limpeza e presença de um electricista do INA no espectáculo Jogos Equestres nos Jardins do Palácio do Marquês de Pombal. Informação número setecentos e vinte e quatro, de dois mil e quatro, SAC. -----

----- Despachos de vinte de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil duzentos e quarenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos, à empresa Estrelas de Papel, referente à execução de cinco mil folhetos informativos de eventos a realizar no Mercado Municipal de Oeiras. Informação número quatrocentos e quarenta, de dois mil e quatro, ST; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil trezentos e quarenta e nove euros e dez cêntimos, a Maria Liliana Calvino Almiro e Castro (mil novecentos e setenta e cinco euros e cinco cêntimos) e a Maria Isabel Sousa Tavares Alves Valadares (dois mil

trezentos e setenta e quatro euros e cinco cêntimos), referente ao serviço de assistência na recepção do Posto de Turismo efectuado entre nove de Julho e trinta de Setembro. Informação número quatrocentos e trinta e sete, de dois mil e quatro, ST. -----

----- Despachos de trinta de Agosto de dois mil e quatro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta e um euros e dezassete cêntimos, ao Instituto Nacional de Administração, referente à presença de um segurança do INA numa visita guiada ao Palácio do Marquês de Pombal. Informação número seis, de dois mil e quatro, PTA.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Ana Isabel Beça no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro: -----

----- Despacho de vinte e sete de Julho de dois mil e quatro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e quinze euros e vinte e nove cêntimos, à Doutora Júlia Cardoso, referente a despesas de combustível, portagens e parqueamento na deslocação a Santiago de Compostela, em viatura da CMO, para reunião com parceiros do Projecto F@do. Informação número sessenta e seis, de dois mil e quatro, DAS. -----

----- Despachos de trinta de Julho de dois mil e quatro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil trezentos e oito euros e sessenta cêntimos, referente à realização de dois acampamentos no âmbito das actividades sócio-culturais do Centro Comunitário do Alto da Loba, repartido da seguinte forma: -----

----- - duzentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos, relativos ao acampamento em São Martinho do Porto; -----

----- - mil e vinte e nove euros, relativos ao acampamento no Parque Natural do Gerês. ---

----- Informação número sessenta e três, de dois mil e quatro, DAS. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil duzentos e cinquenta euros,



referente à compensação a dar a cada um dos nove oradores - duzentos e cinquenta euros a cada - pela sua comunicação no Encontro “A Alimentação e a Família”, a realizar no dia dezoito de Outubro de dois mil e quatro, no Auditório do Centro de Apoio Social de Oeiras, no âmbito do Programa de Educação Alimentar desenvolvido desde mil novecentos e noventa e dois. Informação número cento e oito, de dois mil e quatro, Saúde: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta e um euros e trinta e oito cêntimos, referente ao IVA que, por lapso, não fora indicado na autorização de pagamento dos duzentos e setenta euros e quarenta cêntimos, a entregar à Oeiras Viva E.M. pela utilização da Piscina Municipal de Outurela/Portela por nove crianças acolhidas na Casa do Parque.

Informação número duzentos e doze, de dois mil e quatro, Acção Social (aditamento à Informação número quarenta e nove, de dois mil e quatro, Acção Social).-----

----- Despacho de vinte e três de Agosto de dois mil e quatro:-----

----- Autorizado o pagamento do valor total de trezentos e sessenta e oito euros e noventa cêntimos (trezentos e dez euros mais IVA) à empresa Costa Valença - Publicidade, Limitada, referente ao acréscimo de dois mil exemplares do folheto relativo ao concurso de desenho “Se eu fosse cientista”, distribuído nas Escolas EB Um do Concelho, no âmbito das Comemorações do Ano Internacional da Família. Informação número duzentos e vinte e seis, de dois mil e quatro, Acção Social.-----

----- Despacho de vinte e cinco de Agosto de dois mil e quatro:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e catorze euros (seiscentos euros mais IVA) à empresa Formas do Possível, referente à criação da imagem do desdobrável destinado ao Terceiro Encontro de Prevenção do Concelho de Oeiras, subordinado ao tema “A Família e a Escola na Prevenção”. Informação número cento e dezassete, de dois mil e quatro, Saúde (aditamento à Informação número cento e três, de dois mil e quatro, Saúde). -----

----- Despachos de dois de Setembro de dois mil e quatro:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitocentos e cinquenta euros, a António Manuel Coelho Laginha, referente a serviços prestados, no âmbito do Programa de Actividade Física Cinquenta Mais, ao núcleo da Freguesia de Algés. Informação número duzentos e onze, de dois mil e quatro, Acção Social. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil e vinte e três euros (mil e setecentos euros mais IVA) à empresa Promotus - Promoções e Marketing, Limitada, referente à execução de duas mil bases para rato de computador com a imagem do #CHAT - Gabinete de Atendimento a Jovens, destinada a divulgar este gabinete que funciona no Concelho de Oeiras desde dois mil e dois. Informação número cento e dezoito, de dois mil e quatro, Saúde. -----

----- Despachos de sete de Setembro de dois mil e quatro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e trinta e três euros e vinte céntimos, à Associação Portuguesa para o Design em Reabilitação, referente à aquisição de cinco pacotes designados “Via Verde”, com soluções inovadoras para a eliminação de barreiras arquitectónicas e a melhoria dos acessos, a par das normas jurídicas em vigor. Destinados aos técnicos municipais com responsabilidades nesta matéria, estes pacotes deverão ser distribuídos pelos seguintes Serviços: -----

----- - Divisão de Assuntos Sociais, -----

----- - Departamento de Habitação, -----

----- - Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, -----

----- - Departamento de Projectos Especiais, -----

----- - Departamento de Infra-Estruturas Municipais, -----

----- Informação número cento e sete, de dois mil e quatro, Saúde. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e setenta euros à Fundação da Juventude, referente à comparticipação financeira da CMO no Projecto “Família Ascendente”, conforme Protocolo assinado em Setembro de dois mil e três. Informação número cento e vinte,



de dois mil e quatro, Saúde.”-----

-----“Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira, ao abrigo da sub-delegação de competências: -----

-----Data / Assunto / Valor / Observações: requisição interna-----

-----Dezasseis de Julho de dois mil e quatro / Utilização dos Campos de Rugby / mil duzentos e quinze euros.-----

-----Dezanove de Julho de dois mil e quatro / Aquisição de Prémios para Clube Vela Astrolábio / setecentos e noventa e sete euros e trinta cêntimos.-----

-----Vinte e três de Julho de dois mil e quatro / Campeonato Nacional Voleibol de Praia / duzentos e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos.-----

-----Vinte e oito de Julho de dois mil e quatro / Campeonato Nacional Voleibol de Praia / duzentos e quarenta e três euros e noventa e cinco cêntimos.-----

-----Vinte e oito de Julho de dois mil e quatro / Iniciativa Todo-o-Terreno / quinhentos euros.-----

-----Onze de Agosto de dois mil e quatro / Volta a Portugal em Bicicleta / oitocentos e oitenta euros.-----

-----Onze de Agosto de dois mil e quatro / Volta a Portugal em Bicicleta / quatrocentos e quatro euros e sessenta cêntimos.-----

-----Onze de Agosto de dois mil e quatro / Programa de Apoio ao Associativismo / cento e sete euros.-----

-----Dezoito de Agosto de dois mil e quatro / Pavilhões Oeiras Viva / dois mil euros. -----

-----Dezoito de Agosto de dois mil e quatro / Torneio Internacional Pólo Aquático / dois mil setecentos e quarenta euros.-----

-----Dezoito de Agosto de dois mil e quatro / Taças para Eventos Desportivos / trezentos e trinta e três euros e vinte cêntimos. -----

----- Dezoito de Agosto de dois mil e quatro / Oeiras Windsurfing EuroCup Dois mil e Quatro / cento e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos. -----

----- Dezoito de Agosto de dois mil e quatro / Apoio ao Torneio de Futebol Onze - ADO / cento e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Vinte e três de Agosto de dois mil e quatro / Projecto “Mexe-te nas Férias” / mil cento e vinte euros. -----

----- Vinte e três de Agosto de dois mil e quatro / Projecto “Mexe-te nas Férias” / quatrocentos e oitenta e quatro euros. -----

----- Três de Setembro de dois mil e quatro / Programa Municipal de Espírito Desportivo / mil cento e trinta euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Três de Setembro de dois mil e quatro / Projecto “Mexa-se nas Férias” / cento e trinta e dois euros. -----

----- Três de Setembro de dois mil e quatro / Troféu CMO - Corrida das Localidades / dois mil trezentos e cinquenta e nove euros e dezoito cêntimos. -----

----- Seis de Setembro de dois mil e quatro / Circuito de Xadrez Oeiras Dois Mil e Quatro / duzentos e noventa e dois euros e setenta e sete cêntimos. -----

----- Seis de Setembro de dois mil e quatro / Semana do Xadrez / mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos. -----

----- Seis de Setembro de dois mil e quatro “Mexa-se nas Férias” / trezentos e oitenta e sete euros.” -----

----- “Relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador Rui Manuel Marques Sousa Soeiro, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março: -----

----- “Data / Assunto / Empresa / Valor com IVA -----

----- Vinte e seis de Agosto de dois mil e quatro / Programa de Conservação do Parque



Habitacional - Obras de Beneficiação de Edifícios:-

----- Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / quatro mil trezentos e seis euros e catorze cêntimos -----

----- Mário F. Pedroso - Empreiteiro de Obras Publicas / quatro mil quarenta e cinco euros e sete cêntimos -----

----- Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / mil novecentos e quarenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos -----

----- Alvenobra, Sociedade de Construção, Limitada / três mil oitocentos e quarenta e três euros -----

----- Alvenobra, Sociedade de Construção, Limitada / cinco mil cento e vinte e três euros e setenta e nove cêntimos -----

----- Alvenobra, Sociedade de Construção, Limitada / três mil trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos -----

----- Trinta de Agosto de dois mil e quatro / Programa de Conservação do Parque Habitacional - Obras de Beneficiação de Edifícios / Alvenobra, Sociedade de Construção, Limitada:-----

----- mil cento e cinquenta e sete euros e noventa e seis cêntimos -----

----- três mil setecentos e vinte e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos -----

----- quatro mil trezentos e vinte euros e noventa e seis cêntimos -----

----- mil novecentos e dezoito euros e trinta e sete cêntimos -----

----- Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / seiscentos e três euros e setenta e cinco cêntimos -----

----- Trinta e um de Agosto de dois mil e quatro / Fornecimento de sinal TV aos fogos sitos no Bairro Bento de Jesus Caraça / TV Cabo Portugal / dois mil novecentos e quarenta e três euros e um cêntimo -----

----- Trinta e um de Agosto de dois mil e quatro / Fornecimento de sinal TV aos fogos
sitios na Avenida dos Cavaleiros/ TV Cabo Portugal / dois mil quinhentos e noventa e sete euros
e noventa e sete cêntimos -----

----- Total / trinta e nove mil novecentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual
acusa um saldo de operações orçamentais no valor de quatro milhões quinhentos e cinquenta e
dois mil oitocentos e cinco euros e setenta e quatro cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente
informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação
num saldo real negativo de sete milhões quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e
dois euros e sessenta e sete cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS: -----

----- a) Pagamentos autorizados anteriormente:-----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que
respeitam autorizações no valor global de catorze milhões quinhentos e cinquenta mil setecentos
e cinquenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos.-----

----- b) Pagamentos autorizados:-----

----- Sob proposta do Senhor Vice-Presidente a Câmara deliberou, por unanimidade dos
presentes, aprovar os seguintes subsídios: -----

----- Ao Centro de Cultura e Desporto, no valor de vinte e quatro mil seiscentos e
noventa euros e cinquenta cêntimos.-----

----- Aos Bombeiros Voluntários do Concelho, no valor de trinta e seis mil setecentos e
oitenta e cinco euros e setenta cêntimos, sendo cinco mil duzentos e cinquenta e cinco euros e
dez cêntimos, a cada Corporação.-----

6 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO VIEIRA:-----



-----A Câmara, sob proposta do Senhor Vice-Presidente, deliberou por unanimidade dos presentes, exarar em acta um voto de pesar pelo falecimento de António Vieira, Segundo Comandante dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, voto este que deverá ser transmitido, quer à família, quer a esta associação. -----

7 - VOTO DE RÁPIDO RESTABELECIMENTO AO COMANDANTE DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LINDA-A-PASTORA - JORGE VICENTE: -----

-----A Câmara, sob proposta do Senhor Vice-Presidente, deliberou por unanimidade dos presentes, exarar em acta um voto de rápidas melhorias ao Comandante dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora - Jorge Vicente, voto este que deverá ser transmitido, quer à família, quer a esta associação. -----

7A - VOTO DE SOLIDARIEDADE PARA COM AS POPULAÇÕES DAS ZONAS AFECTADAS PELOS INCÊNDIOS: -----

-----A Câmara, sob proposta do Senhor Vice-Presidente, deliberou por unanimidade dos presentes, exarar em acta um voto de solidariedade para com as populações das zonas afectadas pelos incêndios ocorridos no Verão passado. -----

7B - VOTO DE AGRADECIMENTO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS DO CONCELHO QUE SE MOBILIZARAM PARA AS ZONAS AFECTADAS PELOS INCÊNDIOS: -----

-----A Câmara, sob proposta do Senhor Vice-Presidente, deliberou por unanimidade dos presentes, exarar em acta um voto de agradecimento a todos os bombeiros, das diversas corporações do Concelho, que se mobilizaram no sentido de dar todo o apoio possível nas zonas afectadas pelos incêndios ocorridos no Verão passado. -----

8 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE LUÍS NUNES DE ALMEIDA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL: -----

-----A Câmara, sob proposta do Senhor Vice-Presidente, deliberou por unanimidade dos presentes, exarar em acta um voto de pesar pelo falecimento de Luís Nunes de Almeida -

Presidente do Tribunal Constitucional, voto este que deverá ser transmitido, quer à família, quer a esta instituição. -----

8A - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE CARLOS PAREDES: -----

----- A Câmara, sob proposta do Senhor Vice-Presidente, deliberou por unanimidade dos presentes, exarar em acta um voto de pesar pelo falecimento de Carlos Paredes, voto este que deverá ser transmitido à família. -----

9 - PROPOSTA Nº. 1507/03 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 1/03: -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião.-----

10 - PROPOSTA Nº. 1512/03 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VICTOR SÁ MACHADO, Nº. 14, 3º. DTº., BAIRRO PATEO DOS CAVALEIROS, A FRANCISCO NOBRE EUSÉBIO:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser feito o estudo para pagamento da respectiva indemnização.-----

11 - PROPOSTA Nº. 603/04 - PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DO PREDICO:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião.-----

12 - PROPOSTA Nº. 978/04 - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE “LISBOÉMIA - PRODUÇÕES E SERVIÇOS, LDª.”, PARA A SOCIEDADE “DINAMITE CAFÉ, LDª.”:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião.-----

13 - PROPOSTA Nº. 1033/04 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 3/04 INSTAURADO A RITA



SOFIA VIEIRA RESSURREIÇÃO LAVAREDA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Nos termos do artigo vigésimo oitavo do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, proponho que seja aplicada à funcionária Rita Sofia Vieira Ressurreição Lavareda, a pena de repreensão escrita, nos termos do disposto no artigo décimo primeiro, número um, alínea a) e vigésimo segundo do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro. Proponho ainda, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo trigésimo terceiro número três do diploma supra referido, a suspensão do registo da respectiva pena pelo período de um ano, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do presente processo.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram oito votos a favor foi a mesma aprovada, por unanimidade dos presentes.-----

14 - PROPOSTA Nº. 1100/04 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 14/04:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

15 - PROPOSTA Nº. 1119/04 - ATRIBUIÇÃO DE NORMAS RELATIVAS AOS ESTÁGIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “O Programa de Estágios da Câmara Municipal de Oeiras teve início em mil novecentos e noventa e cinco, regulamentado pela Ordem de Serviço número sete, de noventa e cinco, prevendo a possibilidade de acolhimento de dois tipos de estágios: Estágios de Aperfeiçoamento Profissional, direcionados a jovens recém-licenciados e recém-bacharéis, há menos de um ano, proporcionando um primeiro contacto com o mercado de trabalho e Estágios

Curriculares para jovens em fase de conclusão de cursos, que incluam no respectivo plano curricular a frequência de um estágio obrigatório.

Considerando o significativo incremento de solicitações de estágios, ao qual os serviços têm correspondido com um aumento de acolhimentos (na ordem de cerca de uma centena de estagiários/ano), foi elaborado um documento, aperfeiçoando e introduzindo algumas alterações à Ordem de Serviço número sete, de noventa e cinco, com vista a um melhor planeamento dos acolhimentos, a uma melhor organização dos recursos humanos envolvidos neste processo e a uma melhor articulação com os diversos serviços que acolhem estagiários.

Assim proponho:

A aprovação das normas relativas ao Programa de Estágios da Câmara Municipal de Oeiras, que a seguir se transcrevem.”

“Programa de Estágios

Câmara Municipal de Oeiras

A Câmara Municipal de Oeiras, preocupada com a problemática da inserção na vida activa de jovens qualificados residentes no concelho de Oeiras, tem vindo a promover oportunidades de formação e desempenho profissional.

Atendendo à diversidade das suas áreas de intervenção, a CMOeiras assume-se como formador por excelência.

Neste contexto, prevê-se a existência de dois tipos de estágios: estágios de aperfeiçoamento profissional, através dos quais se proporciona aos jovens recém-licenciados ou recém-bacharéis um primeiro contacto com o mercado de trabalho e, os estágios curriculares para jovens em fase de conclusão de cursos técnico-profissionais, profissionalizantes ou superiores, que incluam no respectivo plano curricular a frequência de um estágio obrigatório.

Esta oportunidade de aprendizagem contínua e em exercício permite aos estagiários a operacionalização dos conhecimentos adquiridos no percurso académico e o contacto com



profissionais experientes, possibilitando, para além da valorização do curriculum, a aquisição de experiência profissional e o desenvolvimento de competências, factores determinantes para a futura inserção no mercado de trabalho.

O presente Despacho tem por objectivo regulamentar quer a concessão quer o desenvolvimento destes períodos de formação, introduzindo alterações à Ordem de Serviço número sete, de noventa e cinco.

Parte Um

Preparação do Plano Anual de Estágios

Primeiro

(Tipos de estágios)

Um - A Câmara Municipal de Oeiras concede anualmente a jovens residentes no concelho de Oeiras e de acordo com as condições previstas neste Despacho, formação em exercício aqui designada por estágios de aperfeiçoamento profissional e estágios curriculares.

Dois - Os estágios de aperfeiçoamento profissional destinam-se a jovens que tenham concluído curso superior, há menos de um ano, e com residência permanente no Concelho de Oeiras.

Três - Os estágios curriculares destinam-se a alunos de cursos superiores, cursos técnico-profissionais ou profissionalizantes, cuja obrigatoriedade de estágio esteja prevista no plano curricular do respectivo curso.

Quatro - Poderão ser acolhidos outros estagiários sempre que, havendo oportunidades de acolhimento, não existam candidaturas de jovens residentes no concelho de Oeiras.

Segundo

(Volume Anual de Estagiários)

O número de estagiários a admitir anualmente será definido de acordo com as possibilidades de

acolhimento dos serviços e com as disponibilidades orçamentais, de acordo com o previsto em Terceiro.-----

----- Terceiro-----

----- (Preparação do Plano de Estágios)-----

----- Um - Compete exclusivamente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - Divisão de Formação e Promoção Social a preparação e organização do Programa de Estágios.-----

----- Dois - Entre um e trinta de Setembro de cada ano será efectuado o levantamento de capacidades para o acolhimento de estagiários no ano civil imediato.-----

----- Três - Para efeitos do número anterior cada unidade orgânica comunicará à Divisão de Formação e Promoção Social o número de estagiários que pode acolher e quais as áreas funcionais, utilizando para o efeito a ficha um anexa ao presente Despacho.-----

----- Quatro - Após recepção das fichas referidas no número anterior, a Divisão de Formação e Promoção Social submeterá as propostas à aprovação do Presidente da Câmara, que definirá o número de estagiários a acolher em cada serviço.-----

----- Cinco - As unidades orgânicas que recebam directamente solicitações de estágio deverão encaminhá-las para a Divisão de Formação e Promoção Social. -----

----- Quarto-----

----- (Tutor de Estágio)-----

----- Um - As unidades orgânicas que pretendam acolher estagiários comunicarão à Divisão de Formação e Promoção Social em simultâneo com o previsto em dois do número anterior, o nome e categoria dos tutores de estágios.-----

----- Dois - Compete aos tutores de estágios:-----

----- a) Definir em articulação com os dirigentes do serviço respectivo o conteúdo do estágio, indicando quais as tarefas a desenvolver pelos estagiários; -----

----- b) Acompanhar o trabalho do estagiário, facultando-lhe o acesso aos meios



necessários para o desenvolvimento das tarefas;

c) Promover a boa integração do estagiário na Câmara em geral e na unidade orgânica em particular;

d) Apoiar a elaboração do relatório de estágio.

Parte Dois

Dos Estágios de Aperfeiçoamento Profissional

Primeiro

(Apresentação de Candidaturas)

Um - As candidaturas a estágios de aperfeiçoamento profissional são presenciais e efectuadas, em impresso próprio, na Divisão de Formação e Promoção Social, entre um e trinta e um de Outubro de cada ano, para estágios a conceder no ano seguinte.

Dois - Para efeitos de formalização da candidatura, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Certificado de habilitações, comprovando o grau de licenciatura e data da sua conclusão;

Comprovativo de residência permanente no Concelho de Oeiras;

Curriculum vitae;

Fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte.

Segundo

(Selecção dos Candidatos)

Um - A selecção dos candidatos é efectuada com base na nota final do curso.

Dois - Em caso de igualdade de classificação entre vários candidatos da mesma área de licenciatura e/ou sempre que se justifique, será efectuada entrevista de selecção.

Três - Não há lugar à aplicação no disposto no número dois ponto um da parte um, quanto à situação de residência no concelho, relativamente aos alunos que frequentem

instituições do ensino superior que tenham protocolo de acolhimento de estagiários celebrado com a Câmara Municipal de Oeiras, caso em que serão observados os seus termos. -----

----- Terceiro -----

----- (Protocolo de Estágio) -----

Um - Os estagiários seleccionados celebrarão com a Câmara Municipal de Oeiras um “Protocolo de Estágio”. -----

----- Dois - O protocolo referido cessará: -----

----- a) No fim do prazo para que foi celebrado; -----
----- b) Por vontade expressa do estagiário, comunicada por escrito ao tutor de estágio; ---
----- c) Se forem violados os deveres a que o estagiário está sujeito nos termos deste Despacho. -----

----- Quarto -----

----- (Duração do Estágio e Assiduidade) -----

----- Um - Os estágios têm a duração máxima de onze meses, contados da data da celebração do protocolo. -----

----- Dois - Os estagiários ficam sujeitos ao cumprimento de um horário de trinta horas semanais, com uma distribuição diária a definir por acordo com o dirigente da unidade orgânica onde irá decorrer o estágio. -----

----- Três - Os estagiários têm direito a um período de férias com a duração de quinze dias seguidos ou interpolados que podem usufruir durante o período de estágio.-----

----- Quatro - Os estagiários podem faltar por motivo de doença devidamente comprovada, mediante apresentação de atestado médico ou declaração de doença passada por estabelecimento de saúde.-----

----- Cinco - Os estagiários preencherão diariamente a ficha de assiduidade, que será remetida à Divisão de Formação e Promoção Social no último dia útil de cada mês. -----



----- Quinto -----

----- (Bolsa de Estágio) -----

----- Os estagiários receberão uma bolsa mensal de estágio correspondente a cinquenta por cento do valor do escalão um da categoria de estagiário da carreira de técnico superior ou técnico, consoante as habilitações que detêm. -----

----- Sexto -----

----- (Deveres dos Estagiários) -----

----- Um - Constituem deveres dos estagiários: -----

----- a) Comparecer nos serviços assídua e pontualmente, de acordo com o que lhe foi estipulado no início do período de estágio;-----

----- b) Cumprir o programa de estágio, procurando aperfeiçoar métodos de trabalho e desenvolver os seus conhecimentos técnicos;-----

----- c) Guardar sigilo sobre os assuntos que tenham conhecimento, que sejam decorrentes da relação de estágio e que não devam ser do conhecimento do público em geral;-----

----- d) Tratar com respeito os utentes do serviço, os dirigentes, chefias e demais trabalhadores. -----

----- Dois - Os estagiários obrigam-se a elaborar um relatório de estágio, onde descrevam as tarefas realizadas, os objectivos atingidos e a apreciação global do trabalho desenvolvido, entregando um exemplar ao tutor de estágio, ao dirigente do serviço respectivo e na Divisão de Formação e Promoção Social.-----

----- Três - A entrega dos relatórios de estágio deverá ter lugar nos últimos quinze dias do período de estágio.-----

----- Quinto -----

----- (Certificação de Estágio) -----

----- Será emitido um certificado de frequência a todos os estagiários que concluam o

período de estágio e entreguem o relatório final.

----- Parte Três -----

----- Dos Estágios Curriculares -----

----- Primeiro -----

----- (Apresentação de Candidaturas) -----

----- Um - As candidaturas a estágios curriculares são formalizadas no decurso do ano lectivo a que respeitam, devendo ser apresentadas pelo próprio (presencialmente ou por ofício) e/ou pelo estabelecimento de ensino.

----- Um.um - Os candidatos a estágio curricular deverão apresentar documento comprovativo da matrícula em estabelecimento de ensino, bem como o plano curricular onde conste a previsão de estágio, a sua duração e o tema do trabalho a desenvolver.

----- Um.dois - Não há lugar ao pagamento de qualquer bolsa de estágio ou participação financeira.

----- Segundo -----

----- (Selecção dos Candidatos) -----

----- A selecção dos candidatos será efectuada com base no levantamento de disponibilidades dos serviços.

----- Terceiro -----

----- (Duração do Estágio) -----

----- O estágio curricular tem a duração prevista no respectivo plano curricular de curso.

----- Quarto -----

----- (Deveres dos Estagiários) -----

----- Os estagiários estão sujeitos aos deveres previstos nas alíneas b), c) e d) do ponto um e ponto dois do número seis da parte dois do presente Despacho.

----- Quinto -----



----- (Prémio de Estágio) -----

----- Um - Os dois melhores estágios curriculares serão considerados, independentemente da selecção, como candidatos a estágios de aperfeiçoamento profissional no ano civil seguinte ao da conclusão do estágio curricular. -----

----- Dois - Para efeitos do número anterior, será tida em consideração a classificação atribuída pelo júri de discussão do trabalho das respectivas instituições de ensino superior. -----

----- Parte Quatro-----

----- Disposições Finais e Transitórias -----

----- Um - O presente Despacho entra em vigor em Setembro do corrente ano. -----

----- Dois - Todas as situações não previstas no presente Despacho serão alvo de análise casuística.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

16 - PROPOSTA Nº. 1140/04 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS À JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Paço de Arcos o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo trimestre de dois mil e quatro. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo, a transferência de quarenta e oito mil quinhentos e vinte e sete euros e noventa e seis cêntimos, para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências assinado entre a CMO e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

17 - PROPOSTA Nº. 1141/04 - PERMUTA DE TERRENOS COM ALEXANDRE ANTÓNIO QUARESMA HORTA E MULHER PARA FAZER UMA LIGAÇÃO DO CRUZAMENTO DA

E.M. DE TALAÍDE AO ARRUAMENTO “D” DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 14/01: -----

----- I - o Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Atenta a proposta apresentada pelo titular do alvará de loteamento número catorze, de dois mil e um, de fazer uma ligação da Estrada Municipal de Talaíde ao arruamento “D” do mesmo Loteamento;-----

----- Conforme referido na informação número duzentos e quarenta e três, de dois mil e quatro, da Divisão de Planeamento/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, e de acordo com o respectivo projecto de infra-estruturas viárias, o cruzamento das duas vias em questão entra em conflito com o muro de vedação do lote vinte e três do alvará de loteamento número doze, de noventa e três, de que são proprietários o Senhor Alexandre António Quaresma Horta e mulher. -----

----- Face ao exposto, e no sentido de permitir a execução do passeio e arruamento públicos de ligação à Estrada Municipal de Talaíde, foi ponderado propor ao proprietário do Lote vinte e três a permuta de uma parcela a desafectar do referido Lote, com uma área de vinte e três metros quadrados, por uma parcela de igual área pertencente ao domínio municipal, a efectuar conforme desenho urbano previsto na planta junto ao processo. -----

----- Como contrapartida do negócio a executar, e uma vez que o mesmo implica a demolição do muro existente naquela propriedade, deverá a Autarquia assumir a responsabilidade pela demolição e reconstituição do muro na nova área a integrar no prédio, bem como proceder à transplantação das plantas existentes na área a transferir para o domínio público. -----

----- Pretende-se, desta forma, proceder a um acerto de estremas entre a área que integra o domínio municipal e a área propriedade do requerente, por permuta com uma parcela de igual área (vinte e três metros quadrados), no sentido de permitir a concretização do projecto de infra-



estruturas viárias proposto. -----

----- Como a operação urbanística envolve a afectação de área integrada no domínio público municipal, torna-se necessário proceder à sua desafectação, mediante aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Até lá, e para que o processo possa prosseguir, já que as alterações propostas prendem-se unicamente com o interesse municipal e não com o interesse do requerente, propõe-se que seja celebrado um contrato-promessa de permuta, com eficácia condicionada à deliberação da Assembleia Municipal, que permitirá avançar com a concepção e estudo do projecto. ---

----- Em conformidade com o exposto, proponho a este Órgão Executivo que delibere: -----

----- Um - Aprovar a permuta de uma parcela de terreno com a área de vinte e três metros quadrados a destacar do prédio sito na Rua Doutor Agostinho Silva, número quarenta e seis, em Porto Salvo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número mil quinhentos e sessenta e um, da freguesia de Barcarena, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo três mil oitocentos e cinquenta, de que é proprietário Alexandre António Quaresma Horta, c.c. Helena da Conceição Rita Silvestre Horta, com uma parcela de terreno de igual área, integrada no domínio público municipal, melhor identificada na planta junto ao processo, tendo em vista permitir a ligação do arruamento “D” do alvará de loteamento catorze, de dois mil e um, à Estrada Municipal de Talaíde e uma melhor solução de desenho urbano, conforme teor da informação número duzentos e quarenta e três, de dois mil e quatro, da Divisão de Planeamento/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística. -----

----- Dois - Propor à Assembleia Municipal aprovar a desafectação de uma parcela de terreno do domínio público municipal com uma área de vinte e três metros quadrados, melhor identificada na planta junto ao processo, e, subsequentemente, a permuta com uma parcela de igual área, propriedade do titular do processo, a integrar no domínio municipal, tendo em vista a

concretização do projecto de infra-estruturas viárias supra referido.

Três - Aprovar a celebração de um contrato-promessa de permuta entre o Município de Oeiras e o proprietário do terreno em causa, com eficácia condicionada à deliberação da Assembleia Municipal.”

“Contrato-Promessa de Permuta

Entre:

Primeiros: Alexandre António Quaresma Horta, natural da freguesia de ..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade número ... emitido a ... pelos Serviços de Identificação de ..., casado com Helena da Conceição Rita Silvestre Horta, natural da freguesia de ..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade número ... emitido a ... pelos Serviços de Identificação de ..., ambos residentes na ..., doravante também designados primeiros outorgantes;

E

Segundo: Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, representado pela sua Presidente da Câmara Municipal, Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício;

É reciprocamente acordado e livremente aceite o presente contrato-promessa de permuta que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Os primeiros outorgantes são donos e legítimos proprietários de um prédio urbano descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras com o número mil quinhentos e sessenta e um barra dezanove milhões novecentos e quarenta mil seiscentos e dezasseis da freguesia de Barcarena, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo três mil oitocentos e cinquenta da mesma freguesia.

Cláusula Segunda



Um - As partes outorgantes prometem realizar uma permuta de terrenos entre si, em que os primeiros outorgantes dão ao segundo, uma parcela de terreno com vinte e três metros quadrados, a destacar do prédio atrás descrito, que confronta a ... com ..., a ... com ..., e dos restantes lados com o domínio público municipal, livre de quaisquer ónus ou encargos, a integrar o domínio público municipal, avaliada em ... euros, cuja definição geográfica está devidamente identificada na planta em anexo, que constitui parte integrante desta escritura. -----

Dois - Em troca o segundo outorgante promete dar uma parcela de terreno com vinte e três metros quadrados, a desafectar do domínio público municipal, que confronta a ... com terrenos dos primeiros outorgantes e dos restantes lados com domínio público municipal, livre de quaisquer ónus ou encargos, destinada a anexação ao prédio confinante, propriedade dos primeiros outorgantes, avaliada em igual montante (... euros), cuja definição geográfica está devidamente identificada na planta em anexo.--- -----

Três - O Segundo Outorgante através dos respectivos serviços municipais ou por entidade para o efeito mandatada, promete ainda proceder à demolição, reconstituição do muro e da vedação que o encima, bem como todos os trabalhos inerentes à transferência das plantas, árvores, arbustos e trepadeiras, ora existentes na área a permutar, para dentro da área que passará a integrar o prédio dos primeiros outorgantes.-----

----- Cláusula Terceira-----

Um - A presente promessa de permuta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Oeiras de ... dois mil e quatro, justificando-se por razões urbanísticas, de forma a proporcionar a construção de uma via de ligação à Estrada Municipal de Talaíde e uma melhor solução de desenho urbano.-----

Dois - A eficácia deste contrato fica condicionada a aprovação pela Assembleia Municipal, resolvendo-se automaticamente em caso de não aprovação.-----

Três - Compete aos Primeiros Outorgantes providenciar pela autorização da entidade hipotecária

que seja necessária à concretização da permuta prometida. -----

Os Primeiros Outorgantes, -----

Pelo Segundo Outorgante.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 1142/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALGÉS PARA GRANDES REPARAÇÕES EM VIATURAS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de quatro mil duzentos e oitenta e cinco euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés, para grandes reparações em viaturas e equipamentos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 1143/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de três mil quinhentos e sessenta e um euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, para aquisição de equipamento diverso.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 1144/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de dois mil oitocentos e noventa e quatro euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, para aquisição de equipamento de protecção individual.” -----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 1145/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de dez mil setecentos e trinta e dois euros e setenta cêntimos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, na qualidade de Secretariado, para Comemorações do Maio Mês do Bombeiro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 1146/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS PARA GRANDES REPARAÇÕES EM VIATURAS:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de quatro mil duzentos e oitenta e cinco euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, para grandes reparações em viaturas e equipamentos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 1147/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de dois mil quinhentos e dezasseis euros e dez cêntimos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, para aquisição de fardamento.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 1148/04 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE DEVOLVIDO POR FALTA DE PROVISÃO:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Através do Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que o cheque número quatro biliões setecentos e sessenta e sete milhões e setecentos mil cento e noventa e dois sobre a Caixa Geral de Depósitos na importância de dois mil oitocentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos, em nome de Yolanda V. P. Soares Vasconcelos, foi devolvido com a indicação de “falta de provisão”.-----

----- O cheque supramencionado destinava-se ao pagamento das senhas de almoço de escolas, através da guia F zero sete número quatro mil cento e onze de vinte e nove de Julho de dois mil e quatro. -----

----- Propõe-se, nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita, no valor de vinte e oito euros, correspondente ao cheque sem provisão.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 1149/04 - DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO INDEVIDAMENTE POR ERNESTO MACHADO, MORADOR NO FOGO SITO NA RUA CONDE DE RIO MAIOR, Nº. 34, Bº. ALTO DA LOBA, PAÇO DE ARCOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Através da informação mil trezentos e setenta e dois, de dois mil e dois, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, foi estabelecido um plano de amortização para pagamento do valor de dois mil cento e oitenta e oito euros, ao arrendatário do fogo sito na Rua Conde de Rio Maior, número trinta e quatro, no Bairro Alto da Loba em Paço de Arcos, o Senhor Ernesto Machado, em virtude do mesmo ter abandonado a fracção. O plano de amortização estabelecido consistia no pagamento de quinze prestações, sendo catorze prestações no valor de cento e cinquenta euros e a última no valor de oitenta e oito euros. Por lapso a última foi cobrada pelo valor de cento e cinquenta euros, através da guia A zero sete número três mil



quinhetos e oito de cinco de Fevereiro de dois mil e quatro.-----

-----Face ao exposto, propõe-se a devolução da importância de sessenta e dois euros por ter sido indevidamente cobrada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 1150/04 - 10ª. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 10ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

-----“Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e Décima Alteração Orçamental no valor de três milhões duzentos e noventa e nove mil quinhentos e quinze euros e quarenta e sete cêntimos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro, de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 1151/04 - APROVAÇÃO DA LISTA DOS VEÍCULOS ABANDONADOS:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Na sequência das acções desenvolvidas visando a regularização das situações de viaturas estacionadas abusivamente na via pública, após terem sido cumpridas as formalidades

legais previstas no Decreto-Lei número duzentos e sessenta e cinco-A, de dois mil e um, de vinte e oito de Setembro e consoante as circunstâncias, proponho:

----- Que a Câmara Municipal delibere considerar abandonados os veículos constantes no Edital número duzentos e oitenta e cinco, de dois mil e quatro, e proceder à venda dos mesmos para reciclagem à firma Batistas - Reciclagem de Sucatas, Sociedade Anónima, empresa licenciada e associada da ANAREPRE e no âmbito do protocolo estabelecido com esta associação, revertendo o produto da venda para este Município, na qualidade de entidade que supervisionou o processo.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

28 - PROPOSTA Nº. 1152/04 - ABATE DE VIATURAS DA MARCA OPEL, MODELO CORSA, DE MATRÍCULAS 97-54-FA, 97-26-FA E 97-30-FA:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:
----- “Um - Considerando que as viaturas mencionadas em título, adquiridas em mil novecentos e noventa e cinco, se encontram desgastadas e degradadas e consequentemente apresentam um baixo índice de capacidade operacional, não se justificando mais a sua permanência na frota do parque de viaturas municipais;-----

----- Dois - Considerando que já decorreram procedimentos para aquisição de novas viaturas para sua substituição, correspondendo ao concurso número vinte e cinco, de dois mil e quatro, Sector de Aprovisionamento e Economato, no qual foi submetida a apreciação superior e devidamente autorizadas as respectivas retomas, conforme cópia do documento respectivo que se junta ao processo, propõe-se: -----

----- A) O abate à frota municipal, por retoma, no âmbito do procedimento concursal número vinte e cinco, de dois mil e quatro do Departamento de Finanças e Património, das viaturas:-----

----- Um - Marca Opel, modelo Corsa, com a matrícula noventa e sete-vinte e seis-FA e



cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis quilómetros, com custos de reparação que se juntam ao processo; -----

----- Dois - Marca Opel, modelo Corsa, com a matrícula noventa e sete-trinta-FA e noventa mil setecentos e oitenta e cinco quilómetros, com custos de reparação que se juntam ao processo; -----

----- Três - Marca Opel, modelo Corsa, com a matrícula noventa e sete-cinquenta e quatro-FA e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e seis quilómetros, com custos de reparação que se juntam ao processo. -----

----- B) A aprovação do exposto nesta proposta de deliberação; -----

----- C) Comunicação à Divisão de Património e Contabilidade da retoma, para procederem ao respectivo registo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 1153/04 - ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO ECONÓMICA EM ALTERNATIVA AO REALOJAMENTO AO ISOLADO AMÉRICO DA SILVA FERNANDES: ---

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número mil oitocentos e trinta e três, de dois mil quatro, do Departamento de Habitação e despacho nela exarado propõe-se: -----

----- Um - Atribuição de uma Compensação Económica em alternativa ao realojamento no valor de quatro mil quatrocentos e oitenta e sete euros noventa e sete cêntimos, ao isolado Américo da Silva Fernandes com o número de contribuinte cento e vinte e cinco milhões quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e quatro, registado no PER na morada em epígrafe e residente no Lar de Idosos - Mansão de Santa Maria de Marvila, Rua Direita, Marvila, número nove, mil e novecentos - seiscentos e cinquenta e quatro Lisboa, devendo a mesma ser paga por transferência bancária para o NIB zero zero um oito zero zero zero zero dois quatro três oito três seis oito cinco zero zero um dois nove. -----

----- Dois - Demolição do alojamento sito na Pedreira Italiana número cinquenta e dois.”-

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 1154/04 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T2 SITO NA AV^a. GASPAR CORTE REAL, Nº. 21 A, BAIRRO DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANSO DA SILVA:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número mil oitocentos e trinta, de dois mil e quatro, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Avenida Gaspar Corte Real, número vinte e um A, Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Anso da Silva. -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de catorze euros e trinta e quatro centimos, com entrada em vigor no dia um de Outubro de dois mil e quatro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 1155/04 - Pº. 124-DH/03 - PINTURAS EXTERIORES E REPARAÇÃO DAS COBERTURAS NOS EDIFÍCIOS DO CASAL DA MEDROSA:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número mil quinhentos e vinte e três, de dois mil e quatro, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

----- A aprovação de trabalhos a mais na empreitada que não foi possível de prever no projecto inicial de reparações, no montante de doze mil oitocentos e cinquenta e nove euros, que correspondem a doze vírgula noventa e seis por cento do valor da adjudicação. -----

----- A empreitada foi adjudicada à empresa “Socijoba” pela importância de noventa e nove mil duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta centimos, em reunião de vinte e seis de Novembro de dois mil e três e com visto da Contabilidade de vinte e quatro de Novembro de dois mil e três.” -----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 1156/04 - CONVERSÃO DO ARRENDAMENTO EM VENDA DO FOGO SITO NA RUA TOMÉ DE BARROS QUEIRÓS, Nº. 5, R/C DTº., Bº. DO POMBAL - RECTIFICAÇÃO AO PONTO 43 DA REUNIÃO DE 14/04/04: -----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Por lapso, no ponto quarenta e três (proposta de deliberação número quinhentos e sete, de dois mil e quatro), onde se lê “... trinta e oito mil quinhentos e setenta e um euros e oitenta e oito cêntimos ...”, deve ler-se “... trinta e oito mil quinhentos e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos ...”, pelo que se solicita a sua rectificação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 1157/04 - Pº. 258-DIM/DOM/01 - ARRANJO PAISAGÍSTICO DAS PRACETAS GONÇALVES CRESPO, GOMES LEAL E GIL VICENTE, TROÇOS DAS RUAS 25 DE ABRIL E MANUEL TEIXEIRA GOMES, EM CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 19.º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Em reunião de Câmara realizada em vinte e cinco Setembro de dois mil e dois, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima / Lusifor, Limitada, pela importância de quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e doze euros e vinte e dois cêntimos, com o prazo de execução de dez meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

-----Pela Divisão de Obras Municipais foi elaborado o décimo nono auto de medição de trabalhos, no montante global de vinte e quatro mil quinhentos e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos, o qual corresponde a: -----

-----Trabalhos a mais de natureza prevista - vinte e dois mil trezentos e oito euros e sessenta e três cêntimos; -----

----- Trabalhos a mais de natureza não prevista - dois mil duzentos e dezasseis euros e quatro cêntimos.-----

----- Segundo a informação número quinhentos e vinte e dois, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, a empreitada em análise é uma empreitada por série de preços, nos termos dos artigos décimo oitavo e décimo nono do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, pelo que tem como característica o facto de o contrato ter por base a previsão das espécies e quantidades dos trabalhos necessários para a execução da obra relativa ao projecto patenteado, obrigando-se o empreiteiro a executar pelo respectivo preço unitário do contrato todos os trabalhos de cada espécie, sendo pago pelos trabalhos realmente executados.-----

----- Segundo os dados da informação sub Júdice, os trabalhos que ora se propõem para aprovação resultam de acertos de quantidades, isto é, acerto às quantidades contratualmente estimadas para a execução da obra (essa estimativa pode ser para mais ou para menos), as quais apenas se detectaram durante a execução dos trabalhos. Estes trabalhos são necessários para a completa conclusão da obra e a prossecução cabal do interesse público subjacente, e enquadram-se nas previsões normativas dos artigos décimo oitavo, décimo nono e quadragésimo quinto (número um) do diploma retro referido.-----

----- Ainda, representam quatro vírgula quarenta e dois por cento do valor do contrato e o acumulado dos trabalhos a mais é assim de vinte vírgula zero um por cento, pelo que estão dentro dos limites previstos para efeitos de controlo de custos. Porque continua a ultrapassar os quinze por cento referidos no já citado artigo quadragésimo quinto deve, na proposta de deliberação, solicitar-se à Câmara a continuação de dispensa de parecer externo.-----

----- Ainda segundo a mesma informação, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- - A aprovação dos trabalhos a mais de natureza prevista, no montante de vinte e dois



mil trezentos e oito euros e sessenta e três cêntimos; -----

----- A aprovação do sancionamento dos trabalhos a mais de natureza não prevista, no valor de dois mil duzentos e dezasseis euros e quatro cêntimos; -----

----- A aprovação do presente auto de medição, no valor de vinte e cinco mil setecentos e cinquenta euros e noventa cêntimos, a qual inclui a importância de mil duzentos e vinte e seis euros e vinte e três cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima / Lusifor, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 1158/04 - Pº. 258-DIM/DOM/01 - ARRANJO PAISAGÍSTICO DAS PRACETAS GONÇALVES CRESPO, GOMES LEAL E GIL VICENTE, TROÇOS DAS RUAS 25 DE ABRIL E MANUEL TEIXEIRA GOMES, EM CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 20.º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara realizada em vinte e cinco de Setembro de dois mil e dois, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima / Lusifor, Limitada, pela importância de quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e doze euros e vinte e dois cêntimos, com o prazo de execução de dez meses de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais foi elaborado o vigésimo auto de medição de trabalhos, no montante global de cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito euros e catorze cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número quinhentos e quarenta e quatro, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de cinquenta e nove mil

trezentos e setenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos, a qual inclui a importância de dois mil oitocentos e vinte e sete euros e quarenta e um cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima / Lusifor, Limitada.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 1159/04 - Pº. 258-DIM/DOM/01 - ARRANJO PAISAGÍSTICO DAS PRACETAS GONÇALVES CRESPO, GOMES LEAL E GIL VICENTE, TROÇOS DAS RUAS 25 DE ABRIL E MANUEL TEIXEIRA GOMES, EM CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 21.º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara realizada em vinte e cinco de Setembro de dois mil e dois, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima / Lusifor, Limitada, pela importância de quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e doze euros e vinte e dois cêntimos, com o prazo de execução de dez meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais foi elaborado o vigésimo primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de trinta e seis mil seiscentos e vinte e um euros e sessenta e três cêntimos, o qual corresponde a: -----

----- Trabalhos a Mais de natureza prevista - trinta e seis mil duzentos e oitenta e dois euros e treze cêntimos; -----

----- Trabalhos a Mais de natureza não prevista - trezentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos.-----

----- Segundo a informação número quinhentos e quarenta e cinco, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, a empreitada em análise é uma empreitada por série de preços, nos termos dos artigos décimo oitavo e décimo nono do Decreto-Lei número cinquenta e nove,



de noventa e nove, de dois de Março, pelo que tem como característica o facto de o contrato ter por base a previsão das espécies e quantidades dos trabalhos necessários para a execução da obra relativa ao projecto patenteado, obrigando-se o empreiteiro a executar pelo respectivo preço unitário do contrato todos os trabalhos de cada espécie, sendo pago pelos trabalhos realmente executados.

----- Segundo os dados da informação sub júdice, e pese embora alguma confusão na classificação como “trabalhos a mais”, pois não são os “trabalhos a mais do artigo vigésimo sexto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março”, os trabalhos que ora se propõem para aprovação resultam do facto de apenas durante a execução dos trabalhos se ter constatado a existência de deficiências nas estimativas de quantidades para determinadas espécies (discriminadas na informação). Estes trabalhos são em rigor “quantidades fora previsão”, isto é, quantidades excedidas ou acerto de quantidades, destinadas à realização da mesma empreitada, que deveriam fazer parte da empreitada desde o início mas devido a deficientes medições não foram incluídas, sem as quais a conclusão da obra e a prossecução cabal do interesse público subjacente ao empreendimento, enquadrando-se nas previsões normativas dos artigos décimo oitavo, décimo nono e quadragésimo quinto (número um) do diploma retro referido.

----- Ainda, representam seis vírgula sessenta por cento do valor do contrato (seis vírgula cinquenta e três por cento mais zero vírgula zero sete por cento de trabalhos aprovados anteriormente), e o acumulado dos trabalhos a mais é assim de vinte e seis vírgula sessenta e um por cento. A estes vinte e seis vírgula sessenta e um por cento de trabalhos adicionais são abatidos três vírgula e noventa e dois por cento de trabalhos a menos compensáveis, pelo que o acumulado real é assim de vinte e dois vírgula sessenta e nove por cento, pelo que estão dentro dos limites previstos para efeitos de controlo de custos. Não obstante, e porque o acumulado ultrapassa os quinze por cento, deve na proposta de deliberação propor-se à Câmara que, nos

termos do número três do já citado artigo quarenta e cinco, dispense a realização do estudo previsto no número dois do mesmo artigo (estudo para com decisão favorável à necessidade de realização destes trabalhos, que deve ser adjudicado a uma entidade externa), uma vez que o contrato inicial é de valor inferior a meio milhão de contos.-----

----- In fine, e no que respeita aos trabalhos aprovados em reunião de Câmara de vinte e três de Junho de dois mil e quatro, apenas se propõe para aprovação o auto, uma vez que os mesmos só podem ser liquidados após o Visto do Tribunal de Contas.-----

----- Ainda segundo a mesma informação, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza prevista no valor de trinta e seis mil duzentos e oitenta e dois euros e treze cêntimos; -----

----- A aprovação dos trabalhos a menos no valor de vinte e dois mil oitocentos e oitenta euros e catorze cêntimos;-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e setenta e um cêntimos, a qual inclui a importância de mil oitocentos e trinta e um euros e oito cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima / Lusifor, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

36 - PROPOSTA Nº. 1160/04 - Pº 292-DIM/DOM/02 - PASSADIÇO PEDONAL SOBRE A AV^a. SR. JESUS DOS NAVEGANTES, COM TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DOS ACESSOS, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara de nove de Abril de dois mil e três foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, pela importância de duzentos e setenta e dois mil e trezentos euros, com o prazo de execução de seis meses, de



acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

-----Através das cartas referências BS barra mil e noventa e nove barra dois mil e quatro e BS barra mil duzentos e sessenta e três barra dois mil e quatro, vem a Consulgal, Sociedade Anónima, empresa fiscalizadora da empreitada acima mencionada, apresentar propostas de trabalhos a Mais TM vinte e cinco, TM vinte e oito, respectivamente, correspondentes ao fornecimento e assentamento de um banco e fornecimento e aplicação de juntas de dilatação no passadiço pedonal.-----

-----Segundo a informação número quatrocentos e noventa e cinco, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, a empreitada em analise por série de preços, nos termos dos artigos décimo oitavo e décimo nono do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, pelo que como característica o facto de o contrato ter por base a previsão das espécies e quantidades dos trabalhos necessários para a execução da obra relativa ao projecto patenteado, obrigando-se o empreiteiro a executar pelo respectivo preço unitário do contrato de todos os trabalhos de cada espécie, sendo pago pelos trabalhos realmente executados.

-----Segundo os dados da informação sub júdice, os trabalhos que ora se propõem para aprovação resultam de alterações ao projecto com vista à melhor conclusão da obra, enquadrando-se nas previsões normativas dos artigos décimo oitavo, décimo nono e quadragésimo quinto (número um) do diploma retro referido. -----

-----Ainda, representam zero vírgula sessenta por cento do valor do contrato e o acumulado dos trabalhos a mais é assim de vinte e um vírgula sessenta por cento, pelo que estão dentro dos limites previstos para efeitos de controlo de custos. -----

-----Não obstante, e porque o acumulado ultrapassa os quinze por cento, deve em proposta de deliberação propor-se à Câmara que, nos termos do número três do já citado artigo quadragésimo quinto, dispense a realização do estudo previsto no número dois do mesmo artigo (estudo para com decisão favorável à necessidade de realização destes trabalhos, que deve ser

adjudicado a uma entidade externa), uma vez que o contrato inicial é de valor inferior a meio milhão de contos, e já tem parecer da fiscalização externa, Consulgal, Sociedade Anónima. -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação dos preços unitários constantes das propostas TM vinte e cinco e TM vinte e oito;-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista constantes das propostas TM vinte e cinco e TM vinte e oito, no valor de mil seiscentos e vinte e dois euros e nove centimos mais IVA.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 1161/04 - Pº. 292-DIM/DOM/02 - PASSADIÇO PEDONAL SOBRE A AV^a. SR. JESUS DOS NAVEGANTES, COM TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DOS ACESSOS, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara de nove de Abril de dois mil e três foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, pela importância de duzentos e setenta e dois mil e trezentos euros, com o prazo de execução de seis meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Através das cartas referências BS barra quatrocentos e sessenta e oito barra dois mil e quatro e BS barra seiscentos e noventa barra dois mil e quatro, vem a Consulgal, Sociedade Anónima, empresa fiscalizadora da empreitada acima mencionada, apresentar propostas de trabalhos a mais TM dezasseis, TM dezoito, respectivamente, correspondentes à canalização de águas pluviais do viaduto rodoviário e revestimento em azulino de cascais de paramentos do encontro poente, do passadiço pedonal. -----

----- Segundo a informação número quatrocentos e noventa e quatro, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, a empreitada em análise é uma empreitada por série de preços,



nos termos dos artigos décimo oitavo e décimo nono do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, pelo que tem como característica o facto de o contrato ter por base a previsão das espécies e quantidades dos trabalhos necessários para a execução da obra relativa ao projecto patenteado, obrigando-se o empreiteiro a executar pelo respectivo preço unitário do contrato de todos os trabalhos de cada espécie, sendo pago pelos trabalhos realmente executados. Segundo os dados da informação sub júdice, os trabalhos que ora se propõem para aprovação resultam de alterações ao projecto, sem as quais a conclusão da obra e a prossecução cabal do interesse público subjacente ao empreendimento ficaria comprometido, enquadrando-se nas previsões normativas dos artigos décimo oitavo, décimo nono e quadragésimo quinto (número um) do diploma retro referido. -----

----- Ainda, representam um vírgula sessenta e quatro por cento do valor do contrato e o acumulado dos trabalhos a mais é assim de vinte e um por cento, pelo que estão dentro dos limites previstos para efeitos de controlo de custos. -----

----- Não obstante e porque o acumulado ultrapassa os quinze por cento deve em proposta de deliberação propor-se à Câmara que, nos termos do número três do já citado artigo quadragésimo quinto, dispense a realização do estudo previsto no número dois do mesmo artigo (estudo para com decisão favorável à necessidade de realização destes trabalhos, que deve ser adjudicado a uma entidade externa), uma vez que o contrato inicial é de valor inferior a meio milhão de contos, e já tem parecer da fiscalização externa, Consulgal, Sociedade Anónima. -----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação dos preços unitários constantes das propostas TM dezasseis e TM dezoito; -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista constantes das propostas TM dezasseis e TM dezoito, no valor de quatro mil quatrocentos e setenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos mais IVA.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 1162/04 - REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA NA OUTURELA/PORTELA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 13º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, à empresa Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima, com prazo de execução de nove meses. -----

----- A PROMAN - Centro de Estudos e Projectos, Sociedade Anónima, empresa que fiscaliza a empreitada em epígrafe elaborou o décimo terceiro auto de medição de trabalhos, no montante global de cinquenta e nove mil e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos, que corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- - A aprovação do décimo terceiro auto de medição no montante total de sessenta e dois mil e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos, que inclui a importância de dois mil novecentos e cinquenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento, bem como o seu pagamento à empresa Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima; -----

----- - Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 1163/04 - Pº. 317-DIM/PROQUAL/02 - REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA NA OUTURELA/PORTELA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 14º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----



-----“A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, à empresa Alberto Martins Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima. -----

-----Pela PROMAN, Centro de Estudos e Projectos, Sociedade Anónima, empresa que fiscaliza a empreitada em título foi elaborado o décimo quarto auto de medição de trabalhos, no montante de cento e onze mil novecentos e trinta e sete euros e treze cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

-----Segundo a informação número duzentos e vinte e cinco, de dois mil e quatro, PROQUAL, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cento e dezassete mil quinhentos e trinta e três euros e noventa e oito cêntimos, o qual inclui a importância de cinco mil quinhentos e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Alberto Martins Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima; -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 1164/04 - Pº. 317-DIM/PROQUAL/02 - REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA NA OUTURELA/PORTELA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 15º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, à empresa Alberto Martins Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima. -----

-----Pela PROMAN, Centro de Estudos e Projectos, Sociedade Anónima, empresa que

fiscaliza a empreitada em título, foi elaborado o décimo quinto auto de medição de trabalhos, no montante de quinze mil quinhentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número duzentos e vinte e seis, de dois mil e quatro, do PROQUAL, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezasseis mil duzentos e noventa e quatro euros e dezassete cêntimos, o qual inclui a importância de setecentos e setenta e cinco euros e noventa e um cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Alberto Martins Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima; -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 1165/04 - Pº. 45-DIM/DEIP/03 - CONSTRUÇÃO DO PST DO PASSEIO MARÍTIMO EM SANTO AMARO DE OEIRAS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por cento e treze mil quinhentos e vinte e cinco euros e trinta e um cêntimos, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima. ---

----- Estando em curso a referida empreitada, verifica-se a necessidade de proceder aos trabalhos inicialmente não previstos: -----

----- Um - Desmonte de talude para implantação do PST e todos os trabalhos inerentes.---

----- Dois - Construção de caixa de visita para passagem dos cabos de baixa tensão que serão os ramais a deixar no passeio marítimo para alimentação dos apoios de praia.-----

----- Três - Fornecimento e montagem de armário de distribuição. -----

----- Quatro - Fornecimento e instalação em tubagem existente de cabo do tipo LSVAV



quatro por noventa e cinco milímetros quadrados. -----

-----O empreiteiro apresentou uma proposta de trabalhos a mais no valor de treze mil trezentos e quarenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos mais IVA (cinco por cento). -----

-----Os trabalhos a mais representam uma percentagem de onze vírgula setecentos e cinquenta e quatro por cento do valor da adjudicação. -----

-----Em face do que antecede e de acordo com a informação número quinhentos e oitenta, de dois mil e quatro, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, e respectivo parecer jurídico, proponho: -----

----- A aprovação da execução dos trabalhos a mais no valor de treze mil trezentos e quarenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos mais IVA à taxa de cinco por cento.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 1166/04 - Pº. 141-DIM/PROQUAL/03 - REQUALIFICAÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DO BAIRRO 18 DE MAIO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por duzentos e dezoito mil e setenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima.-----

-----Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de vinte e nove mil e setenta e três euros e sessenta cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

-----Segundo a informação número duzentos e quarenta e três, de dois mil e quatro, do PROQUAL, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e nove mil setenta e três euros e sessenta cêntimos, o qual inclui a importância de mil

quatrocentos e cinquenta e três euros e sessenta e oito cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima; -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

43 - PROPOSTA N°. 1167/04 - Pº. 179-DIM/DCAD/03 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL AMÉLIA REY COLAÇO, EM CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por sessenta e sete mil oitocentos e setenta e sete euros e oitenta e três cêntimos, à firma COPI, Limitada.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de cinquenta e um mil cento e oitenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinquenta e três mil setecentos e quarenta e três euros e oitenta e dois cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil quinhentos e cinquenta e nove euros e vinte e três cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma COPI, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

44 - PROPOSTA N°. 1168/04 - Pº. 184-DIM/DCAD/03 - EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS LOCAIS DAS FREGUESIAS DE ALGÉS, DAFUNDO E LINDA-A-VELHA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:



-----“A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por cento e catorze mil quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos, à firma C.J.G., Limitada. -----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e três mil cem euros e quarenta e seis cêntimos, o qual inclui a importância de mil quinhentos e setenta e seis euros e vinte e um cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa C.J.G., Limitada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA N°. 1169/04 - Pº. 192-DIM/DEIP/03 - INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DOS NOVOS GABINETES NOS SERVIÇOS TÉCNICOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E 2º. AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por trinta e sete mil trezentos e sessenta euros e sessenta e sete cêntimos, à firma Saninstel - Instalações Eléctricas e Informática, Limitada.-----

-----Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foram elaborados o primeiro e segundo autos de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, nos montantes de trinta e dois mil duzentos e trinta e cinco euros e vinte e nove cêntimos e oitocentos e noventa e oito euros e noventa e seis cêntimos, respectivamente, dos quais o primeiro corresponde exclusivamente a trabalhos previstos e o segundo a trabalhos a mais.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação dos presentes autos de medição de trabalhos no montante global de trinta e quatro mil setecentos e noventa euros e noventa e seis cêntimos, o qual inclui a importância de mil seiscentos e cinquenta e seis euros e setenta e um cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Saninstel - Instalações Eléctricas e Informática, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 1170/04 - Pº. 231-DIM/DCAD/03 - BENEFICIAÇÕES DIVERSAS NO PALÁCIO RIBAMAR, EM ALGÉS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por ajuste directo, no montante de trinta e dois mil quatrocentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos, à empresa Edisserra, Construções, Sociedade Anónima.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de cinco mil duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco mil quinhentos e dezassete euros e vinte e três cêntimos, o qual inclui a importância de duzentos e sessenta e dois euros e setenta e três cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Edisserra, Construções, Sociedade Anónima.” -----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA N°. 1171/04 - P°. 231-DIM/DCAD/03 - BENEFICIAÇÕES DIVERSAS NO PALÁCIO RIBAMAR, EM ALGÉS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 3º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por ajuste directo, no montante de trinta e dois mil quatrocentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos, à empresa Edisserra, Construções, Sociedade Anónima. -----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o terceiro (e último) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de sete mil seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos, o qual corresponde a trabalhos a mais de natureza não prevista.-----

-----Os trabalhos a mais resultam da constatação, em obra, da necessidade de impermeabilizar o pavimento e não colocar piso em madeira, devido ao seu elevado estado de humidade.-----

-----Estes trabalhos, não implicam agravamento face ao valor de adjudicação, uma vez que existem trabalhos a menos no montante de dez mil oitocentos e setenta e cinco euros e tiveram parecer jurídico favorável.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no montante de sete mil seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos.-----

----- A aprovação de trabalhos a menos no montante de dez mil oitocentos e setenta e cinco euros.-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de sete

mil novecentos e noventa e três euros e doze cêntimos, o qual inclui a importância de trezentos e oitenta euros e sessenta e dois cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Edisserra, Construções, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 1172/04 - Pº. 246-DIM/DCAD/03 - CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA A REABILITAÇÃO DA ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO DA COBERTURA DA PASSAGEM PEDONAL DO ÁTRIO COMERCIAL DE NOVA OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO
2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por cento e dezanove mil oitocentos e noventa euros, à empresa STAP, Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de cinquenta e dois mil novecentos e vinte euros, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis euros, o qual inclui a importância de dois mil seiscentos e quarenta e seis euros de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa STAP, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 1173/04 - Pº. 258-DIM/DOM/01 - ARRANJO PAISAGÍSTICO DAS PRACETAS GONÇALVES CRESPO, GOMES LEAL E GIL VICENTE, TROÇOS DAS RUAS 25 DE ABRIL E MANUEL TEIXEIRA GOMES, EM CARNAXIDE - APROVAÇÃO E



LIQUIDAÇÃO DO 18.º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara realizada em vinte e cinco de Setembro de dois mil e dois, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima / Lusifor, Limitada, pela importância de quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e doze euros e vinte e dois cêntimos, com o prazo de execução de dez meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais foi elaborado o décimo oitavo auto de medição de trabalhos, no montante global de cinquenta e oito mil duzentos e doze euros e oitenta e sete cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número quinhentos e vinte e um, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição, no valor de sessenta e um mil cento e vinte e três euros e cinquenta e um cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil novecentos e dez euros e sessenta e quatro cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima / Lusifor, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 1174/04 - Pº. 276-DIM/DCAD/03 - PINTURA GERAL INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL DE ALGÉS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por sessenta e três mil setecentos e sessenta e um euros e noventa cêntimos, à firma Projeconsult, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo auto

de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quarenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco euros e trinta e nove cêntimos, o qual inclui a importância de mil novecentos e setenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Projeconsult, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 1175/04 - Pº. 280-DIM/DCAD/03 - PINTURA DE PASSADEIRAS PARA PEÕES EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por sessenta e sete mil e quinhentos euros, à firma M. Iglésias, Limitada.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de trinta e sete mil cento e sessenta e um euros e vinte e sete cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. - -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e nove mil e dezanove euros e trinta e três cêntimos, o qual inclui a importância de mil oitocentos e cinquenta e oito euros e seis cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o



sequente pagamento à firma M. Iglésias, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 1176/04 - Pº. 352-DIM/DEIP/03 - REMODELAÇÃO DA I.P. NA RUA JOSÉ FERNÃO CASTELO BRANCO, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por sessenta e dois mil trezentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos, à empresa C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima.-----

----- Estando em curso a referida empreitada, verifica-se a necessidade de proceder aos seguintes trabalhos inicialmente não previstos:-----

----- Um - Abertura de vala em perfil de B.T. com todos os trabalhos inerentes.-----

----- Dois - Execução de ramal de alimentação a fogo.-----

----- Três - Fornecimento e arvoramento de coluna Júpiter.-----

----- Quatro - Fornecimento e lançamento em vala aberta de cabo do tipo LSVAV quatro vezes noventa e cinco milímetros quadrados.-----

----- O empreiteiro apresentou uma proposta de trabalhos a mais no valor de sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e doze cêntimos mais IVA (cinco por cento).-----

----- Os trabalhos a mais representam uma percentagem de doze vírgula um por cento do valor da adjudicação.-----

----- Em face do que antecede e de acordo com a informação número seiscentos e quarenta e cinco, de dois mil e quatro, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, proponho: -

----- A aprovação da execução dos trabalhos a mais no valor de sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e doze cêntimos mais IVA à taxa de cinco por cento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 1177/04 - Pº. 362-DIM/DCAD/03 - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NO MERCADO DE LECEIA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por quinze mil trezentos e noventa e sete euros e vinte e cinco cêntimos, à firma C.J.G., Construções, Limitada.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo (e último) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de mil quatrocentos e cinquenta euros, o qual corresponde a trabalhos a mais de natureza não prevista.-----

----- Os trabalhos a mais resultaram de situações imprevistas no decorrer da empreitada que obrigaram o apoio de construção civil à electricidade por estas instalações se encontrarem em estado avançado de degradação bem como a criação de ralos de escoamento de águas. Estes trabalhos implicam um agravamento face ao valor de adjudicação de nove vírgula quatro por cento e tiveram parecer jurídico favorável.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação de trabalhos a mais no montante de mil quatrocentos e cinquenta euros.-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de mil quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos, o qual inclui a importância de setenta e dois euros e cinquenta cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.J.G., Construções, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



**54 - PROPOSTA Nº. 1178/04 - Pº. 366-DIM/PROQUAL/03 - DEMOLIÇÃO DA MORADIA
“VIVENDA MADEIRA FERNANDES” COM PRÉVIA REMOÇÃO DOS AZULEJOS NA SUA
FACHADA PRINCIPAL, NA AVª. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, EM ALGÉS - APROVAÇÃO
E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por vinte e sete mil quinhentos e noventa e um euros e trinta e quatro cêntimos, à firma Copi, Limitada. -----

----- Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de vinte e sete mil quinhentos e noventa e um euros e trinta e quatro cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número duzentos e quarenta e sete, de dois mil e quatro, PROQUAL, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e oito mil novecentos e setenta euros e noventa e um cêntimos, o qual inclui a importância de mil trezentos e setenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Copi, Limitada; -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**55 - PROPOSTA Nº. 1179/04 - Pº. 347-DIM/DOM/03 - REPARAÇÕES DIVERSAS NA
ENVOLVENTE À RUA JOSÉ MALHOA, EM OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º.
AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----**

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Por despacho proferido em três de Março de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa C.M.E. - Construção e Manutenção

Electromecânica, Sociedade Anónima, pela importância de cento e dezassete mil setecentos e noventa e um euros e trinta cêntimos, com o prazo de execução de quarenta e cinco dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de trinta e nove mil quinhentos e nove euros e trinta cêntimos, o qual corresponde a trabalhos normais.-----

----- Segundo a informação número quinhentos e quatro euros de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos, o qual inclui a importância de mil novecentos e setenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa C.M.E., Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 1180/04 - Pº. 10-DIM/DCAD/04 - POSTO DE TURISMO NO PALÁCIO RIBAMAR - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por dezanove mil trezentos e sessenta euros, à firma C.J.G., Construções, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo (e último) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de novecentos e oitenta e quatro euros, o qual corresponde a trabalhos a mais de natureza não prevista. -----

----- Os trabalhos a mais resultam da reformulação da instalação eléctrica e, como



consequência, foi necessário refazer o estuque na zona de abertura dos roços bem como proceder à pintura das paredes intervencionadas. -----

----- Estes trabalhos implicam um agravamento face ao valor de adjudicação de cinco por cento e tiveram parecer jurídico favorável. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação de trabalhos a mais no montante de novecentos e oitenta e quatro euros; -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de mil e trinta e três euros e vinte cêntimos, o qual inclui a importância de quarenta e nove euros e vinte cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o seguinte pagamento à firma C.J.G., Construções, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 1181/04 - Pº. 21-DIM/DCAD/04 - CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DE REABILITAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DA TAPADA DO MOCHO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por catorze mil quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta e um cêntimos, à empresa Teixeira Duarte, Sociedade Anónima.

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto (e único) de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de catorze mil quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta e um cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quinze mil duzentos e sessenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de setecentos e vinte e sete euros e treze cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Teixeira Duarte, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA Nº. 1182/04 - Pº. 47-DIM/PROQUAL/04 - EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA QUINTA DO SALES NA OUTURELA/PORTELA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por quarenta mil e noventa e dois euros, à firma Alberto Martins Mesquita & Filhos, Limitada.-----

----- Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de dezoito mil novecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezanove mil novecentos e sete euros e sessenta e seis cêntimos, o qual inclui a importância de novecentos e quarenta e sete euros e noventa e oito cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Alberto Martins Mesquita & Filhos, Limitada; -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 1183/04 - Pº. 67-DIM/DCAD/04 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO DESVIO, EM CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE



TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por quarenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco euros, à firma C.J.G., Construções, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quarenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco euros, o qual corresponde a trabalhos previstos, em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quarenta e nove mil oito euros e setenta e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil trezentos e trinta e três euros e setenta cinco cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.J.G., Construções, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 1184/04 - Pº. 101-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA NA FÁBRICA DA PÓLVORA - 2ª. FASE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por vinte e três mil oitocentos e onze euros e trinta e oito cêntimos, à firma Saninstel, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe no montante de vinte e três mil oitocentos e onze euros e trinta e oito cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e cinco mil e um euros e noventa e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de mil cento e noventa euros e cinquenta e sete cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Saninstel, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 1185/04 - Pº. 126-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA S. JOÃO DE DEUS, EM CAXIAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por doze mil oitocentos e quatro euros, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de doze mil oitocentos e quatro euros o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de treze mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos, o qual inclui a importância de seiscentos e quarenta euros e vinte cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 1186/04 - Pº. 134-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO ELÉCTRICA DO GABINETE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL NA FUNDIÇÃO DE OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----



-----“A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por nove mil oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta cêntimos, à firma Saninstel, Limitada. -----

-----Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe no montante de nove mil oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dez mil trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, o qual inclui a importância de quatrocentos e noventa e três euros e vinte e dois cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Saninstel, Limitada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

63 - PROPOSTA Nº. 1187/04 - Pº. 171-DIM/DCAD/04 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VEDAÇÃO NAS TRASEIRAS DOS PRÉDIOS DA RUA VERA CRUZ, EM SANTO AMARO DE OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por dezoito mil cento e setenta e cinco euros, à firma C.J.G., Construções, Limitada. -----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de dezanove mil e cinquenta e cinco euros, o qual corresponde a:-----

----- Trabalhos previstos - dezoito mil cento e setenta e cinco euros; -----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista - oitocentos e oitenta euros.-----

----- Os trabalhos a mais referem-se à reparação do muro que devido ao tempo decorrido entre a elaboração das medições e a execução da obra o mesmo se encontrava mais deteriorado.-

----- Estes trabalhos implicam um agravamento financeiro face ao valor de adjudicação de quatro vírgula oito por cento e tiveram parecer jurídico favorável. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no montante oitocentos e oitenta euros. -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezassete mil trezentos e vinte e oito euros e sessenta e oito cêntimos, o qual inclui a importância de oitocentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.J.G., Construções, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 1188/04 - Pº. 187-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ACTOR EDUARDO BRAZÃO, EM LINDA-A-VELHA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por treze mil cento e noventa e quatro euros e dezoito cêntimos, à firma Visabeira, Limitada.-----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de treze mil cento e noventa e quatro euros e dezoito cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de treze



mil oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta e nove cêntimos, o qual inclui a importância de seiscentos e cinquenta e nove euros e setenta e um cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Visabeira, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 1189/04 - Pº. 189-DIM/DEIP/04 - FÁBRICA DA PÓLVORA - ALIMENTADORES E QUADROS ELÉCTRICOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos, à firma Saninstel - Instalações Eléctricas e Informática, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e dois mil quinhentos e vinte e seis euros e sete cêntimos, o qual inclui a importância de mil e setenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Saninstel - Instalações Eléctricas e Informática, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 1190/04 - Pº. 203-DIM/DEIP/04 - EXECUÇÃO DE RAMAL DE ALIMENTAÇÃO - ENCOSTA DAS LAGOAS - ROTUNDA NO LAGOAS PARK - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por seis mil setecentos e dezanove euros e oitenta e seis céntimos, à empresa Contreiras, Sociedade Anónima.-----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de seis mil setecentos e dezanove euros e oitenta e seis céntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de sete mil cinquenta e cinco euros e oitenta e cinco céntimos, o qual inclui a importância de trezentos e trinta e cinco euros e noventa e nove céntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Contreiras, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 1191/04 - Pº. 207-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FÁBRICA DA PÓLVORA 4ª. FASE, EM BARCARENA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por vinte e dois mil oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta e cinco céntimos, à firma Saninstel - Instalações Eléctricas e Informática, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de vinte e dois mil oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta e cinco céntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----



-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e quatro mil quarenta euros e sessenta e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de mil cento e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Saninstel - Instalações Eléctricas e Informática, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

68 - PROPOSTA Nº. 1192/04 - Pº. 210-DIM/DEIP/04 - CONSERVAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESPECIAL NO CONCELHO DE OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por cinco mil quatrocentos e dezoito euros e oitenta cêntimos, à firma Alberto Roque, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de cinco mil quatrocentos e dezoito euros e oitenta cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco mil seiscentos e oitenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de duzentos e setenta euros e noventa e quatro cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Alberto Roque, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA Nº. 1193/04 - Pº. 233-DIM/DCAD/04 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA INFANTE D.

HENRIQUE, EM TERCENA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por ajuste directo no montante de vinte e três mil novecentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos, à firma VIESA, Vias e Saneamento, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte e três mil novecentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e cinco mil cento e oitenta euros e trinta e um cêntimos, o qual inclui a importância de mil cento e noventa e nove euros e seis cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma VIESA, Vias e Saneamento, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**70 - PROPOSTA Nº. 1194/04 - Pº. 245-DIM/DCAD/04 - EB1 Nº. 3 DE LINDA-A-VELHA -
SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA ÁREA DESPORTIVA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E
ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por vinte e quatro mil oitocentos e três euros e quarenta e quatro cêntimos, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e



único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte e quatro mil oitocentos e três euros e quarenta e quatro cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e seis mil quarenta e três euros e sessenta e um cêntimos, o qual inclui a importância de mil duzentos e quarenta euros e dezassete cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

71 - PROPOSTA Nº. 1195/04 - INFº. 507-DIM/SCCG/04 - RESTITUIÇÃO DE VERBA PAGA INDEVIDAMENTE PELA FIRMA LEONARDO ALVES, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª. - LOTEAMENTO E OBRAS - OBRAS NA VIA PÚBLICA - ABERTURA DE VALAS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Na sequência das ligações dos ramais prediais de esgotos domésticos e pluviais à rede pública, efectuadas pela firma Leonardo Alves, Construções Civis, Limitada, na Rua Adolfo Casais Monteiro, número trinta e dois-A, em Carnaxide, notificou-se o proprietário para a reparação do pavimento no prazo de trinta dias, através do ofício número sete mil cento e cinco, de catorze de Fevereiro de dois mil e três. -----

----- Dado que o betuminoso do referido arruamento não foi reparado, encaminhou-se o assunto para a Divisão de Conservação e Administração Directa, através da informação duzentos e quarenta e quatro, de dois mil e três, SCCG, tendo essa Divisão informado o montante a debitar ao proprietário. -----

----- No seguimento de novo ofício a dois de Fevereiro de dois mil e quatro, com o número oito mil cento e sessenta e dois, procede o proprietário ao pagamento da taxa no valor de

mil trezentos e cinquenta euros (acrescido de dezanove por cento de IVA), pela guia de receita número dois mil quatrocentos e seis. -----

----- Através da informação quinhentos e quarenta e quatro, de dois mil e quatro, da Divisão de Conservação e Administração Directa, vem esta Divisão alertar para um lapso no orçamento apresentado para a reparação do pavimento, na indicação do preço unitário de noventa euros em vez de nove euros, o que daria um valor real a pagar de cento e trinta e cinco euros (acrescido de dezanove por cento de IVA). -----

----- Assim, deverá a firma ser reembolsada da diferença entre o montante pago e o correspondente ao do trabalho executado. -----

----- Face ao que antecede, proponho:-----

----- A restituição do montante global de mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e oitenta e cinco céntimos (mil duzentos e quinze euros mais duzentos e trinta euros e oitenta e cinco céntimos de IVA), à firma Leonardo Alves, Construção Civil, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 1196/04 - REQTº.S 15813/03, 12293 E 16499/04 APENSOS AO PROCº. 108/00 (10º. E 11º. VOL.) - ALTERAÇÃO AO A.L. Nº. 4/02 NO PARQUE DE SANTA CRUZ, EM CARNAXIDE:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Por IMOPLUS - Capital e Imóveis, Sociedade Anónima, foi apresentado uma proposta de alteração ao alvará de loteamento quatro, de dois mil e dois, sito em Carnaxide. -----

----- Mediante a informação número oitocentos e sessenta e seis, de dois mil e quatro, da Divisão de Planeamento, foi analisado tecnicamente o assunto tendo em consideração a legislação aplicável, Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, revisto pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de



quatro de Junho, verifica-se que a proposta de alteração de alvará se enquadra no disposto do número oito do artigo trigésimo sétimo deste Decreto-Lei que seguidamente se transcreve: “As alterações à licença de loteamento que se traduzem na variação das áreas de implantação e de construção até três por cento desde que não impliquem aumento de número de fogos ou de alteração de parâmetros urbanísticos constantes de PMOT, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a alteração ao alvará de loteamento quatro, de dois mil e dois, em face do conteúdo da informação técnica número oitocentos e sessenta e seis, de dois mil e quatro, da Divisão de Planeamento.-----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Arnaldo Pereira, deliberou aprovar o proposto. -----

**73 - PROPOSTA Nº. 1197/04 - REQTº. 15946/04 APENSO AO PROCº. Nº. 250/03 -
LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - JUNÇÃO DE ELEMENTOS:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Por Fundação Otília Pessoa Murta e Marido Doutor José Lourenço Júnior foi apresentada uma proposta de Licenciamento de Operação de Loteamento, em Tercena.-----

----- Mediante a informação número novecentos e três, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística - Divisão de Planeamento, foi analisado tecnicamente o assunto tendo-se considerado que “A operação de loteamento em apreço apresenta um número de fogos, área de intervenção e densidade populacional inferiores aos limites definidos no ponto dois do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número quinhentos e

cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, pelo que mediante regulamento municipal, a mesma pode ser dispensada de discussão pública”. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a operação de loteamento designada de Unidade de Execução Cinco, nos termos do preceituado em três, da informação técnica número novecentos e três, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística - Divisão de Planeamento. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Arnaldo Pereira e Maria Manuela Augusto, deliberou aprovar o proposto.-----

74 - PROPOSTA Nº. 1198/04 - REQTº. 15945/04 APENSO AO PROCº. 276/03 - JUNÇÃO DE ELEMENTOS - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (UNIDADE DE EXECUÇÃO TRÊS): -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Por Fundação Otília Pessoa Murta e Marido Doutor José Lourenço Júnior foi apresentada uma proposta de Licenciamento de Operação de Loteamento, em Tercena. -----

----- Mediante a informação número novecentos e um, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística - Divisão de Planeamento, foi analisado tecnicamente o assunto tendo-se considerado que “A operação de loteamento em apreço apresenta um número de fogos, área de intervenção e densidade populacional inferiores aos limites definidos no ponto dois do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, pelo que mediante regulamento municipal, a mesma pode ser dispensada de discussão pública”. -----



----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a operação de loteamento designada de (Unidade de Execução três) nos termos da informação técnica número novecentos e um, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística - Divisão de Planeamento. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Arnaldo Pereira e Maria Manuela Augusto, deliberou aprovar o proposto. -----

75 - PROPOSTA Nº. 1199/04 - REQTº. 15947/04 APENSO AO PROCº. 249/03 - JUNÇÃO DE ELEMENTOS - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (UNIDADE DE EXECUÇÃO 4):-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Por Fundação Otília Pessoa Murta e Marido Doutor José Lourenço Júnior foi apresentada uma proposta de Licenciamento de Operação de Loteamento, em Tercena.-----

----- Mediante a informação número novecentos e dois, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística - Divisão de Planeamento, foi analisado tecnicamente o assunto tendo-se considerado que “A operação de loteamento em apreço apresenta um número de fogos, área de intervenção e densidade populacional inferiores aos limites definidos no ponto dois do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, pelo que mediante regulamento municipal, a mesma pode ser dispensada de discussão pública”.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a operação de loteamento designada de Unidade de Execução Quatro, nos termos do preceituado em três, da informação técnica número novecentos e três, de dois mil e

quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística - Divisão de Planeamento. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Arnaldo Pereira e Maria Manuela Augusto, deliberou aprovar o proposto.-----

76 - PROPOSTA Nº. 1200/04 - REQTº. 14995/04 - APENSO AO PROCº. 77/03 - ONÚS DE RENÚNCIA, EM NOME DE ANTÓNIO VICENTE CARREIRA, MARIA DO SACRAMENTO FLORES DO SACRAMENTO CARREIRA E PAULO JORGE SACRAMENTO CARREIRA:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Por António Vicente Carreira, Maria do Sacramento Flores do Sacramento Carreira e Paulo Jorge Sacramento Carreira, na qualidade de proprietários, foi apresentado o processo doze mil seiscentos e noventa, de dois mil e quatro, apenso ao processo setenta e sete, de dois mil e três, com vista à legalização de um pré-fabricado sito no Murganhal/Paço de Arcos, freguesia de Caxias.-----

----- As referidas obras foram autorizadas a título precário por despacho de dez de Julho de dois mil e três.-----

----- Foi apresentada declaração que constitui o requerimento número catorze mil novecentos e noventa e cinco, de dois mil e quatro, apenso ao processo setenta e sete, de dois mil e três, através do qual o interessado renuncia ao valor das obras avaliadas em trinta mil euros, em caso de eventual expropriação ou demolição pela Câmara e apresentadas certidões e inscrição matricial.-----

----- Trata-se do prédio descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número dezanove mil trezentos e cinquenta e um, e inscrito na Matriz sob o artigo cento e dez - Secções quarenta e um - quarenta e dois, da Freguesia de Caxias. -----

----- Deste modo, proponho à Câmara que delibere: -----



----- Aceitar a declaração apresentada através do processo número catorze mil novecentos e noventa e cinco, de dois mil e quatro, expressa, por António Vicente Carreira, Maria do Sacramento Flores do Sacramento Carreira e Paulo Jorge Sacramento Carreira, proprietários do referido pré-fabricado.-----

----- Emitir certidão com vista aos necessários registo na Conservatória. -----

----- Comunicar ao requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

77 - PROPOSTA Nº. 1201/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE EMERGÊNCIA “CASA DA FONTE”: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Um - Introdução -----

----- A Unidade de Acolhimento de Emergência “Casa da Fonte”, Instituição tutelada pelo Instituto da Solidariedade e Segurança Social, destina-se ao acolhimento temporário de menores em situação de risco. -----

----- Para as crianças aqui acolhidas é definido um Projecto de Vida que permita o seu desenvolvimento de forma saudável e harmoniosa, muitas vezes através de um trabalho conjunto com as famílias de origem. -----

----- Para tal, são implementadas um conjunto de actividades, para as quais a Câmara Municipal de Oeiras se tem mostrado receptiva a apoiar, nomeadamente colónias de férias.-----

----- Dois - Proposta-----

----- Face ao que antecede, propõe-se:-----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de quinhentos euros, à Unidade de Acolhimento de Emergência “Casa da Fonte”. -----

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico para a importância acima referida.-----

----- Dois.três - Comunicação à Instituição. -----

----- Dois.quatro - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

78 - PROPOSTA Nº. 1202/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL 100 IDEIAS PELA ORGANIZAÇÃO DO “FRIENDLY CUP”: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier: -----

----- “Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número duzentos e dezasseis, de dois mil e quatro, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo a atribuição de um subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros, à Associação Juvenil Cem Ideias pela organização do evento Friendly Cup, destinado às associações juvenis de Oeiras, Cascais e Sintra.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

79 - PROPOSTA Nº. 1203/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE INTERPRETES DE LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA PARA A TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA DE 2 DOCUMENTÁRIOS PRODUZIDOS PELO MUSEU DA PÓLVORA NEGRA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier: -----

----- “O Museu da Pólvora Negra disponibiliza desde o passado dia dezoito de Maio aos seus visitantes dois documentários, respectivamente “Museu da Pólvora Negra” e “Vivências Numa Unidade Fabril”, com o intuito de dar a conhecer não só o museu como também alguns testemunhos de antigos trabalhadores da antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena. -----

----- Pretendendo-se tornar acessíveis os respectivos conteúdos também aos cidadãos com necessidades especiais, concretamente a comunidade portuguesa surda, importa traduzir os documentários para língua gestual portuguesa. -----



-----Face ao exposto e com base na informação número setenta e nove, de dois mil e quatro, do Núcleo de Museologia, considerando oportuna a proposta efectuada pela Associação de Interpretes de Língua Gestual Portuguesa (AILGP) para este efeito, propõe-se ao órgão executivo que delibere autorizar a atribuição de um subsídio no valor de mil e cinquenta euros, à referida associação para a efectivação da tradução/interpretação dos dois documentários do Museu da Pólvora Negra.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

80 - PROPOSTA Nº. 1204/04 - CONVERSÃO DO ARRENDAMENTO EM VENDA DO FOGO SITO NA RUA JOSÉ AFONSO, Nº. 11, R/C, BAIRRO LUTA PELA CASA, CARNAXIDE, AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLA MARISA MOTA GUERRA: -----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No contexto da conversão do arrendamento em venda, de que é pressuposto básico de perspectiva dos arrendatários municipais de fogos construídos ao abrigo do Programas de Habitação a custos controlados, como potenciais compradores do locado e na sequência da manifestação de interesse pela compra do fogo arrendado por parte do morador abaixo referenciado, proponho:-----

-----A atribuição em regime de venda, do fogo T três, sito no Bairro Luta Pela Casa, Rua José Afonso, número onze, rés-do-chão, Freguesia de Carnaxide, ao agregado familiar de Carla Marisa Mota Guerra, pelo preço total de sessenta e sete mil quinhentos e oitenta euros e noventa e dois céntimos, correspondente ao valor máximo de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras, ficando averbado o usufruto do imóvel por parte de Nélio Ulisses dos Santos de Almeida Guerra e de Ana Maria Oliveira Mota Guerra.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

81 - PROPOSTA Nº. 1205/04 - Pº. 34-DH/04 - AUTO DE MEDIÇÃO ÚNICO - JULHO/04, RELATIVO À REPARAÇÃO DO Nº. 71, 3º. A, B E C, DA RUA JOAQUIM MATIAS, NA

RIBEIRA DA LAGE:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Decorreu através da Divisão de Promoção de Habitação, do Departamento de Habitação a empreitada em epígrafe, dando-se os trabalhos como concluídos, pelo que se propõe:----

----- O pagamento do auto de medição único, Julho de dois mil e quatro, no valor de vinte e seis mil cento e vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos IVA incluído, à firma “José Moreira”.-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

82 - PROPOSTA Nº. 1206/04 - Pº. 68-DH/04 - (VOL. I) - PROTECÇÃO DE LOGRADOUROS E FOGOS DOS PISOS TÉRREOS DOS EDIFÍCIOS SITOS NO CDH DE TALAÍDE - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido convidadas cinco entidades para adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, com o preço base de oitenta e dois mil quatrocentos e dezanove euros, as cinco entidades convidadas apresentaram propostas, conforme acto público, realizado no passado dia dois de Agosto do corrente ano;-----

----- Iniciada a análise das propostas admitidas, de imediato, terminou esta com a formalização do relatório final, que concluiu pela indicação das entidades concorrentes situadas nas posições obtidas:-----

----- Primeira - Concorrente número dois - Canas Correia, Sociedade Anónima;-----

----- Segunda - Concorrente número um - NMS - Nova Metalomecânica do Seixal, Sociedade Anónima;-----

----- Terceira - Concorrente número cinco - Sociedade de Construções José Moreira, Limitada; - -----



-----Quarta - Concorrente número três - Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada.--

-----O concorrente número quatro, “Socijoba - Sociedade de Construções, Limitada”, foi excluído em virtude da proposta apresentada incluir lista de preços unitários com o seu artigo dois divergente da designação dos trabalhos constantes do concurso, bem como apresentou prazos diferentes para o Programa de Trabalhos e Plano de Mão de Obra e Equipamento (treze e nove semanas, respectivamente). -----

-----Os cinco concorrentes foram ouvidos, oficiosamente, em cinco de Agosto último, face às disposições contidas no número um do artigo centésimo primeiro do R.J.E.O.P., conjugadas com as disposições do Código de Procedimento Administrativo, sobre a apreciação efectuada e que consta do relatório junto ao processo. -----

-----As propostas avaliadas de acordo com o critério aprovado apresentaram os seguintes valores, para igual prazo de execução - noventa dias: -----

-----Concorrente número um - NMS - Nova Metalomecânica do Seixal, Sociedade Anónima - oitenta e dois mil trezentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos; -----

-----Concorrente número dois - Canas Correia, Sociedade Anónima - oitenta e um mil quinhentos e oitenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos; -----

-----Concorrente número três - Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada - noventa e oito mil oitenta e oito euros e noventa e seis cêntimos; -----

-----Concorrente número cinco - Sociedade de Construções José Moreira, Limitada - noventa e dois mil duzentos e quinze euros. -----

-----Apesar da proposta de mais baixo preço ser de valor inferior ao estimado - cerca de um por cento - esse facto, não é considerado impeditivo da adjudicação. -----

-----Atendendo à apreciação efectuada pela respectiva comissão de análise das propostas, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- - Adjudicar à empresa “Canas Correia, Sociedade Anónima”, de harmonia com o disposto na alínea b) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, alterado pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugada com a parte final do número um do seu artigo centésimo trigésimo segundo, por preço global, a empreitada designada em epígrafe, pela importância total de oitenta e um mil quinhentos e oitenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos, quantia esta que será acrescida da importância correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - com um prazo de execução de noventa dias; -----

----- Notificar a empresa preferida, tendo em consideração o estipulado no artigo centésimo décimo do R.J.E.O.P. da deliberação tomada, a fim de que preste a caução devida, comunicando-se a mesma, de acordo com o contido no seu número três, aos concorrentes preferidos, no prazo de quinze dias, após a prestação da referida caução, comunicação que será acompanhada do relatório justificativo, o qual conterá os fundamentos da preterição das respectivas propostas, bem como as características e vantagens relativas da proposta do adjudicatário; -----

----- Celebrar contrato escrito atentas as disposições contidas no RJDPASeB.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

83 - PROPOSTA Nº. 1207/04 - Pº. 80-DH/04 - (VOL. I) - REPARAÇÃO DE 2 FOGOS DEVOLUTOS: 1 SITO NO Bº. DE S. MARÇAL; OUTRO NO Bº. DOS NAVEGADORES - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido consultadas três entidades para adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, com o preço base de dezassete mil setecentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos, apenas uma das três entidades consultadas apresentou proposta, conforme acto público, realizado no passado dia trinta de Julho do corrente ano; -----



----- Iniciada a análise da proposta admitida, de imediato, terminou esta com a formalização do relatório final em anexo à presente proposta. -----

----- A proposta apresentada é de valor superior ao preço base - cerca de dezassete vírgula trinta por cento. -----

----- O concorrente foi ouvido, oficiosamente, em quatro de Agosto último, face às disposições contidas no número um do artigo centésimo primeiro do R.J.E.O.P., conjugadas com as disposições do Código de Procedimento Administrativo, sobre a apreciação efectuada e que consta do relatório junto ao processo. -----

----- A proposta apresentada avaliada de acordo com o critério aprovado apresenta o seguinte valor, com o prazo de execução de sessenta dias: -----

----- Concorrente número um (único) - Sociedade de Construções José Moreira, Limitada - vinte mil setecentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos. -----

----- Atendendo à apreciação efectuada pela respectiva comissão de análise das propostas, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Ajustar directamente com a firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, de harmonia com o disposto na alínea d) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, alterado pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, e alínea d) do número dois do artigo quadragésimo sétimo conjugada com a parte final do número um do seu artigo centésimo trigésimo segundo, por preço global, a empreitada designada em epígrafe, pelo importância total de vinte mil setecentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos, quantia esta que será acrescida da importância correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - com um prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Notificar a empresa preferida, tendo em consideração o estipulado no artigo centésimo décimo do R.J.E.O.P. da deliberação tomada, a fim de que preste a caução devida.” ---

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**84 - PROPOSTA Nº. 1208/04 - Pº. 81-DH/04 - (VOL. I) - REPARAÇÃO DE FOGO DEVOLUTO
SITO NA RUA TOMÁS DE MELO, Nº. 13, R/C DTº., Bº. ALTO DA LOBA, FREGUESIA DE
PAÇO DE ARCOS:** -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido consultadas três entidades para adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, com o preço base de sete mil seiscentos e vinte e sete euros e catorze céntimos, as três entidades consultadas apresentaram propostas, conforme acto público, realizado no passado dia trinta de Julho do corrente ano. -----

----- Iniciada a análise das propostas admitidas, de imediato, terminou esta com a formalização do relatório final em anexo ao processo. -----

----- Apesar da proposta mais favorável ser de valor superior ao preço base - cerca de onze vírgula oitenta e três por cento - esse facto, não é relevante ou considerado impeditivo da adjudicação. -----

----- Os três concorrentes foram ouvidos, oficiosamente, em cinco de Agosto último, face às disposições contidas no número um do artigo centésimo primeiro do R.J.E.O.P., conjugadas com as disposições do Código de Procedimento Administrativo, sobre a apreciação efectuada e que consta do relatório junto ao processo. -----

----- As propostas apresentadas avaliadas de acordo com o critério aprovado apresentam os seguintes valores, com o prazo de execução de trinta dias: -----

----- Concorrente número um - C.J.G.- Construções, Limitada - nove mil trezentos e noventa e quatro euros e quarenta céntimos; -----

----- Concorrente número dois - Sociedade de Construções José Moreira, Limitada - oito mil quinhentos e vinte e nove euros e cinquenta e oito céntimos; -----

----- Concorrente número três - COPI - Construção Civil, Obras Públicas e Industriais,



Limitada - nove mil quinhentos e cinco euros e sessenta e oito cêntimos. -----

----- Atendendo à apreciação efectuada pela respectiva comissão de análise das propostas, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Ajustar directamente com a firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, de harmonia com o disposto na alínea d) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, alterado pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, e alínea d) do número dois do artigo quadragésimo sétimo conjugada com a parte final do número um do seu artigo centésimo trigésimo segundo, por preço global, a empreitada designada em epígrafe, pelo importância total de oito mil quinhentos e vinte e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, quantia esta que será acrescida da importância correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - com um prazo de execução de trinta dias; -----

----- Notificar a empresa preferida, tendo em consideração o estipulado no artigo centésimo décimo do R.J.E.O.P. da deliberação tomada, a fim de que preste a caução devida, comunicando-se a mesma, de acordo com o contido no seu número três, aos concorrentes consultados, no prazo de quinze dias, após a prestação da referida caução, comunicação que será acompanhada do relatório justificativo, o qual conterá os fundamentos da apreciação da proposta, bem como as suas características e vantagens.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

85 - PROPOSTA N.º 1209/04 - P.º 333-DIM/DOM/03 - REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PARTE DAS RUAS 25 DE ABRIL E MANUEL TEIXEIRA GOMES, EM CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 3º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em treze de Janeiro de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em

epígrafe, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, pela importância de cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro euros e vinte e oito cêntimos, com o prazo de execução de trinta dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o terceiro e último auto de medição de trabalhos, no montante global de treze mil trezentos e oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos, o qual corresponde a: -----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista - cinco mil quinhentos e noventa e três euros e vinte cêntimos -----

----- Trabalhos a mais de natureza não prevista - sete mil setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos -----

----- Segundo a informação número quinhentos e vinte e quatro, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos a mais de natureza prevista resultaram de terem sido ultrapassadas as quantidades previstas no mapa de medições da empreitada, nos seguintes artigos: -----

----- Quatro ponto dois - Execução de caixa para alojamento de válvula :treze unidades---

----- Quatro ponto sete - Substituição dos ramais de ligação existentes: três unidades -----

----- Os trabalhos a mais de natureza não prevista, bem como os trabalhos a menos, foram aprovados em reunião de Câmara de vinte e três de Junho de dois mil e quatro. -----

----- Ainda segundo a mesma informação a percentagem de trabalhos a mais de natureza prevista é de nove vírgula cinquenta por cento, a percentagem de trabalhos a mais de natureza não prevista é de treze vírgula trinta por cento e dos trabalhos a menos é de cinco vírgula vinte e um por cento. -----

----- Estando a compensação de trabalhos a mais e a menos abrangida pela legislação em vigor, uma vez que se tratou da substituição de um tipo de válvula por outro, a percentagem



efectiva de trabalhos a mais será de cinco mil quinhentos e noventa e três euros e vinte cêntimos mais sete mil setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos menos três mil cinquenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos igual a dez mil trezentos e trinta e quatro euros e vinte e um cêntimos (dezassete vírgula sessenta e quatro por cento). Será necessário a elaboração de contrato adicional da empreitada neste valor. -----

----- Os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do sancionamento dos trabalhos a mais de natureza prevista, no valor de cinco mil quinhentos e noventa e três euros e vinte cêntimos; -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de catorze mil cinquenta e sete euros e dezassete cêntimos, o qual inclui a importância de seiscentos e sessenta e nove euros e trinta e nove cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima; -----

----- A elaboração de contrato adicional da empreitada, no valor de dez mil trezentos e trinta e quatro euros e vinte e um cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

86 - PROPOSTA Nº. 1210/04 - ADICIONAL AO PROTOCOLO 2PT/99-DPGU, DE 25/05/99, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A EMPRESA PROMAX - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Considerando o protocolo celebrado entre o Município de Oeiras e a empresa Promax - Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima, em vinte e cinco de Maio de mil novecentos e noventa e nove, e o adicional ao referido protocolo, celebrado em dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e nove, onde se definiram os termos e condições de execução

das obras e demais obrigações emergentes do Plano de Pormenor do Alto de Algés; -----

----- Que na execução dos referidos protocolo e respectivo adicional foram realizadas as obras melhor identificadas no requerimento número dezoito mil e sessenta, de dois mil e três, a que se reportam as informações números seis e mil e seis, de dois mil e quatro, da Divisão de Estruturação Urbana, cujo teor se dão aqui por integralmente reproduzidas; -----

----- Existindo actualmente um saldo a favor da Autarquia de seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos; -----

----- Do referido montante, cento e noventa e nove mil quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos corresponde à comparticipação no realojamento dos habitantes, nos termos do previsto no protocolo, sendo o restante (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos) relativo a trabalhos a executar pela Promax; -----

----- Verificando-se que os trabalhos a executar pela Promax só poderão ser concretizados quando estiver resolvido o diferendo existente entre a Autarquia e a Armada, relativo à definição de extremas dos terrenos pertencentes a ambas as entidades; -----

----- Pretendendo aquela empresa desvincular-se do protocolo celebrado, mediante o cumprimento em dinheiro do conjunto de obrigações assumidas e que ainda estão por realizar; --

----- Existindo interesse da Autarquia em aceitar a proposta apresentada, passando para a sua responsabilidade directa a execução dos restantes trabalhos a efectuar; -----

----- Submete-se à aprovação da Câmara Municipal: -----

----- Um - A celebração de um aditamento ao Protocolo Dois PT, de noventa e nove, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de vinte e cinco de Maio de mil novecentos e noventa e nove, e respectivo adicional de dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e nove, celebrado com a Promax - Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima, no sentido de aceitar que todas as obrigações assumidas por aquela empresa no âmbito do referido protocolo, e ainda não concretizadas, sejam cumpridas através do pagamento em dinheiro, cujo montante



ascende a seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos;-----

-----Dois - Aprovar a minuta de adenda que a seguir se transcreve:-----

-----“Aditamento ao protocolo celebrado aos vinte e cinco dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e nove e respectivo adicional de dezasseis de Junho do mesmo ano -----

Entre -----

Município de Oeiras, como Primeiro Outorgante, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado no presente acordo pela Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Excelentíssima Senhora Doutora Teresa Pais Zambujo, munida de poderes de representação conferidos por lei, doravante também designado por Câmara -----

E-----

Promax - Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima, como segunda outorgante, Pessoa Colectiva número quinhentos e três milhões trezentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e seis, com sede na Amadora, na Rua da Venteira, número sete - Loja A, na Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora sob o número nove mil cento e oitenta e um, representada pelos Excelentíssimos Senhores João Manuel Maia dos Santos, casado, natural da freguesia e concelho de Coruche, residente na Avenida Conselheiro Ferreira Lobo, número um - segundo direito, em Caxias, portador do Bilhete de Identidade número dois milhões trezentos e nove mil e seiscentos, emitido em vinte e oito de Janeiro de dois mil e dois, em Lisboa e Paulo Jorge Veríssimo Guilherme, casado, natural da freguesia de Venteira, concelho de Amadora, residente na Rua Primeiro de Maio, quarenta e um-B, na Amadora, portador do Bilhete de Identidade número sete milhões trezentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e quatro, emitido em vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e três, em Lisboa, na qualidade de administradores, com poderes estatutários para representar a sociedade, adiante também

designada por Promax. -----

Considerando que: -----

A) Em vinte e cinco de Maio de mil novecentos e noventa e nove as outorgantes celebraram entre si um protocolo e em dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e nove celebraram um adicional ao referido protocolo, cujos conteúdos se dão por integralmente reproduzidos; -----

B) Na execução dos referidos Protocolo e Adicional, foram realizadas até vinte e dois de Outubro de dois mil e um as seguintes obras: -----

a) Rotunda de Queijas: cento e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro contos; -----

b) Pracetas três e seis - Zona HC Dois: oito mil novecentos e cinquenta e três contos; -----

c) Infra-estruturas gerais P.P.A.A.: cento e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta contos; -----

C) O valor total das obras acima referidas era de duzentos e noventa e seis milhões cento e cinquenta e sete mil escudos (incluindo IVA), havendo ainda, nos termos do protocolo e adicional, um saldo a favor da C.M.O. de cento e sessenta e um milhões quinhentos e dez mil escudos (correspondente a oitocentos e cinco mil seiscentos e oito euros), conforme carta da Promax à Câmara de vinte e dois de Outubro de dois mil e um (requerimento nove mil e setenta e seis, de dois mil e um), confirmada pela informação número duzentos e quarenta e seis, de dois mil e dois, da Divisão de Estruturação Urbana, Urbanismo, de oito de Março de dois mil e dois, aprovada por despacho de quatro de Abril de dois mil e dois; -----

D) Após a recepção provisória das infra-estruturas referidas no considerando B (vinte de Novembro de dois mil e um), foram executados os seguintes trabalhos, no valor total de cento e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e três euros e dois cêntimos: -----

Infra-Estruturas:-----

- Auto número um - trinta de Julho de dois mil e dois - vinte e dois mil novecentos e trinta e três euros e setenta e quatro cêntimos -----

- Revisão de preços do auto número um - três mil setecentos e trinta e oito euros e dezanove



cêntimos -----

- Auto número dois - vinte e cinco de Junho de dois mil e três - onze mil quatrocentos e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos -----

- Muro de gabiões - catorze de Fevereiro de dois mil e dois - sessenta e cinco mil seiscentos e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos-----

- Auto número três - vinte e sete de Abril de dois mil e quatro - vinte e quatro mil seiscentos e dez euros e três cêntimos -----

- Revisão de preços do auto número três - cinco mil quatrocentos e catorze euros e vinte cêntimos-----

Sub-Total - cento e trinta e três mil setecentos e vinte e dois euros e dezoito cêntimos -----

Rede de Iluminação Pública: -----

- Auto número sete - trinta e um de Outubro de dois mil e dois - quatro mil duzentos e trinta e um euros e setenta e cinco cêntimos -----

- Auto número treze - vinte e um de Abril de dois mil e quatro - treze mil oitocentos e noventa e nove euros e nove cêntimos -----

Sub-total - dezoito mil cento e trinta euros e oitenta e quatro cêntimos -----

Total geral - cento e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e três euros e dois cêntimos -----

E) Existe assim actualmente um saldo a favor da Câmara de seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos (oitocentos e cinco mil seiscentos e oito euros menos cento e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e três euros e dois cêntimos igual a seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos). -----

F) Do referido montante, cento e noventa e nove mil quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos corresponde à comparticipação no realojamento dos habitantes, nos termos da cláusula terceira do protocolo, sendo o restante (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e

cinco euros e oitenta e dois cêntimos) relativo a trabalhos a executar pela Promax.-----

G) A referida componente em trabalhos só poderá ser concretizada quando estiver resolvido o diferendo entre a Câmara e a Armada, relativo à definição de extremas dos terrenos pertencentes a uma e outra entidade, o que é imprevisível e, a avaliar pela forma como o processo tem corrido, será certamente muito demorado.-----

Pelas razões expostas, especialmente as referidas no último considerando e ainda porque é de toda a conveniência fazer a entrega provisória de todas as obras de urbanização já efectuadas até ao final do ano corrente, as partes acordam em celebrar o presente aditamento ao protocolo e adicional acima referidos, nos termos das cláusulas seguintes: -----

----- Primeira-----

Todas as obrigações assumidas pela Promax nos termos do protocolo de vinte e cinco de Maio de mil novecentos e noventa e nove e respectivo aditamento de dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e nove, nomeadamente os decorrentes das cláusulas terceira, quinta e sétima daquele e do artigo primeiro deste, que ainda não estão realizados, serão cumpridas pela Promax através de pagamento em dinheiro, ficando sem efeito o cumprimento em espécie.-----

----- Segunda-----

O valor em dinheiro da totalidade das obrigações decorrentes do protocolo e aditamento é, actualmente, o que consta do considerando E) ou seja seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos.-----

----- Terceira-----

Com o pagamento de tal montante, a efectuar nesta data, ficam integralmente cumpridas pela Promax todas as obrigações decorrentes do protocolo e aditamento, sem prejuízo da caução prestada para boa garantia das obras, que se manterá, nos termos gerais, até à sua recepção definitiva.- -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e quatro.” ” -----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

87 - PROPOSTA N°. 1211/04 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A I.P.S.S. PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES: -----

-----I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Um - Introdução -----

-----O apoio da Câmara Municipal de Oeiras às instituições que intervêm na área da deficiência, tem partido do reconhecimento da importância do seu papel no desenvolvimento local e tem visado facilitar a execução das suas propostas de trabalho. -----

-----Pretende-se, assim, contribuir para a melhoria da qualidade e diversidade do atendimento fornecido aos munícipes com deficiência e fomentar uma melhor prestação dos serviços à comunidade. -----

-----O apoio financeiro atribuído assenta em critérios que procuram privilegiar as instituições com maior número de utentes e mais valências, sendo também apreciado o carácter da valência ou resposta social disponibilizada. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Face ao que antecede propõe-se: -----

-----Dois.um - Atribuição de comparticipações financeiras para manutenção de actividades de acordo com o quadro que a seguir se apresenta: -----

-----Instituição / Valência / Número de Utentes / Valor proposto (euros)-----

-----Associação “Casa de Betânia” / Centros Residenciais para jovens e adultos / quinze / mil e novecentos -----

-----Associação de Surdos da Linha de Cascais: Centro de Actividades - Atendimento quarenta / mil e quinhentos -----

-----Centro Nuno Belmar da Costa: Centro Residencial / vinte e três - Centro de Actividades Ocupacionais / quarenta e quatro - sessenta e sete / quatro mil e seiscentos-----

----- Cooperativa de São Pedro: Intervenção Precoce / quarenta - Escola de Educação Especial / vinte e sete - Centro de Actividades Ocupacionais / cinquenta e cinco - Lar Residencial - quarenta e oito - cento e setenta / cinco mil -----

----- Total: duzentos e noventa e dois utentes / Total: treze mil euros -----

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico no valor de treze mil euros; -----

----- Dois.três - Comunicação às Instituições; -----

----- Dois.quatro - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

88 - PROPOSTA Nº. 1212/04 - Pº. 141-DIM/PROQUAL/03 - REQUALIFICAÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DO BAIRRO 18 DE MAIO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por duzentos e dezoito mil setenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima. -----

----- Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de trinta e nove mil cinquenta e nove euros e trinta e três cêntimos o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número duzentos e sessenta, de dois mil e quatro, PROQUAL, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que em face do que antecede, proponho:

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quarenta e um mil doze euros e trinta cêntimos, o qual inclui a importância de mil novecentos e cinquenta e dois euros e noventa e sete cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima; -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



89 - PROPOSTA Nº. 1213/04 - Pº. 323-DIM/DCAD/03 - REMODELAÇÃO DE DRENAGEM NA ESTRADA DA MEDROSA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quarenta e dois mil trezentos e sessenta e dois euros e vinte e três cêntimos, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.” -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quarenta e dois mil trezentos e sessenta e dois euros e vinte e três cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta euros e trinta e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil cento e dezoito euros e onze cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

90 - PROPOSTA Nº. 1214/04 - Pº. 2-DIM/DCAD/04 - CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE DEFICIENTE NA FONTE LUMINOSA DA ALAMEDA FERNÃO LOPES, EM MIRAFLORES - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por onze mil trezentos e oitenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos, à firma COPI, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto

de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de onze mil trezentos e oitenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. - -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de onze mil novecentos e cinquenta e sete euros e três cêntimos, o qual inclui a importância de quinhentos e sessenta e nove euros e trinta e oito cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma COPI, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

91 - PROPOSTA N°. 1215/04 - Pº. 224-DIM/DCAD/04 - INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS NA EB 2,3 DE MIRAFLORES PARA RECEBER POPULAÇÃO ESCOLAR DA EB1 N°. 2 DE ALGÉS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por catorze mil quinhentos euros e sessenta e sete cêntimos, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de catorze mil quinhentos euros e sessenta e sete cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quinze mil duzentos e vinte e cinco euros e setenta cêntimos, o qual inclui a importância de setecentos e vinte e cinco euros e três cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente



----- pagamento à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

92 - PROPOSTA N°. 1216/04 - Pº. 269-DIM/DCAD/04 - REMOÇÃO DE 14 ABRIGOS NA PRAÇA D. MANUEL I, EM ALGÉS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dezassete mil e quinhentos euros, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de dezassete mil e quinhentos euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezoito mil trezentos e setenta e cinco euros, o qual inclui a importância de oitocentos e setenta e cinco euros de IVA à taxa de cinco por cento e o seguinte pagamento à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

93 - PROPOSTA N°. 1217/04 - Pº. 279-DIM/DCAD/04 - ARRANJO DE BASE ENVOLVENTE AO MONUMENTO À LIBERDADE, EM CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por mil seiscentos e noventa e sete euros e cinco céntimos, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto

de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de mil seiscentos e noventa e sete euros e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de mil setecentos e oitenta e um euros e noventa cêntimos, o qual inclui a importância de oitenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

94 - PROPOSTA Nº. 1218/04 - RECURSO HIERÁRQUICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 72/04 - R.J.U.E., INTERPOSTO POR ÂNGELA MARIA DA CUNHA ABREU BAPTISTA PERES FERREIRA:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Considerando que, no âmbito do processo de notificação número setenta e dois, de dois mil e quatro, R.J.U.E., a particular Ângela Maria da Cunha Abreu Baptista Peres Ferreira, interpôs, ao abrigo dos artigos centésimo quinquagésimo oitavo número um e dois alínea b), centésimo quinquagésimo nono, centésimo sexagésimo, centésimo sexagésimo sexto a centésimo sexagésimo oitavo e centésimo septuagésimo sexto número dois e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de Novembro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis, de noventa e seis (C.P.A.), do artigo sexagésimo quinto número seis da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, e do artigo quinquagésimo nono número quatro do C.P.T.A., para o órgão colegial Câmara Municipal recurso hierárquico da decisão do Senhor Vereador José Eduardo Costa, que ordenou à recorrente, na qualidade de proprietária do imóvel sito na Avenida



Carlos Silva, número quarenta e sete, rés-do-chão e primeiro andar, em Oeiras e por força do estatuído no artigo octogésimo nono número dois do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho (doravante R.J.U.E.) proceder a obras de forma a corrigir as anomalias na vistoria efectuada em quinze de Abril de dois mil e quatro e conforme auto de vistoria que lhe foi remetido através do ofício número quarenta e nove mil seiscentos e dezasseis com data de dois de Julho de dois mil e quatro.-----

-----Considerando que, de acordo com os fundamentos contidos na informação número mil quinhentos e setenta e nove, de dois mil e quatro, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico (cuja cópia se anexa a esta proposta de deliberação ficando a fazer parte integrante da mesma), os argumentos alegados pela particular no recurso gracioso devem obter provimento, a qual a seguir se transcreve:-----

-----“Serve a presente para informar Vossa Excelência que, nos termos dos artigos centésimo quinquagésimo oitavo número um e dois alínea b) centésimo quinquagésimo nono, centésimo sexagésimo, centésimo sexagésimo sexto a centésimo sexagésimo oitavo e centésimo septuagésimo sexto número dois e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de Novembro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis, de noventa e seis (C.P.A.), do artigo sexagésimo quinto número seis da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, e do artigo quinquagésimo nono número quatro do C.P.T.A., foi interposto pela Senhora Ângela Maria da Cunha Abreu Baptista Peres Ferreira recurso hierárquico da decisão do Senhor Vereador José Eduardo Costa, que ordenou à recorrente, na qualidade de proprietária do imóvel sito na Avenida Carlos Silva, número quarenta e sete, rés-do-chão e primeiro andar, em Oeiras e por força do estatuído no artigo octogésimo nono número dois do Decreto-Lei número

quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho (doravante R.J.U.E.) proceder a obras de forma a corrigir as anomalias verificadas na vistoria efectuada em quinze de Abril de dois mil e quatro e conforme auto de vistoria que lhe foi remetido através do ofício número quarenta e nove mil seiscentos e dezasseis com data de dois de Julho de dois mil e quatro.-----

----- Tudo visto, cumpre apreciar -----

----- Um - Da admissão do recurso: -----

----- Compulsados os presentes autos, cumpre dizer que o presente recurso deve ser admitido por ter sido interposto tempestivamente; -----

----- Dois - Da apreciação do recurso:-----

----- No seu recurso que se dá aqui por integralmente reproduzido, a ora recorrente alega, em síntese, que:-----

----- a) Na qualidade de co-proprietária do imóvel acima referido foi notificada pela C.M.Oeiras para proceder de forma a corrigir as anomalias constantes do auto de vistoria que lhe foi remetido através do ofício número quarenta e nove mil seiscentos e dezasseis com data de dois de Julho de dois mil e quatro, sob pena de incorrer nas sanções legalmente previstas. -----

----- b) O referido auto de vistoria vem subscrito por dois engenheiros da Comissão de vistorias, cujas identificações são omissas e cujas assinaturas são imperceptíveis, quando é norma de lei que todos os actos da administração devem ser subscritos com assinatura legível pelos funcionários que os elaborem, indicando a categoria profissional respectiva. -----

----- c) Sobre o dito auto de vistoria recaiu parecer do Chefe da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo cuja identificação é igualmente omissa em face da ilegibilidade da respectiva assinatura. -----

----- d) Que a referida vistoria terá tido lugar, o que a recorrente desconhece, no dia



quinze de Abril de dois mil e quatro.

e) Que o acto recorrido é ilegal por violação do disposto no artigo nonagésimo números um, dois, três, quatro e cinco do R.J.U.E., ou seja:

Não se verificando as circunstâncias excepcionais previstas no artigo nonagésimo número sete do R.J.U.E. (por não constarem do referido auto de vistoria), não podem ser preteridas as formalidades previstas nos demais números de tal artigo, sendo que foram todas preteridas, a saber:

O auto de vistoria notificado à recorrente demonstra que a vistoria foi realizada por dois e não por três técnicos nomeados pela C.M.Oeiras (...), violando assim o artigo nonagésimo número um do R.J.U.E.;

O acto que determinou a realização de vistoria e respectivos fundamentos não foi notificado à recorrente por carta simples ou por carta registada com aviso de recepção e nem expedida com pelo menos sete dias de antecedência em relação à data agendada para a vistoria, infringindo-se o artigo nonagésimo número dois do R.J.U.E.;

Assim, desconhecendo a recorrente da realização da indicada vistoria, não pôde, até à véspera da vistoria, indicar perito para intervir na realização da mesma e formular quesitos a que deveriam responder os técnicos nomeados, violando-se assim o artigo nonagésimo número três do R.J.U.E.;

Seja declarado nulo o acto recorrido por violação do disposto nos números um, dois, três, quatro, cinco e seis do artigo nonagésimo do R.J.U.E. e violação do direito de propriedade constitucionalmente consagrado, tudo ao abrigo do disposto no artigo centésimo trigésimo terceiro número um e dois alínea d) e artigo centésimo trigésimo quarto do C.P.A.; ou subsidiariamente que o acto recorrido seja revogado nos termos do artigo centésimo septuagésimo quarto do C.P.A., posto que anulável por violação do artigo nonagésimo número um, dois, três, quatro, cinco e seis do R.J.U.E., nos termos das disposições conjugadas dos

artigos centésimo trigésimo quinto e centésimo trigésimo sexto do C.P.A.. -----

----- f) Analisada a matéria de facto e de direito apresentada pela recorrente é de informar o quanto se segue: -----

----- g) As obras de conservação extraordinárias (as previstas no artigo octogésimo nono número dois do R.J.U.E.), decorrem ou de requerimento do interessado ou oficiosamente da iniciativa da própria câmara, mas quer se tratando de uma situação ou de outra, a deliberação da câmara tem que ser sempre precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara (vide artigo octogésimo nono número um R.J.U.E.). Ora, do auto de vistoria acima referido, verifica-se que o mesmo contém uma irregularidade, porquanto somente se encontra assinado por dois técnicos e não por três como é imposição legal, o que ainda leva a crer que apenas estiveram presentes dois e não três técnicos na referida vistoria. Acresce que o auto é subscrito por técnicos cujas identificação é pouco perceptível para além de não existir qualquer menção da qualidade de delegado ou subdelegado conforme impõe o artigo trigésimo oitavo do C.P.A. e o artigo décimo quarto do Decreto-Lei número cento e trinta e cinco, de noventa e nove, de dois de Abril. Assim, nesta matéria parece-nos que assiste razão à recorrente. -----

----- h) Por outro lado, o acto que determina a realização da vistoria, com os seus fundamentos, é notificado, obrigatoriamente, ao proprietário do imóvel (sob pena de anulabilidade da decisão), podendo este, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir naquela e formular quesitos, aos quais deverão responder os técnicos nomeados pela câmara (vide artigo octogésimo nono número dois e três R.J.U.E.). Ora, da análise do processo de notificação número setenta e dois, de dois mil e quatro, R.J.U.E., verifica-se que por lapso, o acto que determinou a vistoria não foi notificado à recorrente, o que desde logo impediu a mesma de usar da faculdade de nomear um perito para intervir na realização da vistoria, o que em nosso entender leva à preterição de uma formalidade essencial impeditiva da participação da ora recorrente na formulação do auto de vistoria. É verdade que tais procedimentos podem, no



entanto, ser preferidos, em estado de necessidade, ou seja, quando exista risco iminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública. Todavia, do auto de vistoria não existe menção expressa a esta situação de estado de necessidade, o que de facto implica que o imóvel da recorrente não se encontra nessa situação.

-----Pelo exposto e perante a ausência de algumas formalidades essenciais no presente procedimento, proponho superiormente que:

-----Um - Seja dado provimento ao recurso hierárquico apresentado pela particular Ângela Maria da Cunha Abreu Baptista Peres Ferreira;

-----Dois - Seja revogado a decisão do Senhor Vereador José Eduardo Costa notificada à recorrente através do ofício número quarenta e nove mil seiscentos e dezasseis com data de dois de Julho de dois mil e quatro;

-----Três - Seja novamente repetido o procedimento objecto do processo de notificação número setenta e dois, de dois mil e quatro, R.J.U.E., cumprindo-se expressamente, para além do anteriormente indicado, o estipulado no artigo nonagésimo do R.J.U.E.;

-----Quatro - A aprovação dos pontos um, dois e três pelo Executivo Camarário.” -----

-----Em conformidade com o acima exposto, propõe-se que:

-----Um - Seja dado provimento ao recurso hierárquico apresentado pela particular Ângela Maria da Cunha Abreu Baptista Peres Ferreira, que a seguir se transcreve:

-----“Ângela Maria da Cunha Abreu Baptista Peres Ferreira, casada, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões quinhentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e um emitido a vinte e dois de Fevereiro de dois mil pela DGRN-SIC de Lisboa, residente na Avenida Voluntários da República, número doze, dois mil setecentos e oitenta - setecentos e vinte e nove Paço de Arcos, notificada que foi para “proceder de forma a corrigir as anomalias constantes do auto de vistoria” através de ofício com registo de saída número quarenta e nove mil seiscentos e dezasseis datado de dois de Julho último, e com tal notificação não se podendo conformar, dela

vem, -----

----- Interpor Recurso Hierárquico para o Plenário da Câmara Municipal, -----

----- O que faz nos termos do disposto nos artigos centésimo quinquagésimo oitavo números um e dois alínea b), centésimo quinquagésimo nono, centésimo sexagésimo, centésimo sexagésimo sexto a centésimo sexagésimo oitavo e centésimo septuagésimo sexto número dois e três do C.P.A., no artigo sexagésimo quinto número seis da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, e no artigo quinquagésimo nono número quatro do C.P.T.A.: -----

----- Primeiro - Intróito-----

----- Um - A ora Recorrente é uma, e apenas uma, das co-proprietárias do imóvel sito na Avenida Carlos Silva, número quarenta e sete, Oeiras. -----

----- Dois - Nessa qualidade foi notificada (aliás, foi a única a ser notificada), do teor de um ofício dessa C.M.O. com registo de saída número quarenta e nove mil seiscentos e dezasseis datado de dois de Julho último.-----

----- Três - Em tal notificação ordena-se à ora Recorrente para proceder de forma a corrigir as anomalias constantes do auto de vistoria realizado por técnicos camarários ao imóvel identificado, sob pena de, não o fazendo, incorrer em responsabilidade contraordenacional e criminal, mais precisamente um crime de desobediência. -----

----- Quatro - Consta igualmente da notificação sob resposta, além do texto respectivo, cópia de um “Auto de vistoria” elaborado, segundo nele é alegado, “ao abrigo do artigo octogésimo nono do R.J.U.E.”, pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística / Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo.-----

----- Cinco - Esse auto vem subscrito por dois engenheiros da Comissão de Vistorias, cujas identificações são omissas e cujas assinaturas são imperceptíveis (quando é norma de Lei que todos os actos da administração devem ser subscritos com assinatura “legível” pelos funcionários que os elaborem, indicando a categoria profissional respectiva). -----



----- Seis - Sobre o dito “Auto de vistoria” recaiu “Parecer” do “Chefe da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo”, cuja identificação é igualmente omissa, em face da ilegibilidade da respectiva assinatura. -----

----- Sete - Mais se constata do dito “Auto de vistoria” que a mesma terá tido lugar - o que se desconhece ser verídico - no dia quinze de Abril de dois mil e quatro. -----

----- Oito - Por se saber fica a motivação que levou à realização da vistoria, posto que não terá sido em fiscalização oficiosa de rotina que o procedimento se desencadeou, tanto mais que, diga-se desde já, nunca os inquilinos do rés-do-chão ou do primeiro andar do imóvel propriedade da ora recorrente lhe comunicaram a necessidade de quaisquer obras! Mas isso é matéria que relevará noutra sede! -----

----- Nove - As obras consideradas necessárias no auto de vistoria equivalem à total reconstrução do imóvel em questão. -----

----- Segundo - Da Lei Aplicável -----

----- Dez - Estatuem os artigos octogésimo nono e seguintes do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro os procedimentos necessários para que seja pelas autarquias municipais exercido o poder conferido no número dois do artigo octogésimo nono referido, i.e., o poder de “oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou salubridade”. -----

----- Onze - Ora, constitui precisamente procedimento inultrapassável o seguinte: a deliberação que determinar a realização de obras de conservação em imóveis será precedida de vistoria a realizar por “três” técnicos a nomear pela Câmara Municipal - assim o artigo nonagésimo número um do R.J.U.E., na redacção dada pelo artigo primeiro do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho; -----

----- Doze - Mas não só! Do acto que determinar a realização de vistoria e respectivos

fundamentos é notificado o proprietário do imóvel, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com pelo menos sete dias de antecedência em relação à data agendada para a vistoria - assim o artigo nonagésimo número dois do R.J.U.E.;-----

----- Treze - E até à véspera da vistoria, o proprietário pode indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados - assim o artigo nonagésimo número três do R.J.U.E., na redacção dada pelo artigo primeiro do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho; -----

----- Catorze - Da vistoria, diz a Lei, será lavrado auto, do qual consta obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo, e as obras preconizadas, bem como as respostas aos quesitos que sejam formuladas pelo proprietário - assim o artigo nonagésimo número quatro do R.J.U.E.;-----

----- Quinze - O auto referido é assinado por todos os técnicos e pelo perito que hajam participado na vistoria - assim o artigo nonagésimo número cinco do R.J.U.E.; -----

----- Dezasseis - A única possibilidade de as formalidades previstas no artigo nonagésimo do R.J.U.E. acabado de citar poderem “ser preteridas”, é a existência de “risco iminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública, nos termos previstos na lei para o estado de necessidade” - artigo nonagésimo número sete do R.J.U.E..-----

----- Terceiro - Dos Factos-----

----- Dezassete - Ora, do procedimento administrativo subjacente à notificação sob resposta emergirá claramente provado o seguinte:-----

----- a) Inexiste no procedimento que antecedeu a prática deste acto qualquer informação que invoque estar em causa “risco iminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública, nos termos previstos na lei para o estado de necessidade” do imóvel sito na Avenida Carlos Silva, número quarenta e sete, em Oeiras, pelas simples seguintes razões:-----

----- i) O imóvel não está em risco de desmoronamento; -----



-----ii) O Auto de Vistoria não diz que o imóvel esteja em risco de desmoronamento; -----
-----iii) O imóvel não constitui grave perigo para a saúde pública; -----
-----iv) O Auto de Vistoria não diz que o imóvel constitua grave risco para a saúde pública; -----
-----b) Inexiste no procedimento que antecedeu a prática deste acto qualquer Auto de Vistoria realizado por “três técnicos nomeados pela CMO”, porquanto o auto de vistoria encontra-se assinado por dois engenheiros apenas, que invocam ter realizado a vistoria (se mais algum engenheiro realizou a vistoria, então não assinou o mesmo, e tal não consta invocado no dito auto, pelo que “quod non est in acta non est in mundo!”); -----
-----c) Inexiste no procedimento que antecedeu a prática deste acto qualquer notificação ao proprietário do imóvel da prática do acto que determinou a vistoria, posto que a ora Recorrente nunca foi notificada da ou para a realização da vistoria; -----
-----d) Inexiste nele qualquer registo de expedição de tal suposta notificação, bem como inexiste qualquer aviso de recepção assinado pelos proprietários do imóvel da notificação de tal acto que determinou a vistoria, posto que nenhuma notificação foi expedida, muito menos registada, e muito menos com aviso de recepção. -----
-----Dezoito - Ou seja: é ilegal por violação expressa, clara e total do disposto no artigo nonagésimo números um, dois, três, quatro e cinco do R.J.U.E., o acto recorrido, porquanto: -----
-----a) Não estando verificados os circunstancialismos excepcionais previstos no artigo nonagésimo número sete do R.J.U.E., não podem ser preteridas as formalidades previstas nos demais números de tal artigo, sendo que foram todas preteridas (!), a saber... -----
-----b) O auto de vistoria notificado agora à Recorrente demonstra que a vistoria foi realizada por “dois” e não por “três” técnicos nomeados pela Câmara Municipal, posto que um deles apõe apenas a sua assinatura a título de parecer e não de vistoria, o que fez a vinte e três de Junho de dois mil e quatro, i.e., mais de dois meses depois de realizada a vistoria pelos “dois”

engenheiros subscritores do mesmo - está assim violado o artigo nonagésimo número um do R.J.U.E., na redacção dada pelo artigo primeiro do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho;

----- c) O acto que determinou a realização de vistoria e respectivos fundamentos: -----
----- i) Não foi notificado ao proprietário do imóvel; -----
----- ii) Nem por carta simples, nem mediante carta registada com aviso de recepção; -----
----- iii) Nem expedida com pelo menos sete dias de antecedência em relação à data agendada para a vistoria, nem com qualquer outra antecedência; -----
----- iv) Pelo que está assim violado o artigo nonagésimo número dois do R.J.U.E.;-----
----- d) Assim que, desconhecendo que a vistoria se iria realizar, não tenha a Recorrente, nem o outro proprietário do imóvel, podido, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados - assim, violado está o artigo nonagésimo número três do R.J.U.E., na redacção dada pelo artigo primeiro do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho; -----
----- e) Não tendo podido indicar perito, não pôde formular quesitos para serem respondidos pelos técnicos camarários que realizaram a vistoria, razão pela qual o Auto não manifesta nem a ausência de perito do proprietário que tivesse sido indicado por este após notificação do mesmo para tal, nem manifesta qualquer resposta aos quesitos nunca formulados pelos proprietários por exclusiva responsabilidade da CMO ao incumprir o disposto no artigo nonagésimo do R.J.U.E.

----- Quarto - Conclusão -----

----- Dezanove - Tudo razões que permitem concluir, linearmente, que o acto ora notificado à Recorrente é:

----- a) anulável, por vício de violação de Lei - violação dos números um, dois, três,



quatro, cinco e seis do artigo nonagésimo do R.J.U.E.; -----

----- b) nulo, porquanto tal violação de lei traduz-se na violação do direito de propriedade constitucionalmente garantido a todos os cidadãos portugueses, direito esse análogo aos direitos, liberdades e garantias, e como tal dotado da especial protecção prevista no artigo décimo oitavo da Constituição da República. -----

----- Vinte - Peticiona-se, pois: -----

----- a) Seja o acto recorrido declarado nulo, e como tal de nenhum efeito, por constituir violação do disposto nos números um, dois, três, quatro, cinco e seis do artigo nonagésimo do R.J.U.E. e violação do direito de propriedade constitucionalmente consagrado, tudo ao abrigo do disposto nos artigos centésimo trigésimo terceiro números um e dois alínea d) e centésimo trigésimo quarto do C.P.A.; ou, subsidiariamente, -----

----- b) Seja o dito acto recorrido revogado, nos termos do disposto no artigo centésimo septuagésimo quarto do C.P.A., posto que anulável, por constituir violação do disposto nos números um, dois, três, quatro, cinco e seis do artigo nonagésimo do R.J.U.E., nos termos das disposições conjugadas dos artigos centésimo trigésimo quinto e centésimo trigésimo sexto do C.P.A., o que por esta via se peticiona, para todos os efeitos de Direito. -----

----- Termos em que se requer a Vossas Excelências, Senhora Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Oeiras, que, cumpridas as formalidades legais, seja o presente Recurso Hierárquico deferido, posto que procedente e provado, e, nessa conformidade:-

----- A - Seja o acto praticado pelo Senhor Vereador José Eduardo Costa no uso dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Despacho número cem, de dois mil e dois, declarado nulo, e como tal de nenhum efeito, por constituir violação do disposto nos números um, dois, três, quatro, cinco e seis do artigo nonagésimo do R.J.U.E. e violação do direito de propriedade constitucionalmente consagrado, tudo ao abrigo do disposto nos artigos centésimo trigésimo terceiro números um e dois alínea d) e centésimo trigésimo quarto do C.P.A.; ou,

subsidiariamente, -----

----- B - Seja o acto praticado pelo dito Senhor Vereador no uso dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Despacho número cem, de dois mil e dois, revogado, nos termos do disposto no artigo centésimo septuagésimo quarto do C.P.A., posto que anulável, por constituir violação do disposto nos números um, dois, três, quatro, cinco e seis do artigo nonagésimo do R.J.U.E., nos termos das disposições conjugadas dos artigos centésimo trigésimo quinto e centésimo trigésimo sexto do C.P.A.. -----

----- Tudo quanto se peticiona por ser de inteira Justiça!"-----

----- Dois - Seja revogada a decisão do Senhor Vereador José Eduardo Costa notificada à recorrente através do ofício número quarenta e nove mil seiscentos e dezasseis com data de dois de Julho de dois mil e quatro;-----

----- Três - Seja novamente repetido o procedimento objecto do processo de notificação número setenta e dois, de dois mil e quatro, R.J.U.E., cumprindo-se expressamente, para além do indicado na informação número mil quinhentos e setenta e nove, de dois mil e quatro, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, o estipulado no artigo nonagésimo do R.J.U.E.. -----

----- Quatro - Notificar a recorrente do teor da presente proposta de deliberação."-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**95 - PROPOSTA Nº. 1219/04 - Pº. 161-DH/04 - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 1 - AGOSTO/04 -
RELATIVO À PINTURA EXTERIOR DOS PRÉDIOS DA RIBEIRA DA LAGE:-----**

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- "Estando a decorrer pela da Divisão de Promoção de Habitação, do Departamento de Habitação a empreitada em epígrafe e de acordo com a informação número mil oitocentos e setenta e sete, do Departamento de Habitação, de dois mil e quatro, propõe-se: -----

----- O pagamento do auto de medição número um, Agosto de dois mil e quatro, no valor de sessenta e quatro mil quatrocentos e catorze euros e trinta e quatro céntimos, IVA incluído, à



firma “Meliobra, Sociedade Anónima”.

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

96 - PROPOSTA N°. 1220/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE ORGANIZAÇÃO PARA O 23º.

TROFÉU C.M.O. - CORRIDA DAS LOCALIDADES:

I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“O Vigésimo Terceiro Troféu C.M.O. - Corrida das Localidades terá início no dia dezanove de Outubro próximo futuro, contando com a realização de quatro provas no corrente ano:

Décimo Terceiro Grande Prémio de Atletismo SIME Cruz Quebradense - dezassete de Outubro

Vigésimo Quarto Grande Prémio de Atletismo de Valêjas - trinta e um de Outubro

Vigésimo Segundo Grande Prémio de Atletismo de Queijas - um de Dezembro

Décimo Oitavo Grande Prémio de Atletismo de Carnaxide - doze de Dezembro

De acordo com o critério adoptado em anos anteriores, a Câmara Municipal de Oeiras, para além de garantir o apoio logístico e técnico a cada prova, atribui uma comparticipação financeira às entidades que organizam as provas.

Para a vigésima terceira edição, e considerando as elevadas despesas de organização, nomeadamente de policiamento, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira de mil euros por prova.

Tendo em conta que para este ano estão agendadas as quatro provas acima referidas, propõe-se ainda a atribuição do referido subsídio às seguintes entidades organizadoras:

Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense

Valêjas Atlético Clube

Grupo Musical Primeiro de Dezembro - Queijas

Clube de Carnaxide Cultura e Desportos

----- A verba total proposta corresponde à quantia de quatro mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**97 - PROPOSTA Nº. 1221/04 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO
- BENEFICIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES SOCIAIS
DESPORTIVAS:**-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

----- “No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo o subprograma de apoio à construção, beneficiação e remodelação de infra-estruturas e instalações sociais e desportivas contempla a comparticipação de obras de beneficiação e remodelação das instalações, obras estas indispensáveis ao funcionamento dos clubes. -----

----- Nesse sentido e tendo por base o plano de obras apresentado pelo Clube Kung Fu Hong Long, bem como a confirmação da necessidade das mesmas, por parte dos serviços responsáveis, propõe-se a atribuição da comparticipação financeira no valor de seiscentos euros.” ----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

98 - PROPOSTA Nº. 1222/04 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE SEM PROVISÃO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Pelo Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que, Ondina Maria Couto Rodrigues, pagou a guia zero um - dez mil seiscentos e setenta e dois, em nome de José António R. Serrano, com o cheque número seis biliões quinhentos e sessenta e oito milhões seiscentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta, do Banco Português Investimento, Sociedade Anónima, na importância de cento e sessenta e dois euros e oitenta e dois céntimos, tendo sido devolvido por falta de provisão. -----



-----Propõe-se assim nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de cento e sessenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos correspondente ao cheque sem provisão.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

99 - PROPOSTA Nº. 1223/04 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE SEM PROVISÃO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

-----“Pelo Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que, José João Ramos Diniz, pagou a guia zero um - dez mil e trezentos, em nome de José João Dinis Imobiliária, Limitada, com o cheque número sete biliões seiscentos e trinta e sete milhões seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e seis, do Banco Nacional de Crédito Imobiliário, na importância de cento e sessenta e nove euros e noventa e nove cêntimos, tendo sido devolvido por falta de provisão. --

-----Propõe-se assim nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de cento e sessenta e nove euros e noventa e nove cêntimos correspondente ao cheque sem provisão.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

100 - PROPOSTA Nº. 1224/04 - Pº. 263-DIM/PROQUAL/04 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA “263/DIM/PROQUAL/04 - EXECUÇÃO DO VIADUTO DE OUTURELA-PORTELA E ARRUAMENTOS ADJACENTES”: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Ao abrigo do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redacção que lhe foi dada

pela Lei número seis-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, proferi despacho datado de doze de Agosto de dois mil e quatro, adjudicando a empreitada “Duzentos e sessenta e três, de dois mil e quatro, do Departamento de Infra-Estruturas Municipais/PROQUAL - Execução do Viaduto de Outurela-Portela e Arruamentos Adjacentes” ao concorrente Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima, pelo montante de dois milhões trezentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e oito euros e vinte e seis cêntimos e prazo de execução de nove meses. A urgência do referido despacho justificou-se devido à natureza e vigência do Programa PROQUAL e pelo facto de não haver mais reuniões de Executivo durante o mês de Agosto. -----

----- Mais se propõe a rectificação do valor que se prevê gastar este ano com a referida obra, que não ultrapassa cem mil euros e que no referido despacho era indicado que não seria dispendida qualquer verba.-----

----- Em face do que antecede, submeto a ratificação e rectificação o mencionado despacho.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação entrou na Sala o Senhor Vereador Luís Pires. -----

101 - PROPOSTA Nº. 1225/04 - Pº. 313-DIM/DOM/04 - ESCOLA BÁSICA Nº 3 DE PORTO SALVO - ARRANJOS EXTERIORES - APROVAÇÃO DE PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Tendo em vista a execução da empreitada designada em epígrafe, procedeu-se à elaboração do respectivo projecto, bem como à organização do concurso, cujo preço base é de um milhão cento e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos e o prazo de execução de oito meses. -----

----- Em face do que antecede e de harmonia com o disposto na alínea a) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de



dois de Março, com a redacção dada pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, proponho:

----- A aprovação do Projecto;

----- A aprovação do processo de concurso;

----- A abertura de concurso público;

----- A designação da Comissão de Abertura das Propostas, constituída por: O Director do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, que presidirá, um Técnico da Divisão de Obras Municipais, a Doutora Tânia Penalva e como vogal substituto um técnico da Divisão de Obras Municipais;

----- A designação da Comissão de Análise das Propostas, constituída por: O Director do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, que presidirá, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, um Técnico da Divisão de Obras Municipais, como vogal substituto um técnico da Divisão de Obras Municipais;

----- O presidente das referidas comissões, nos seus impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

102 - PROPOSTA N°. 1226/04 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS:

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Queijas o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo trimestre de dois mil e quatro.”

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de seis mil oitocentos e três euros e setenta e cinco céntimos para a Junta de Freguesia de Queijas no âmbito do Protocolo de Delegação de

Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

103 - PROPOSTA Nº. 1227/04 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMO E EMPRESAS DO CONCELHO NO ÂMBITO DO PROGRAMA “OEIRAS SOLIDÁRIA”: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Submete-se para apreciação do Executivo Camarário a minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Oeiras e empresas do concelho para constituição de parceria para o desenvolvimento de projectos de carácter social, no âmbito do Programa “Oeiras Solidária”, que a seguir se transcreve:-----

----- “Protocolo de Colaboração-----

Introdução -----

A globalização do comércio e o aumento da interacção dos mercados e dos cidadãos na última década, chamou a atenção da opinião pública para o poder das iniciativas empresariais em termos do seu impacto social, ambiental e económico nas comunidades onde se inserem. -----

As empresas, sobretudo as de maior dimensão, têm vindo a preocupar-se com os reflexos do seu comportamento sobre os homens e as mulheres que as integram, e sobre as sociedades e os territórios que as acolhem, procurando aliar-se ao esforço público de combate aos fenómenos de exclusão social provocados pela mudança do paradigma técnico-económico.-----

Por outro lado, as empresas procuram implantar-se em zonas com elevado capital social, medido pelas habilitações e competências dos cidadãos, pelo seu espírito de risco e inovação, e com bom funcionamento de equipamentos e infra-estruturas colectivas, como as redes de transporte, de informática, de escolas, de unidades de saúde, etc.. -----

Estas condições são criadas pelas políticas de desenvolvimento traçadas e concretizadas pelos municípios, os quais se constituem, muitas vezes, como os primeiros empregadores e



compradores, mas sempre como actores directos e indirectos nos territórios onde as empresas se pretendem instalar ou se encontram instaladas.-----

Para além disso, e pela proximidade aos cidadãos, os municípios detêm um conhecimento da realidade mais fiel e fiável, para isso contribuindo, também, a apostar que vêm fazendo na valorização técnica dos seus recursos humanos e na adopção de políticas sociais, ambientais e económicas pró-activas. -----

Encontrado o território e as condições adequadas para a empresa produzir riqueza, e dividendos para os seus accionistas, importa que esta estabeleça um compromisso com a comunidade e com o território onde vai operar, criando desde logo uma parceria com o município que, de forma faseada, concertada e sistemática, vá criando mais valor social acrescentado.-----

Assim,-----

Um - O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Teresa Pais Zambujo, doravante também designado por Primeiro Outorgante; -----

E-----

Dois - As empresas a seguir enunciadas, outorgantes originárias do presente Protocolo, doravante também designadas por Segundas Outorgantes: -----

- Bristol-Myers Squibb - Farmacêutica Portuguesa, Limitada, com sede no Edifício Fernão de Magalhães, Quinta da Fonte, Paço de Arcos, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões quarenta e oito mil cento e noventa e três, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o número dez mil quatrocentos e vinte, com o capital social de três milhões oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e nove euros e sessenta e seis céntimos, no presente acto representada por Fernando Augusto Ribeiro Bastos de Oliveira; -----

- Nestlé Portugal, Sociedade Anónima, com sede na Rua Alexandre Herculano, oito, Linda-a-

Velha, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões duzentos e um mil trezentos e sete, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número cinco mil trezentos e setenta e cinco - Oeiras, com o capital social de trinta milhões de euros, no presente acto representada por Doutor Henrique Almasqué; -----

- MSFT, Limitada (Subsidiária da Microsoft®Corporation), com sede na Avenida Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva, Edifício Qualidade CUm,CDois - TagusPark, Porto Salvo, Pessoa Colectiva número quinhentos e dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número nove mil e oitenta, com o capital social de trezentos e trinta e um mil setecentos e um euros, no presente acto representada por João Paulo Salgueiro Girbal; -----

- Sumolis Companhia Industrial de Frutas e Bebidas, Sociedade Anónima, com sede na Estrada da Portela, número nove, Portela de Carnaxide, Carnaxide, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número mil trezentos e noventa - Oeiras, com o capital social de quarenta e nove milhões quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco euros, no presente acto representada por António Sérgio Pires Eusébio; -----

- Tetra Pak Portugal - Sistemas de Embalagem e Tratamento para Alimentos, Sociedade Anónima, com sede na Avenida do Forte, doze, Linda-a-Velha, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e um, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número quatro mil duzentos e oito - Oeiras, com o capital social de seis milhões de euros, no presente acto representada por Ernesto Jorge Luís; -----

- Compuquali - GFI International, com sede na Avenida Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva, Edifício Qualidade, Bloco BDois terceiro - TagusPark, Porto Salvo, Pessoa Colectiva número quinhentos e dois milhões setecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa, matriculada na



Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número quinze mil quatrocentos e vinte e três, com o capital social de sessenta mil euros, no presente acto representada por José Augusto Martins Henriques; -----

- Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, com sede Casa da Calçada, Largo do Paço, número seis, Cepelos, Amarante, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões cento e noventa e sete mil oitocentos e catorze, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante sob o número vinte e cinco, com o capital social de cem milhões de euros, no presente acto representada por Ismael Hernandez Antunes Gaspar;-----

- Ericsson Telecomunicações, Limitada, com sede no Edifício Infante Dom Henrique, Paço de Arcos, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e três, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número quatro mil setecentos e quarenta e quatro - Oeiras, com o capital social de um milhão cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e cinco euros e dezassete céntimos, no presente acto representada por Maria Fernanda da Silva Barreiros de Melo Tomás;-----

- Singer - Produtos Eléctricos, Sociedade Anónima, com sede na Rua da Garagem, números nove e nove A, Carnaxide, Pessoa Colectiva número quinhentos e um milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e setenta e quatro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número oito mil e quarenta e seis - Oeiras, com o capital social de doze milhões quinhentos mil trezentos e quinze euros, no presente acto representada por António Costa; -----

- GE Consumer Finance - IFIC, Sociedade Anónima, com sede na Quinta da Fonte, Edifício Dom José, Piso zero, Paço de Arcos, Pessoa Colectiva número quinhentos e um milhões duzentos e onze mil cento e vinte e oito, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número treze mil quatrocentos e setenta e cinco - Oeiras, com o capital social de quinze milhões de euros, no presente acto representada por João Manuel Fialho Consiglieri Pedroso; -----

- Cadbury Adams - Produtos de Confeitoraria, Limitada, com sede no Edifício Suécia III, Avenida do Forte número três, Carnaxide, Pessoa Colectiva número quinhentos e três milhões setecentos e três mil quatrocentos e trinta e seis, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número dezasseis mil quatrocentos e vinte e oito - Oeiras, com o capital social de cinco mil euros, no presente acto representada por António Marinho Dias Torres Neto; -----
 - Mundicenter Dois - Gestão de Espaços Comerciais, Sociedade Anónima, com sede no Edifício Alto das Amoreiras, Rua Joshua Benoliel, número seis - décimo, Lisboa, Pessoa Colectiva número quinhentos e três milhões cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e cinco, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro, com o capital social de quatro milhões trezentos e cinquenta mil euros, no presente acto representada por Nuno Pereira de Sousa e Fernando José Silva Muñoz de Oliveira;-----
 - GPD - Grupo Português de Saúde, Limitada, com sede na Avenida Carolina Michaelis, vinte e oito A, Linda-a-Velha, Pessoa Colectiva número quinhentos e três milhões novecentos e quatro mil setecentos e sessenta e sete, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número dez mil oitocentos e oitenta e seis, com o capital social de vinte e cinco mil euros, no presente acto representada por Maria Júlia Figueira Nunes Pereira de Agrela e Miguel Paulo Nunes Pereira de Agrela;-----
 - Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, Sociedade Anónima, com sede na Rua Rodrigues Lobo, número dois, Edifício Securitas, Linda-a-Velha, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões duzentos e quarenta e três mil setecentos e dezanove, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número oito mil seiscentos e setenta e cinco - Oeiras, com o capital social de um milhão setecentos e cinquenta mil euros, no presente acto representada por Artur Teles Grilo; -----
- Considerando que: -----



- a) a solidariedade social não é uma responsabilidade exclusiva das políticas públicas, mas de toda a sociedade, onde se integram as empresas; -----
 - b) a solidariedade social deve ser desenvolvida no contexto de uma visão estratégica de inclusão e coesão sociais; -----
 - c) a contribuição dos agentes económicos, privados e cooperativos, assume particular relevância na concretização de medidas estratégicas de inclusão e coesão sociais, que permitam prevenir os factores de risco dos ciclos económicos; -----
 - d) o exercício da cidadania empresarial constitui um indicador da capacidade e qualidade das respostas sociais estruturantes de desenvolvimento sustentável; -----
 - e) a intervenção do Município de Oeiras nos domínios económico, social e ambiental, tem criado as condições favoráveis para um crescimento sustentável da comunidade e do território; -----
 - f) a vontade de as empresas, ora segundas outorgantes, se associarem e intervirem conjunta e concertadamente em articulação com o Município no apoio a programas de natureza social. -----
- As partes livremente ajustam e reciprocamente aceitam o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- Primeira Cláusula -----

----- Objecto -----

Um - Constitui objecto do presente protocolo a definição das bases de cooperação entre o Município de Oeiras e as Empresas outorgantes, no âmbito do Programa “Oeiras Solidária”, de acordo com as prioridades de desenvolvimento sustentável definidas pela Autarquia no Plano Estratégico Oeiras Vinte e Um.-----

Dois - As partes outorgantes acordam estabelecer formas de cooperação no combate aos fenómenos de exclusão social e na promoção do desenvolvimento social e valorização dos recursos humanos nos grupos mais carenciados, nomeadamente idosos, crianças e adolescentes em risco, pessoas portadoras de deficiência e grupos em risco de exclusão ou em situação de

desvantagem social.-----

Três - A assinatura e adesão ao presente protocolo fica aberta a todas as entidades privadas que desenvolvam a sua actividade no Município de Oeiras e que pretendam associar-se aos objectivos prosseguidos no âmbito do Programa “Oeiras Solidária”.-----

-----Segunda Cláusula-----

-----Objectivos-----

A cooperação a estabelecer pretende contribuir para o desenvolvimento socio-económico sustentado na área de influência comum às entidades, com prioridade para o voluntariado empresarial, emprego apoiado (postos de trabalho, estágios e formação em contexto de trabalho), bolsas de estudo, prémios de mérito, reinserção social, animação sócio-recreativa, formação e desenvolvimento comunitário.-----

-----Terceira Cláusula-----

-----Competências-----

Um - Compete à Câmara Municipal de Oeiras: -----

- a) Seleccionar, analisar e apresentar os projectos e iniciativas de intervenção social a apoiar;-----
- b) Orientar, organizar e gerir a estrutura inerente à concretização dos objectivos visados pelo presente Protocolo, disponibilizando, para o efeito, os meios humanos e as instalações necessárias ao bom funcionamento do projecto;-----
- c) Difundir e manter um intercâmbio regular de informação sobre as actividades desenvolvidas em cooperação com os outorgantes, bem como sobre programas e iniciativas que possam contribuir para o reforço dessa cooperação; -----
- d) Avaliar anualmente a evolução dos projectos e iniciativas apoiadas;-----
- e) Organizar bianualmente a Gala “Oeiras Solidária”, que distinguirá as Empresas e as Instituições que se tenham destacado na implementação de projectos de desenvolvimento sustentável.-----



Dois - Compete às Empresas outorgantes: -----

- a) Definir a colaboração a prestar aos projectos apresentados pela Autarquia, de acordo com a cláusula segunda do presente protocolo;-----
- b) Divulgar os objectivos do programa “Oeiras Solidária” junto dos seus fornecedores e clientes, de modo a suscitar a adesão de mais empresas ao presente Protocolo, que serão denominadas empresas aderentes; -----
- c) Apresentar iniciativas próprias de responsabilidade social;-----
- d) Participar nas reuniões de avaliação dos projectos e divulgação de resultados. -----

----- Quarta Cláusula -----

----- Rede Social -----

As empresas outorgantes do presente Protocolo beneficiarão de um papel activo junto do Conselho Local de Acção Social de Oeiras do Programa Rede Social, sendo-lhes assegurada a sua participação e envolvimento na definição da política de desenvolvimento social prosseguida por aquele órgão.-----

----- Quinta Cláusula -----

----- Divulgação de Boas Práticas -----

A cooperação estabelecida neste protocolo, bem como os resultados da sua concretização, será regularmente divulgada através dos órgãos de Comunicação Social, nacionais, regionais, locais e nos meios de comunicação e eventos organizados pela Autarquia.-----

----- Sexta Cláusula -----

----- Vigência do Protocolo-----

Um - O presente protocolo tem a duração de três anos, considerando-se automaticamente renovado por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes, através de comunicação escrita enviada à outra com, pelo menos, noventa dias de antecedência.-----

Dois - A denúncia do presente protocolo por uma das empresas não prejudica a posição de parte

outorgante das demais empresas.-----

Celebrado em Oeiras, aos ... dias, do mês de ... do ano de dois mil e quatro.-----

Pelo Município de Oeiras,-----

Bristol-Myers Squibb - Farmacêutica Portuguesa, Limitada, -----

Nestlé Portugal, Sociedade Anónima, -----

MSFT, Limitada (Subsidiária da Microsoft®Corporation), -----

Sumolis Companhia Industrial de Frutas e Bebidas, Sociedade Anónima, -----

Tetra Pak Portugal - Sistemas de Embalagem e Tratamento para Alimentos, Sociedade Anónima,

Compuquali - GFI International, -----

Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, -----

Ericsson Telecomunicações, Limitada, -----

Singer - Produtos Eléctricos, Sociedade Anónima, -----

GE Consumer Finance - IFIC, Sociedade Anónima, -----

Cadbury Adams - Produtos de Confeitaria, Limitada, -----

Mundicenter Dois - Gestão de Espaços Comerciais, Sociedade Anónima, -----

GPD - Grupo Português de Saúde, Limitada, -----

Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, Sociedade Anónima.”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**104 - PROPOSTA Nº. 1228/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS DA
ESCOLA NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier: -----

----- “Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número trezentos e trinta e dois, de dois mil e quatro, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de dois mil



euros, à Associação de Alunos da Escola Náutica Infante Dom Henrique, destinado a apoiar a realização do Festival de Homenagem à Marinha Mercante Portuguesa, a realizar no dia quinze de Outubro de dois mil e quatro, nas instalações da Escola Náutica Infante Dom Henrique. -----

-----A verba está prevista nas Grandes Opções do Plano de dois mil e quatro.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

105 - PROPOSTA Nº. 1229/04 - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DA AKELER 2 NO PROTOCOLO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA QUINTA DA FONTE, EM PAÇO DE ARCOS, A FAVOR DA PREA - ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, LD^a. -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sua reunião ordinária realizada em vinte e oito de Junho de dois mil, esta Câmara Municipal deliberou - Proposta de Deliberação mil trezentos e oitenta e quatro, de dois mil - aprovar a celebração de protocolo de colaboração para o tratamento e manutenção dos espaços verdes sitos na Quinta da Fonte, em Paço de Arcos, com a Akeler Dois, Limitada.-----

-----Porém, na reunião ordinária realizada em vinte e oito de Março de dois mil e um, esta Câmara deliberou - Proposta de Deliberação seiscentos e cinquenta e quatro, de dois mil e um - aprovar a alteração das cláusulas primeira e segunda da minuta de protocolo, de acordo com as quais a Akeler comprometia-se a manter os espaços verdes da Quinta da Fonte mediante a compensação acertada de uma importância mensal - trezentos e oito mil cento e setenta e oito escudos - que seria deduzida ao valor a pagar pela firma a título de recolha de resíduos sólidos urbanos de acordo com a tabela de custos de recolha extraordinária de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

-----Através da carta registada sob o número trinta, de dois mil e quatro, de cinco de Janeiro, vem a Akeler Dois, Limitada, solicitar autorização deste Município para a cessão da sua posição contratual no protocolo a favor da PREA - Administração e Investimento Imobiliário,

Limitada, remetendo para o efeito uma declaração a ser assinada pela CMO.-----

----- De acordo com o parecer do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico a pretensão da Akeler só poderá produzir efeitos após o expresso consentimento desta Edilidade, bastando que esta tome conhecimento dos termos em que foi cedida a posição contratual entre a Akeler e a PREA - enviando cópia do contrato ou declaração do cessionário em como assume todos os direitos e obrigações emergentes do protocolo celebrado entre a CMO e a Akeler - não havendo necessidade de celebração de novo protocolo, sendo, ainda, necessário a autorização revestir a forma escrita.-----

----- Considerando que a PREA, através do seus advogados - Morais Leitão & J. Galvão Teles, Associados - remeteu a declaração acima referida, proponho: -----

----- A autorização da cessão de posição contratual da Akeler Dois, Limitada, no protocolo de colaboração para o tratamento e manutenção dos espaços verdes sitos na Quinta da Fonte, em Paço de Arcos, a favor da PREA - Administração e Investimento Imobiliário, Limitada. -----

----- A comunicação da presente deliberação à Akeler Dois, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

106 - PROPOSTA Nº. 1230/04 - REABILITAÇÃO DAS ZONAS COMUNS DO CDH MOINHO DAS ROLAS - 1ª. FASE - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 1: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número mil oitocentos e oitenta e seis, do Departamento de Habitação, de dois mil e quatro propõe-se: -----

----- O pagamento do auto de medição número um no valor de vinte e um mil seiscentos e quarenta e sete euros e doze céntimos, IVA incluído, referente a trabalhos executados na obra em epígrafe pela firma “Sociedade de Construções José Moreira, Limitada”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



107 - PROPOSTA Nº. 1231/04 - REPARAÇÃO DE FOGO DEVOLUTO SITO NA RUA TOMÁS DE LIMA, Nº. 20 - 1º. DTº:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número mil setecentos e oitenta e três, de dois mil e quatro, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- O pagamento do auto único no valor de dezasseis mil duzentos e quarenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos, IVA incluído, referente a trabalhos executados na obra em epígrafe pela firma CME - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima.” ---

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

108 - PROPOSTA Nº. 1232/04 - Pº. 151-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LARGO COSTA LOBO, LINDA-A-VELHA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cinco mil duzentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de cinco mil duzentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco mil quinhentos e treze euros, o qual inclui a importância de duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

109 - PROPOSTA Nº. 1233/04 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS A CELEBRAR COM O INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras reconhece que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no Princípio do Desporto para Todos. -----

----- Por outro lado, é de todo o interesse municipal a reabilitação e valorização ambiental do território municipal, nomeadamente da zona ribeirinha adjacente ao Complexo Desportivo do Jamor, objecto do projecto de intervenção proposto pelo Instituto do Desporto de Portugal, que permitirá a criação de um espaço público de recreio e lazer. -----

----- Assim, tendo por objectivo a realização das obras de construção dos arranjos exteriores do Parque Urbano do Jamor, no Complexo Desportivo do Jamor, promovidas e a executar pelo Instituto do Desporto de Portugal, propõe-se a este Órgão Executivo que, ao abrigo do disposto na alínea h) do número dois do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, delibere: -----

----- Um - Aprovar a celebração de um Contrato-Programa entre o Município de Oeiras e o Instituto do Desporto de Portugal, que enquadra o regime de comparticipação financeira ao Programa de Desenvolvimento de Infra-Estruturas Desportivas, promovido e a executar por aquele instituto, referente às obras de construção dos arranjos exteriores do Parque Urbano do Jamor, no Complexo Desportivo do Jamor, no valor total estimado de um milhão seiscentos e



trinta e nove mil quatrocentos e catorze euros e oito centimos, sendo a Câmara Municipal responsável por uma comparticipação financeira no valor total de cento e vinte seis mil cento e noventa e cinco euros e noventa e quatro centimos; -----

Dois - Aprovar a minuta de Contrato-Programa que a seguir se transcreve: -----

----- “Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento de Infra-Estruturas Desportivas No desenvolvimento e prossecução dos termos da Candidatura submetida ao eixo dois PORLVT, homologada em trinta e um de Dezembro de dois mil e três; -----

Considerando o manifesto interesse do Município de Oeiras na reabilitação e valorização ambiental da zona ribeirinha objecto do presente projecto de intervenção, que permitirá a criação de um espaço público único de recreio e lazer para as populações envolventes e para o público em geral; -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, adiante designado por CMO ou Primeiro Outorgante, neste acto representado pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo; -----

E -----

Instituto do Desporto de Portugal, Pessoa Colectiva número quinhentos e seis milhões seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e seis, com sede na Avenida Infante Santo, número setenta e seis, em Lisboa, adiante designado por IDP ou Segundo Outorgante, neste acto representado pelo seu Presidente, Doutor José Manuel Constantino; -----

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente contrato-programa tem por objecto a colaboração financeira da CMO no âmbito da

realização das obras de Construção dos Arranjos Exteriores do Parque Urbano do Jamor, no Complexo Desportivo do Jamor, promovidas e a executar pelo Instituto do Desporto de Portugal, na qualidade de dono da obra, e de acordo com o Projecto que integra a Candidatura atrás referida. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Custos e repartição de encargos) -----

Um - Para a prossecução da intervenção referida na cláusula primeira, a que corresponde um investimento global de um milhão seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e catorze euros e oito centimos, a CMO concederá ao IDP uma Comparticipação Total de cento e vinte seis mil cento e noventa e cinco euros e noventa e quatro centimos, a qual será proporcionalmente reduzida caso o investimento se revele inferior ao custo de referência indicado. -----

Dois - A liquidação da comparticipação referida no número anterior será efectuada na proporção da comparticipação face ao valor global da empreitada, contra a apresentação de recibos pelo Primeiro Outorgante. -----

Três - O IDP assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da intervenção e ainda os eventuais custos emergentes de revisão de preços, erros e omissões ou trabalhos a mais que possam ter lugar. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Revisão do Contrato-Programa) -----

Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa, carece do prévio acordo escrito de ambos os outorgantes sob pena de resolução do mesmo.----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Vigência e Caducidade) -----

Um - No contexto do objecto definido na cláusula primeira, o IDP assume a responsabilidade



pela conclusão integral das obras a realizar até ao final do ano dois mil e quatro.-----

Dois - O incumprimento do objecto do presente contrato-programa ou o atraso do Segundo Outorgante no cumprimento dos prazos fixados, por razões não fundamentadas, confere ao Primeiro Outorgante o direito à sua resolução. -----

Três - A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á mediante prévia notificação do Segundo Outorgante, com uma antecedência nunca inferior a trinta dias, obrigando-se este à restituição ao Primeiro Outorgante das quantias já recebidas a título de participação, acrescidas de juros à taxa legal em vigor. -----

Quatro - O presente contrato-programa caduca se, por falta não imputável às partes, se tornar objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto. -----

Celebrado em ... / ... / ..., em três folhas, com dois exemplares, ficando um na posse de cada um dos Outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante -----

O Segundo Outorgante.”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

110 - PROPOSTA Nº. 1234/04 - Pº. 198-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA QUINTA DE STº. ANTÓNIO, MIRAFLORES - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por onze mil duzentos euros e noventa e cinco cêntimos, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de onze mil duzentos euros e noventa e cinco cêntimos o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas

condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de onze mil setecentos e sessenta e um euros o qual inclui a importância de quinhentos e sessenta euros e cinco cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

111 - PROPOSTA Nº. 1235/04 - Pº. 354-DIM/DEIP/03 - REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LARGO DO MERCADO DE QUEIJAS E ACESSO AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por vinte e sete mil novecentos e vinte e sete euros e trinta e nove cêntimos, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima. ---

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de vinte e sete mil novecentos e vinte e sete euros e trinta e nove cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e nove mil trezentos e vinte e três euros e setenta e seis cêntimos o qual inclui a importância de mil trezentos e noventa e seis euros e trinta e sete cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

112 - PROPOSTA Nº. 1236/04 - Pº. 32-DIM/DOM/04 - ESCADAS DE LIGAÇÃO DA RUA VASCO



**DA GAMA À RUA DE GOA, EM CAXIAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO
AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Por despacho proferido em dezoito de Maio de dois mil e quatro, foi adjudicado a empreitada designada em epígrafe, à empresa Graviner - Construções, Sociedade Anónima, pela importância de sessenta mil seiscentos e nove euros e sessenta e oito cêntimos, com o prazo de execução de um mês, de acordo como Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

-----Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos, no montante global de cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos, o qual corresponde a trabalhos de natureza prevista.-----

-----Em alguns trabalhos da empreitada não se atingiu a totalidade das quantidades previstas, resultando trabalhos a menos no montante de seiscentos e sessenta e oito euros e dezoito cêntimos.-----

-----Segundo a informação número seiscentos e vinte e três, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados, em boas condições pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de sessenta e dois mil novecentos e trinta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil novecentos e noventa e sete euros e oito cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Graviner - Construções, Sociedade Anónima.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**113 - PROPOSTA Nº. 1237/04 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO
DESPORTIVO - AQUISIÇÃO DE VIATURAS:**-----

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo dispõe de um subprograma de Apoio à Aquisição de Viaturas. Este subprograma garante aos clubes autonomia nas deslocações que têm de efectuar ao longo da participação nos quadros competitivos em que participam.”-----

----- Neste contexto, propõe-se à Câmara a atribuição de comparticipações financeiras no valor total de dezasseis mil euros, às colectividades:-----

----- - Sporting Clube de Linda-a-Velha - dez mil euros;-----

----- - Associação de Solidariedade Social da Assomada - seis mil euros. -----

----- Sendo que os valores atribuídos têm por base os planos apresentados pelas duas colectividades, bem como a confirmação da necessidade das mesmas por parte dos serviços responsáveis.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

114 - PROPOSTA Nº. 1238/04 - ACTIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA JOVENS RESIDENTES NO CONCELHO: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A Divisão de Serviços Urbanos promove desde mil novecentos e noventa e dois, a Campanha de Sensibilização e Educação Ambiental “Jovens em Movimento”. -----

----- Apesar de a campanha de Verão decorrer no período de dois de Junho a oito de Setembro, este ano, e apesar do grande número de inscrições para o programa (cerca de quinhentos suplentes), verificou-se que nos meses de Julho e Agosto houve algumas faltas de jovens, o que permitiu manter alguma verba disponível, do orçamento inicial. -----

----- Neste sentido, e considerando que existe neste momento orçamento e um número significativo de jovens e monitores a quererem continuar a sua participação no projecto, propõe-se o seguinte:-----

----- - Continuação das actividades de limpeza nas Praias do Município até dia vinte e



dois de Setembro (dia vinte e três iniciam-se as aulas); -----

----- Continuação das actividades de Viveiros de Barcarena e Caxias, por forma a garantir a conclusão da construção da zona de recreio e lazer de apoio à horta pedagógica;-----

----- Continuação dos três coordenadores durante o mês de Outubro, com o objectivo de estes delimitarem e organizarem já alguns aspectos do Programa para dois mil e cinco;-----

----- Continuação das duas monitores de atelier até Dezembro, com o intuito de serem preparados com maior rigor os ateliers, feiras e exposições a realizar em dois mil e cinco.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

115 - PROPOSTA Nº. 1239/04 - Pº. 19-DIM/DOM/04 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE OEIRAS - EXTENSÃO DE PAÇO DE ARCOS - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 11/08/04 - PONTO 3:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Para a execução da empreitada mencionada em epígrafe e na sequência da abertura de concurso público foi aprovada, por deliberação camarária de onze de Agosto de dois mil e quatro, a adjudicação da mesma ao concorrente Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, pelo montante de um milhão setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e três euros e dezanove céntimos e prazo de execução de quinze meses. -----

----- Não obstante, na respectiva proposta de deliberação era referido que o IVA a acrescer ao valor da proposta do concorrente correspondia a oitenta e sete mil oitocentos e noventa e nove euros e sessenta e seis céntimos. Na realidade, tratou-se de um lapso, porquanto o valor correcto do IVA aplicável é de oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e seis céntimos.-----

----- Assim e em face do que antecede, proponho: -----

----- A rectificação do valor do IVA a acrescer ao valor da proposta de deliberação e na minuta de contrato número oitenta e sete, de dois mil e quatro, que corresponde assim a oitenta e

sete mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos, a qual a seguir se transcreve:

----- “Minuta de Contrato de Empreitada -----

----- Número oitenta e sete, de dois mil e quatro -----

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e quatro nesta Vila de Oeiras, no Edifício dos Paços do Município, para execução da empreitada de “Construção do Centro de Saúde de Oeiras - Extensão de Paço de Arcos”, tomada em reunião de Câmara de ... de ... de dois mil e quatro, adjudicada à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, mediante concurso público, pelo montante global de um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, incluindo o Imposto de Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento, celebram o presente contrato de empreitada, como Primeiro Outorgante, o Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhes são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante. -----

Como Segundo Outorgante, a empresa Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, Pessoa Colectiva número ..., com sede na ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número ..., devidamente representada para este acto, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Primeira -----

----- (Objecto) -----

Pelo presente contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à



empreitada de “Construção do Centro de Saúde de Oeiras - Extensão de Paço de Arcos”, nas condições do programa de concurso, caderno de encargos, projecto e da sua proposta datada de ... de ... de -----

----- Segunda -----

----- (Preço e tipo de empreitada) -----

Um - O encargo total da empreitada é de um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, sendo um milhão setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e três euros e dezanove cêntimos correspondente aos trabalhos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos correspondente ao Imposto de Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento.-----

Dois - O valor da adjudicação tem cabimento orçamental dotado na rubrica da despesa -----

Três - O tipo de empreitada é por preço global. -----

----- Terceira -----

----- (Lista de preços unitários) -----

A lista de preços unitários a considerar no presente contrato é a que consta dos anexos à proposta do empreiteiro, constituída por ... páginas dactilografadas em papel A quatro, em observância do ponto catorze ponto dois da alínea b) do Programa do Concurso. -----

----- Quarta -----

----- (Prazo de execução) -----

O Prazo de execução da obra é de quinze meses com início na data da consignação.-----

----- Quinta -----

----- (Garantia) -----

Para garantia do cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, o Segundo Outorgante prestou uma caução no valor de oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos, mediante garantia bancária número ..., prestada pelo

Banco-----

----- Sexta -----

----- (Plano de pagamentos e revisão de preços) -----

Um - O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á por medição, com observância do disposto no artigo ducentésimo segundo e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, se outras condições não forem estabelecidas no Caderno de Encargos. - -----

Dois - A revisão de preços do contrato será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula três ponto seis do Caderno de Encargos (cláusulas gerais), com aplicação da fórmula polinomial. -----

----- Sétima -----

----- (Foro competente) -----

As partes acordam que para resolução dos litígios emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras. -----

----- Oitava -----

----- (Disposições finais) -----

Um - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas;-----

Dois - O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação de Câmara de catorze de Janeiro de dois mil e quatro. -----

Três - A empreitada objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de ...;-----

Quatro - A minuta relativa ao presente contrato foi adjudicada por despacho de ...;-----

Cinco - A celebração do presente contrato foi adjudicada por despacho de ...;-----

Seis - Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----



Sete - Em tudo quanto estiver omissos no presente contrato, aplicar-se-á a legislação geral de obras públicas, nomeadamente, o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Oito - Foi pago o selo devido na importância de ... euros, por meio de guia, de acordo com o número oito da Tabela Geral do Imposto de Selo aprovada pela Lei cento e cinquenta, de noventa e nove, de onze de Setembro. -----

Depois de o segundo outorgante ter feito prova por certidão/declaração de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, bem como ter entregue a declaração, na qual declara, sob compromisso de honra, de que não utilizará na execução da empreitada mão-de-obra estrangeira clandestina, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.-----

Pelo Primeiro Outorgante-----

Pelo Segundo Outorgante.” ” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**116 - PROPOSTA Nº. 1240/04 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL
PARA AQUISIÇÃO DE 12 VIATURAS, EM AOV, PARA DIVERSOS SERVIÇOS:** -----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Através da informação número cento e quarenta e quatro, de dois mil e quatro, da Divisão de Viaturas e Máquinas, manifestou a Divisão de Viaturas e Máquinas a necessidade de se proceder à aquisição de serviços para locação de doze viaturas na modalidade de AOV, por quarenta e oito meses, cujo contrato deverá iniciar-se em dois mil e cinco.-----

-----Não obstante o facto da locação em causa só produzir efeitos apenas em dois mil e cinco, tendo em conta a morosidade deste tipo de procedimento, entendeu-se ser conveniente proceder-se à sua abertura desde já, pelo que não se encontra ainda definido o Código de Plano de Actividades, pelo que só o será em Janeiro daquele ano, aquando da adjudicação concursal.---

----- Remetida ao Departamento de Finanças e Património procedeu o mesmo, através do seu Sector de Aprovisionamento e Economato, à elaboração da respectiva regulamentação jurídica. -----

----- Assim, estimando-se que o valor da aquisição seja de duzentos e oitenta e um mil euros à luz do disposto no número um do artigo octogésimo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, propõe-se a abertura de um concurso público internacional para a aquisição de serviços de locação dos referidos bens, na modalidade de AOV (aluguer operacional veicular), pelo prazo de quarenta e oito meses. -----

----- Para o efeito propõem-se como elementos a integrar o respectivo Júri do concurso, os seguintes: - -----

----- Engenheiro Nuno Guerreiro, Chefe de Divisão de Viaturas e Máquinas - Presidente;

----- Engenheiro Paulo Riscado, Técnico Superior Engenheiro Mecânico - Vogal; -----

----- Doutora Patrícia Bruges e Saavedra, Técnica Superior Jurista - Vogal; -----

----- Engenheiro André Gomes, Técnico Superior Engenheiro Mecânico - Vogal suplente. -----

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

----- a) A abertura do concurso público internacional para aquisição de serviços de locação de doze viaturas, na modalidade de AOV, pelo período de quarenta e oito meses; -----

----- b) Os termos do anúncio a publicar no Diário da República, no JOCE e dois jornais nacionais de grande circulação; -----

----- c) Os termos do programa de concurso e do caderno de encargos; -----

----- d) A constituição do Júri do concurso; -----

----- e) A delegação da realização da audiência prévia dos concorrentes no Júri proposto.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



117 - PROPOSTA Nº. 1241/04 - PAGAMENTO DE FACTURA AOS CTT: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Propõe-se o pagamento da factura número cinco biliões quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quinze, no valor de dez mil trezentos e setenta e quatro euros e noventa e três cêntimos, referente aos mailings enviados durante o mês de Junho passado, sendo estes os seguintes: - -----

----- Correspondência Endereçada - Dm-Plus -----

----- Revista Municipal número cento e quarenta e três (Abril) -----

----- Data de entrega: vinte e dois de Junho de dois mil e quatro -----

----- Quantidade: dez mil duzentos e setenta e um exemplares-----

----- Peso: duzentas e vinte e quatro gramas - setenta e seis cêntimos por exemplar-----

----- Total: sete mil oitocentos e cinco euros e noventa e seis cêntimos -----

----- Boletim Municipal número cento e quarenta e três (Abril) -----

----- Data de entrega: vinte e nove de Junho de dois mil e quatro -----

----- Quantidade: quatro mil e quinhentos exemplares -----

----- Peso: cento e vinte e seis gramas - quarenta e oito cêntimos por exemplar-----

----- Total: dois mil cento e sessenta euros-----

----- Roteiro “Trinta Dias” número oitenta e seis (Maio) -----

----- Data de entrega: dois de Junho de dois mil e quatro -----

----- Quantidade: dois mil e quinhentos exemplares -----

----- Peso: sessenta gramas - vinte e sete cêntimos por exemplar-----

----- Total: seiscentos e setenta e cinco euros-----

----- Total da Correspondência Endereçada: dez mil seiscentos e quarenta euros e noventa e seis cêntimos -----

----- Desconto: dois vírgula cinco por cento - duzentos e sessenta e seis euros e três cêntimos -----

----- Total: dez mil trezentos e setenta e quatro euros e noventa e três cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

118 - PROPOSTA Nº. 1242/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE ACTIVIDADES ESCUTISTAS DO NÚCLEO DA BARRA DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier: -----

----- “Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número trezentos e quarenta e dois, de dois mil e quatro, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de quatrocentos euros, ao Centro de Actividades Escutistas do Núcleo da Barra do Corpo Nacional de Escutas, pelo apoio ao intercâmbio entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Câmara Municipal da Covilhã. -----

----- A verba está prevista nas GOP - Grandes Opções do Plano de dois mil e quatro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

119 - PROPOSTA Nº. 1243/04 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO “VAMOS BRINCAR AOS MATERIAIS”:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução-----

----- O projecto “Vamos Brincar aos Materiais”, desenvolvido pelo Instituto Superior Técnico, visa uma aprendizagem pela experimentação, tendo por base os conteúdos curriculares.-----

----- O projecto, a aplicar em oito escolas do concelho, destina-se a alunos do terceiro



e quarto ano, sendo que a criação dos recursos educativos necessários à acção, será coordenada, realizada e apoiada por elementos atribuídos pelo IST - Instituto Superior Técnico, com o necessário envolvimento dos professores das turmas envolvidas. -----

----- Pretende-se ainda, formar professores na área da ciência e da experimentação, promovendo uma rede de contactos e troca de experiências entre professores do primeiro ciclo e professores do ensino superior, sendo a formação de docentes, desta forma, uma componente do projecto. -----

----- Dois - Proposta-----

----- Assim, proponho:-----

----- Dois.um - A concessão de um apoio financeiro ao Instituto Superior Técnico, no valor de dois mil e quinhentos euros, para desenvolvimento do projecto “Vamos Brincar aos Materiais”. -----

----- Dois.dois - Pagamento sequente. -----

----- Dois.três - Comunicação ao Instituto Superior Técnico.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

120 - PROPOSTA Nº. 1244/04 - Pº. 98-DIM/DOM/04 - REPARAÇÃO DA PRACETA DE MOCÂMEDES, EM OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1.º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em onze de Junho de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Cerâmica Vala, Limitada, pela importância de quarenta e quatro mil cento e oitenta e oito euros, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete euros e setenta e

dois cêntimos o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número quinhentos e quarenta e três, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de vinte e seis mil noventa euros e onze cêntimos, o qual inclui a importância de mil duzentos e quarenta e dois euros e trinta e nove cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Cerâmica Vala, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

121 - PROPOSTA Nº. 1245/04 - Pº. 84-DIM/DOM/03 - REMODELAÇÃO DO COLECTOR PLUVIAL NA RUA BERNARDIM RIBEIRO, EM CAXIAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1.º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Em reunião de Câmara realizada em catorze de Janeiro de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma João Domingos Duarte, Limitada, pela importância de cento e doze mil seiscentos e trinta e sete euros e noventa e nove cêntimos, com o prazo de execução de cinco meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de quarenta e sete mil seiscentos e vinte e um euros e vinte e sete cêntimos, o qual corresponde a trabalhos de natureza prevista.-----

----- Segundo a informação número seiscentos e quinze, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de cinquenta



mil dois euros e trinta e três cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil trezentos e oitenta e um euros e seis cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma João Domingos Duarte, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

122 - PROPOSTA Nº. 1246/04 - Pº. 234-DIM/DOM/04 - PAVIMENTAÇÃO DA AVº. ANTÓNIO BERNARDO CABRAL MACEDO - TROÇO ENTRE OEIRAS PARQUE E ROTUNDA FONTE DE OURO, EM OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em três de Junho de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima, pela importância de treze mil trezentos e quarenta e seis euros, com o prazo de execução de quinze dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos, no montante global de treze mil trezentos e quarenta e seis euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número quinhentos e quarenta e oito, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de catorze mil trezentos e trinta cêntimos, a qual inclui a importância de seiscentos e sessenta e sete euros e trinta cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

123 - PROPOSTA Nº. 1247/04 - Pº. 258-DIM/DOM/01 - ARRANJO PAISAGÍSTICO DAS PRACETAS GONÇALVES CRESPO, GOMES LEAL E GIL VICENTE, TROÇOS DAS RUAS 25 DE ABRIL E MANUEL TEIXEIRA GOMES, EM CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 22º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Em reunião de Câmara realizada em vinte e cinco de Setembro de dois mil e dois, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima/Lusifor, Limitada, pela importância de quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e doze euros e vinte e dois cêntimos, com o prazo de execução de dez meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o vigésimo segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de vinte e dois mil novecentos euros e sessenta e três cêntimos o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número seiscentos e vinte e sete, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- - A aprovação do presente auto de medição, no valor de vinte e quatro mil e quarenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos, a qual inclui a importância de mil cento e quarenta e cinco euros e três cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima/Lusifor, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

124 - PROPOSTA Nº. 1248/04 - Pº 26-DIM/DOM/04 - SALA DE HIDROTERAPIA NO LAR DE IDOSOS DO CENTRO CÍVICO DE CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----



-----“Por despacho proferido em dezanove de Março de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Mota-Engil - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, pela importância de cento e cinco mil duzentos e sete euros e setenta e dois cêntimos, com o prazo de execução de vinte dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

-----Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de cento e cinco mil duzentos e sete euros e setenta e dois cêntimos o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----O presente auto não tem trabalhos a mais. -----

-----Segundo a informação número quinhentos e oitenta, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de cento e dez mil quatrocentos e sessenta e oito euros e onze cêntimos, o qual inclui a importância de cinco mil duzentos e sessenta euros e trinta e nove cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à Empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

125 - PROPOSTA Nº. 1249/04 - Pº. 26-DIM/DOM/04 - SALA DE HIDROTERAPIA NO LAR DE IDOSOS DO CENTRO CÍVICO DE CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Por despacho proferido em dezanove de Março de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Mota-Engil - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, pela importância de cento e cinco mil duzentos e sete euros e setenta e dois cêntimos, com o prazo de execução de vinte dias, de acordo com o Decreto-Lei número

cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo e (último) auto de medição de trabalhos, no montante global de três mil trezentos e sessenta e um euros e trinta e quatro cêntimos o qual corresponde a trabalhos a mais de natureza prevista.-----

----- Segundo a informação número quinhentos e oitenta e um, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos que foram realizados eram absolutamente necessários ao acabamento da empreitada, sob pena de não se realizar de forma completa o fim pretendido com a obra.-----

----- Este auto tem cem por cento de trabalhos a mais, que correspondem a três vírgula dezanove por cento de trabalhos a mais relativamente ao valor da adjudicação, conforme consta do mapa junto ao processo com a designação “Autos/Resumo”. -----

----- Ainda segundo a mesma informação os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- - A aprovação de trabalhos a mais de natureza prevista no valor de três mil trezentos e sessenta e um euros e trinta e quatro cêntimos, mais IVA. -----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de três mil quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos o qual inclui a importância de cento e sessenta e oito euros e sete cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à Empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima.-----

----- - Celebração de contrato adicional, no montante de três mil trezentos e sessenta e um euros e trinta e quatro cêntimos, mais IVA.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

126 - PROPOSTA Nº. 1250/04 - Pº 152-DIM/DOM/02 - CONSTRUÇÃO DE NICHOS DE DECOMPOSIÇÃO AERÓBIA NO CEMITÉRIO DE OEIRAS - 2ª. FASE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----



-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em reunião de Câmara de catorze de Janeiro de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Mateus & Irmãos, Limitada, pela importância de cento e treze mil novecentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

-----Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos, no montante global de quarenta e um mil quinhentos e trinta e quatro euros e trinta cêntimos o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Segundo a informação número quinhentos e noventa, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de quarenta e três mil seiscentos e onze euros e dois cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Mateus & Irmãos, Limitada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**127 - PROPOSTA Nº. 1251/04 - Pº. 370-DIM/DOM/00 - JARDIM DE INFÂNCIA Nº. 1 DE ALGÉS
- APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em reunião de Câmara de onze de Setembro de dois mil e dois, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Graviner - Construções, Sociedade Anónima, pela importância de quatrocentos e noventa e sete mil cento e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos, com o prazo de execução de sete meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Segundo a informação número quinhentos e setenta e cinco, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, através da carta referência seiscentos e um, vem a empresa Graviner, Sociedade Anónima, enviar os cálculos respeitantes à revisão de preços definitiva e a factura número cinquenta e um milhões cento e quarenta mil e dez, de dois mil e quatro, no valor de dezassete mil oitocentos e quarenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA. -----

----- Os cálculos da revisão de preços, apresentados pela adjudicatária, foram elaborados nos termos do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e oito-A, de oitenta e seis, de dezasseis de Outubro, pelo qual se regia a empreitada e coincidem com os cálculos realizados pela fiscalização.-----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação da revisão de preços definitiva no valor de dezoito mil setecentos e trinta e seis euros e sessenta cêntimos, o qual inclui a importância de oitocentos e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à Graviner - Construções, Sociedade Anónima, da factura número cinquenta e um milhões cento e quarenta mil e dez, de dois mil e quatro.-----

----- Comunicação ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

128 - PROPOSTA Nº. 1252/04 - Pº. 25-DIM/DOM/04 - COZINHA E LAVANDARIA DO LAR DE IDOSOS DO CENTRO CÍVICO DE CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Por despacho proferido em dezanove de Março de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, pela importância de cento e quatro mil quatrocentos e trinta e nove euros e dezassete cêntimos, com o prazo de execução de vinte dias, de acordo com o Decreto-Lei número



cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de cento e dois mil seiscentos e quinze euros e setenta e oito cêntimos o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número quinhentos e setenta e sete, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de cento e sete mil setecentos e quarenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos o qual inclui a importância de cinco mil cento e trinta euros e setenta e nove cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à Empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

129 - PROPOSTA Nº. 1253/04 - Pº. 25-DIM/DOM/04 - COZINHA E LAVANDARIA DO LAR DE IDOSOS DO CENTRO CÍVICO DE CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em dezanove de Março de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, pela importância de cento e quatro mil quatrocentos e trinta e nove euros e dezassete cêntimos, com o prazo de execução de vinte dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de três mil duzentos e noventa euros e trinta e oito cêntimos o qual corresponde a trabalhos a mais de natureza prevista. -----

----- Segundo a informação número quinhentos e setenta e oito, de dois mil e quatro, da

Divisão de Obras Municipais, os trabalhos que foram realizados eram absolutamente necessários ao acabamento da empreitada, sob pena de não se realizar de forma completa o fim pretendido com a obra.-----

----- Este auto tem cem por cento de trabalhos a mais, que correspondem a três vírgula quinze por cento de trabalhos a mais relativamente ao valor da adjudicação, conforme consta do mapa junto ao processo com a designação “Autos/Resumo”.-----

----- No entanto, houve mil oitocentos e vinte e três euros e trinta e nove cêntimos de trabalhos que não foram executados (trabalhos a menos), pelo que o agravamento final da empreitada é de mil quatrocentos e sessenta e seis euros e noventa e nove cêntimos (um vírgula quarenta por cento).-----

----- Segundo a mesma informação os trabalhos foram executados em boas condições, em face do que antecede, proponho: -----

----- - A aprovação de trabalhos a mais de natureza prevista no valor de três mil duzentos e noventa euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA.-----

----- - A aprovação de trabalhos a menos no valor de mil oitocentos e vinte e três euros e trinta e nove cêntimos, mais IVA.-----

----- - A aprovação e pagamento do presente auto de medição no montante de três mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e noventa cêntimos o qual inclui a importância de cento e sessenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à Empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima. -----

----- - Celebração de contrato adicional, no montante de três mil duzentos e noventa e euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**130 - PROPOSTA Nº. 1254/04 - Pº. 44-DIM/DCAD/04 - PINTURA EXTERIOR DA COBERTURA
E REPARAÇÃO DA VEDAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA “TÃO BALALÃO”, EM PORTO**



SALVO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por treze mil setecentos e vinte euros, à empresa Edisserra, Construções, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo (e último) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de seis mil duzentos e vinte euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de seis mil quinhentos e trinta e um euros, o qual inclui a importância de trezentos e onze euros de IVA à taxa de cinco por cento e o seguinte pagamento à empresa Edisserra, Construções, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

131 - PROPOSTA N.º 1255/04 - P.º. 101-DH/04 - REABILITAÇÃO DAS ZONAS COMUNS DOS DIVERSOS EDIFÍCIOS DO B.º SOCIAL DA ENCOSTA DA PORTELA, FREGUESIA DE CARNAXIDE - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Segundo a informação número mil seiscentos e sessenta e seis, de dois mil e quatro, da Divisão de Promoção de Habitação, o bairro acima identificado tem sido alvo de reabilitação exterior, de modo a assegurar as condições de habitabilidade e conforto. -----

----- Apesar das melhorias concedidas aos moradores, estes continuam a reclamar relativamente às deficiências das caixas de escada que apresentam deficiências várias. -----

----- Assim torna-se necessário intervir, quer ao nível de construção civil, quer ao de

electricidade, tendo aquela Divisão estimado em cento e cinco mil duzentos e trinta e seis euros e sessenta e oito cêntimos o custo dos trabalhos, de acordo com o orçamento em anexo àquele documento.-----

----- Por esse facto e atendendo ao disposto no artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e nomeadamente a alínea b) do seu número dois, na nova redacção dada pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugado com o número três do seu artigo quadragésimo sétimo, proponho que esta Câmara Municipal delibere:-----

----- - Aprovar as condições de execução dos trabalhos acima referidos; -----
----- - Abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à adjudicação da empreitada designada em epígrafe; -----
----- - Aprovar o processo de concurso, constituído por anúncio/convite, programa de concurso, enumeração de espécies e quantidades de trabalhos/folhas de medições discriminadas e respectivos mapas resumos, caderno de encargos e demais elementos que o constituem, bem como o preço do processo de concurso; -----

----- - Designar, de acordo com os números dois e três do artigo sexagésimo do R.J.E.O.P., a comissão de abertura do concurso, constituída pelos Engenheiros Albano Pereira, que presidirá, Laura Lacerda, ambos afectos à Divisão de Promoção de Habitação e Técnica Superior Principal Catarina Relvas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**132 - PROPOSTA Nº. 1256/04 - LANÇAMENTO DE DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2004
A SER COBRADA EM 2005:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “O regime financeiro das autarquias locais colhe na Constituição um princípio



decisivo que é o da autonomia financeira. O significado deste conceito essencial é o de garantir aos municípios os meios próprios que viabilizem a efectivação das despesas necessárias aos fins que lhe estão legalmente atribuídos.

No acervo das receitas autárquicas previstas na Lei das Finanças Locais (Lei número quarenta e dois, de noventa e oito, de seis de Agosto) relevam:

- a) Impostos, derrama, taxas, tarifas e multas;
- b) O rendimento e o produto de bens próprios ou da sua alienação e os resultados da prestação de serviços pelo município;
- c) Transferências da Administração Central a título de participação em receitas cobradas pelo Estado (FGM);
- d) Empréstimos.

No primeiro destes grupos insere-se a Derrama que constitui uma receita tributária dos Municípios.

O assento legal da figura da Derrama é actualmente, o artigo décimo oitavo da Lei número quarenta e dois, de noventa e oito, de seis de Agosto, onde se definem os seguintes contornos que, em sede de lançamento de derramas, devem ser respeitados pelos órgãos autárquicos:

Um) Os Municípios podem lançar Derrama tendo como limite máximo dez por cento da colecta do IRC tomando como objecto de incidência o rendimento gerado na respectiva área geográfica, atendendo-se aos termos do número um do artigo décimo oitavo da Lei quarenta e dois, de noventa e oito.

Dois) A Derrama só pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira ou no quadro de contratos de equilíbrio financeiro;

Três) Deve a deliberação que aprove o seu lançamento ser comunicada ao Director de Finanças competente até trinta e um de Outubro do ano anterior ao da cobrança, conforme

estipulado no número três do artigo décimo oitavo da Lei quarenta e dois, de noventa e oito, de seis de Agosto, com a redacção dada pela Lei noventa e quatro, de dois mil e um, de vinte de Agosto.-----

----- O que significa que, tendo embora sido suprimido o carácter excepcional da Derrama que resultava do texto originário da Lei das Finanças Locais, não deixou a sua reformulação normativa de definir a obrigatoriedade da afectação do seu lançamento a determinados fins, a saber, financiamento de investimentos ou no quadro de acordos para reequilíbrio financeiro.-----

----- A actual situação financeira da Câmara, se encarada na perspectiva diacrónica e em razão das acções planeadas para dois mil e quatro cuja continuidade tem de ser garantida nos anos subsequentes, justifica e satisfaz os requisitos legais para o lançamento no corrente ano de uma Derrama a cobrar em dois mil e cinco. -----

----- Tem sido com a implementação de actos de gestão atempados que, o Município de Oeiras tem atravessado momentos de crise económica geral e, nomeadamente, constrangimentos financeiros directamente dirigidos às Autarquias sem, no entanto, deixar de cumprir as suas obrigações, de dar resposta às necessidades dos seus municíipes, de dar sequência aos projectos e obras imprescindíveis de desenvolver e concretizar e de conseguir ainda manter uma posição exemplar enquanto motor e estímulo de políticas inovadoras em várias áreas, aproveitando sinergias que, por vezes, em situação de maior folga financeira, são menos tidas em conta. -----

----- Para concretização das medidas mais adequadas tem a Câmara Municipal contado com a parceria e esforço indispensáveis de todos os agentes presentes no Município, nomeadamente as empresas. -----

----- Mais uma vez, os projectos relacionados com o aproveitamento das disponibilidades dos programas do QCA Três são o principal motivo de justificação para a continuação da realização de investimentos. A não se realizarem estes investimentos, não só o Município de Oeiras perde a oportunidade de utilizar as verbas de participação destes programas, que tão



bem tem sabido aproveitar até aqui, como Portugal poderá ficar mais perto de não atingir os níveis de execução, que prejudicarão inevitavelmente os valores e condições do próximo Quadro Comunitário de Apoio, a implementar até dois mil e seis.

Mas o esforço financeiro da CMO, engloba não só os investimentos candidatados a programas do QCA Três, como outros investimentos co-financiados e que exigem, igualmente e sempre, uma parte de comparticipações à custa dos próprios meios camarários.

Da mesma forma, este esforço financeiro não é apenas dirigido à construção, mas também à realização de projectos da área social, formação e cultura, que têm sido nos últimos tempos um campo de investimento municipal cada vez mais significativo, na formação dos funcionários autárquicos, no apoio social e profissional dos grupos de população mais carenciada e na realização de grandes eventos culturais e importantes publicações municipais.

Também à conta dos seus próprios meios, outros projectos e obras exigem a continuidade do apoio financeiro da Câmara, nomeadamente os que resultam de políticas de continuidade como são o caso da habitação.

Os encargos financeiros nesta área não remetem apenas aos custos do PER e ao subsídio ao arrendamento, como aos investimentos crescentes em termos de manutenção e recuperação do edificado e de reabilitação urbana, quer de património municipal, quer de património particular que, através do RECRIA, é objecto de comparticipação da Autarquia, que enquanto actuação da CMO, tem merecido por parte das entidades próprias manifestações de apreço, tendo sido atribuídos o primeiro e segundo prémios nacionais a dois edifícios localizados no núcleo histórico de Paço de Arcos.

Justifica-se pois, e bem, a cobertura financeira que garanta à CMO a sua capacidade de realização reconhecida e reforçada pela qualidade dos projectos realizados e pela quantidade de projectos em curso, e que apesar das adversidades do momento, com coragem e com o apoio dos nossos parceiros nos propomos realizar.

----- Assim, segue-se um sucinto mas bem ilustrativo apanhado geral dos investimentos que exigem continuidade de meios para poderem prosseguir. -----

----- Temos, assim, que: -----

----- Habitação-----

----- Conclusão da execução financeira do programa PER, prevendo-se em dois mil e cinco um investimento de dezoito milhões e quinhentos mil euros, com uma comparticipação da Câmara de quatro milhões duzentos e cinquenta mil euros. -----

----- Concluído o PER, torna-se essencial implementar políticas de recuperação do imobiliário degradado, para o que se prevê um investimento global de dez milhões de euros, dos quais deverão ser executados, em dois mil e cinco, quatro milhões de euros. Note-se que estas verbas são imprescindíveis tendo em vista o aproveitamento da comparticipação prevista no Prohabita.- -----

----- Projectos de construção comparticipados pelo QCA Três. -----

----- Para o investimento previsto para dois mil e cinco de vinte e quatro milhões cento e um mil oitocentos e três euros e cinquenta e nove cêntimos, o esforço financeiro da Câmara será de oito milhões quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e um euros e vinte e seis cêntimos. - -----

----- Outros projectos de construção candidatados no âmbito dos Programas Operacionais.

----- Para um investimento total de dois milhões novecentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e oito euros o esforço financeiro da Câmara será de trezentos e setenta e quatro mil noventa e oito euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Projectos de construção candidatados a programas nacionais e financiados através de contratos-programa.-----

----- Para um investimento total de sete milhões oitocentos e setenta e cinco mil euros o esforço financeiro da Câmara será de três milhões novecentos e trinta e sete mil e quinhentos



euros. -----

-----Projectos da área social, formação e cultura candidatos a Programas Operacionais
comparticipados pelo QCA Três.-----

-----Para um investimento total previsto de cento e sessenta e sete mil quinhentos e
setenta e quatro euros, o esforço financeiro da Câmara será de noventa e seis mil trezentos e
vinte euros - Foral/PORLVT.-----

-----Para um investimento total de candidaturas apresentadas de seiscentos e vinte e nove
mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e oito cêntimos, o esforço financeiro da Câmara será de
cento e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro euros e dois cêntimos - Formação
profissional/social de grupos carenciados - POEFDS.-----

-----Obras cuja viabilização exige que sejam objecto de inscrição em PIDACC,
destacando-se:-----

-----Na área da saúde, o investimento é de dois milhões de euros.-----

-----Na área da educação, o investimento é de dois milhões e quinhentos mil euros.-----

-----Na área das acessibilidades, o investimento é de trinta milhões de euros.-----

-----Na área da protecção civil, o investimento é de oitocentos mil euros.-----

-----Na área do ambiente e espaços verdes, ribeiras e orla ribeirinha, entre as obras que
poderão ser comparticipadas pelo PIDACC e as verbas necessárias para dar sequência aos
trabalhos da orla ribeirinha (Passeio Marítimo), necessitamos de uma verba de trinta milhões de
euros.-----

-----Fica, assim, demonstrado que o financiamento destes projectos tem que contar com
os meios financeiros adicionais, designadamente porque são incertas, e decerto insuficientes as
receitas derivadas de eventual alienação do Património imobiliário.-----

-----Por outro lado, a exigência do aproveitamento de financiamentos comunitários não
poderia deixar indiferente a Câmara, já que eles representam oportunidades de antecipação da

concretização de infra-estruturas de que o concelho necessita. -----

----- O esforço que se pede às empresas será, como no passado recente, retribuído porquanto os meios gerados se destinam à criação de melhores condições estruturais, valorizando mais as entidades que se situam no concelho, porque a aposta é no seu desenvolvimento equilibrado, instituindo, assim, sinergias de qualificação de infra-estruturas e equipamentos dos quais as unidades produtivas instaladas no Concelho são as primeiras a beneficiar.

----- Nestes termos, propõe-se ao Executivo: -----

----- a) que seja lançada ao abrigo do artigo décimo oitavo da Lei número quarenta e dois, de noventa e oito, de seis de Agosto, uma Derrama de dez por cento sobre a colecta do IRC relativo ao rendimento gerado na área geográfica do Município de Oeiras no ano de dois mil e quatro; -----

----- b) que o produto da Derrama de acordo com o número dois do artigo décimo oitavo da Lei número quarenta e dois, de noventa e oito, de seis de Agosto, seja aplicado exclusivamente ao financiamento dos investimentos referenciados na presente proposta;-----

----- c) que a presente proposta depois da sua pertinente aprovação pelo Executivo, seja remetida à Assembleia Municipal para os efeitos legais; -----

----- d) que, em consequência, a Assembleia Municipal delibere no sentido de poder ser solicitado ao Director de Finanças competente, até trinta e um de Outubro do corrente ano, a liquidação e cobrança da Derrama ora proposta”. -----

----- II - Intervindo, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse que a Derrama permite avaliar em que medida a crise económica afecta o Município e perguntou como é que vai a cobrança da Derrama, em termos da previsão orçamental, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que está dentro daquilo que era previsível e que não têm havido grandes desvios daquilo que era a previsão orçamental. Continuando, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira**



recordou que, quando o Executivo aprovou o orçamento, propôs uma ligeira descida da Derrama (depois de confrontada com os factos e com a realidade) até como incentivo e estímulo às empresas que trabalham no Concelho.-----

-----Sobre este assunto, o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que um dos valores que o PS apresentou a contar para a Derrama (é um valor menor comparativo com o total) versa a área da Saúde, mas a sua habilitação está sujeita a inscrição em PIDACC, ou seja, acaba por ser uma situação dúbia, inquirindo até que ponto é que o Executivo pode estar a justificar a aplicação de uma taxa para proporcionar determinadas receitas que vão ser aplicadas em investimentos que não sabe se vão ser feitos ou não. Respondendo, o **Senhor Vice-Presidente** disse que o investimento na área da Saúde é o Centro de Saúde de Paço de Arcos que orça em dois milhões de euros, cuja obra está lançada e adjudicada e a Câmara assumiu a sua execução e o seu pagamento, mas irá ser reembolsada, visto ter sido assinado um protocolo nesse sentido, voltando o **Senhor Vereador Luís Pires** que o Executivo tem uma série de verbas que estão dependentes da inscrição em PIDACC.-----

-----De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse que a Derrama só se justifica se a receita for investida em determinadas áreas, sendo evidente que determinados investimentos só serão viáveis se for garantida a comparticipação em PIDACC, mas, num ponto de vista substantivo, até se pode admitir que a verba arrecadada através da Derrama é investida neste Município. A fundamentação para a Derrama em todas as propostas de deliberação que o Executivo tem aprovado é, praticamente, a mesma porque decorre da própria Lei, ou seja, os municípios só podem instituir Derrama através do compromisso, que têm que assumir, de investimento de despesa de capital.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

133 - PROPOSTA Nº. 1257/04 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DE TAXAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- "Foram recentemente aprovados pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e três, de doze de Novembro, os novos códigos do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) extinguindo-se assim, o Imposto Municipal de Contribuição Autárquica e o Imposto Municipal de Sisa a partir de Janeiro de dois mil e quatro. -----

----- A criação do IMI assenta em critérios de objectividade no que respeita à valorização dos imóveis sobre os quais incidirá este imposto, mas é ainda uma incógnita no que respeita ao impacto nas receitas Municipais futuras, visto que até à data ainda não foram comunicados aos municípios os valores patrimoniais, tributários resultantes da reavaliação e cuja responsabilidade está cometida aos Serviços de Finanças. -----

----- Considerando todavia a impossibilidade de se calcular na íntegra os efeitos das novas taxas sobre os valores patrimoniais tributários, admite-se, se for caso disso, que as receitas daí resultantes assumam um carácter transitório pelo que, deverão as mesmas ser oportunamente reavaliadas, de acordo com o definido no número quatro do artigo centésimo décimo segundo do Decreto-Lei duzentos e oitenta e sete, de dois mil e três, de doze de Novembro. -----

----- Nestes termos, propõe-se: -----

----- Um - Estabelecer, ao abrigo dos números um e quatro do artigo centésimo décimo segundo do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e três, de doze de Novembro, as taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis a vigorar em dois mil e cinco:-----

----- a) Prédios Rústicos - zero vírgula oito por cento;-----

----- b) Prédios Urbanos - zero vírgula oito por cento;-----

----- c) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI - zero vírgula cinco por cento. ----

----- Dois - Definir, nos termos do número cinco do artigo centésimo décimo segundo do



referido Diploma, que nas áreas identificadas com os Núcleos de Formação Histórica, bem como outros elementos patrimoniais relevantes assinalados como tal no Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras, conforme listagem anexa, vigorem taxas minoradas em trinta por cento às estabelecidas em um.

----- Três - Fixar, ao abrigo do número seis do artigo centésimo décimo segundo do já anteriormente citado Decreto-Lei, uma redução de vinte por cento da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar em dois mil e cinco, e aplicável a todo o território municipal aos prédios urbanos arrendados, que será cumulativa com as situações definidas no número anterior.

----- Quatro - Submeter, nos termos da alínea f) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro com a redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, à respectiva autorização da Assembleia Municipal.

----- Cinco - Comunicar à Direcção-Geral de Contribuições e Impostos a deliberação da Assembleia Municipal, até trinta de Novembro de dois mil e quatro, nos termos do número oito do artigo centésimo décimo segundo do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e três, de doze de Novembro.”

----- “Plano de Salvaguarda do Património Construído e -----

----- Ambiental do Concelho de Oeiras” -----

----- Descrição dos Elementos Patrimoniais Classificados no Plano -----

----- Quintas -----

----- Quinta dos Marqueses de Pombal (freguesia de Oeiras)-----

----- Quinta da Boiça de Cima e da Boiça de Baixo (freguesia de Porto Salvo) -----

----- Quinta Real de Caxias (freguesia de Caxias)-----

----- Quinta do Jardim (freguesia de Caxias)-----

----- Quinta do Torneiro, Casa e Jardins (freguesia de Paço de Arcos)-----

- - Quinta do Relógio (freguesia de Paço de Arcos)-----
- - Quinta da Terrugem (freguesia de Paço de Arcos)-----
- - Quinta da Muxavela (freguesia de Barcarena)-----
- - Quinta do Estrangeiro (freguesia de Barcarena)-----
- - Quinta da Fonte (freguesia de Barcarena)-----
- - Quinta da Ponte (freguesia de Barcarena)-----
- - Quinta da Rainha (freguesia de Barcarena)-----
- - Quinta de Nossa Senhora da Conceição (freguesia de Barcarena)-----
- - Quinta do Sobreiro (freguesia de Barcarena) -----
- - Quinta de São Miguel (freguesia de Barcarena)-----
- - Quinta da Graça (freguesia de Cruz-Quebrada/Dafundo)-----
- - Quinta de São Mateus (freguesia de Cruz-Quebrada/Dafundo)-----
- - Quinta do Bonfim ou dos Alemães (freguesia de Queijas) -----
- - Quinta dos Arciprestes, Aciprestes ou Ciprestes (freguesia de Linda-a-Velha) -----
- - Quinta do Morval (freguesia de Carnaxide) -----
- - Quinta dos Grilos (freguesia de Carnaxide)-----
- - Quinta do Salles (freguesia de Carnaxide) -----
- - Quinta de Santo António (freguesia de Algés) -----
- Núcleos Urbanos de Formação Histórica -----
- - Núcleo Antigo de Oeiras (freguesia de Oeiras) -----
- - Núcleo Antigo de Porto Salvo/Vila Fria (freguesia de Porto Salvo) -----
- - Núcleo Antigo de Paço de Arcos (freguesia de Paço de Arcos)-----
- - Núcleo Antigo de Caxias (freguesia de Caxias)-----
- - Núcleo Antigo de Laveiras (freguesia de Caxias)-----
- - Núcleo Antigo de Cruz-Quebrada/ Dafundo (freguesia de Cruz-Quebrada/Dafundo)



- Núcleo Antigo de Queijas (freguesia de Queijas) -----
- Núcleo Antigo de Linda-a-Pastora (freguesia de Queijas) -----
- Núcleo Antigo de Linda-a-Velha (freguesia de Linda-a-Velha) -----
- Núcleo Antigo de Carnaxide (freguesia de Carnaxide) -----
- Núcleo Antigo de Algés de Cima (freguesia de Algés) -----
- Núcleo Antigo de Barcarena (freguesia de Barcarena) -----
- Núcleo Antigo de Queluz de Baixo (freguesia de Barcarena) -----
- Núcleo Antigo de Leceia (freguesia de Barcarena) -----
- Núcleo Antigo de Valejas (freguesia de Barcarena) -----
- Edifícios Representativos dos Conceitos da Tecnologia Construtiva de Cada Época -----
- Palácio dos Marqueses de Pombal (freguesia de Oeiras) -----
- Palácio do Egípto (freguesia de Oeiras) -----
- Casa da Quinta do Arriaga (freguesia de Oeiras) -----
- Edifício da Junção do Bem (freguesia de Oeiras) -----
- Casa da Quinta da Serra (freguesia de Oeiras) -----
- Palácio dos Arcos (freguesia de Paço de Arcos) -----
- Casa da Antiga Quinta do Lagoal (freguesia de Caxias) -----
- Paço da Quinta Real de Caxias (freguesia de Caxias) -----
- Convento da Cartuxo (freguesia de Caxias) -----
- Casa da Quinta da Fonte (freguesia de Carnaxide) -----
- Casa da Antiga Quinta de Santo António da Mina (freguesia de Caxias) -----
- Casa de Massarelos (freguesia de Caxias) -----
- Casa da Quinta das Lindas (freguesia de Barcarena) -----
- Palácio Restani (freguesia de Barcarena) -----
- Casa da Antiga Quinta de São João do Rio - Instituto Espanhol (freguesia de Cruz-

Quebrada/Dafundo) -----
----- - Casa do Cedro (freguesia de Cruz-Quebrada/Dafundo)-----
----- - Palácio da Cruz-Quebrada (freguesia de Cruz-Quebrada/Dafundo)-----
----- - Palacete de Santa Sofia (freguesia de Cruz-Quebrada/Dafundo) -----
----- - Palácio Ribamar (freguesia de Algés) -----
----- - Antigo Convento de São José de Ribamar (freguesia de Algés) -----
----- - Palácio Anjos (freguesia de Algés) -----
----- - Antigo Forte e Palácio da Conceição (freguesia de Algés) -----
----- - Casa da Antiga Quinta da Piedade (freguesia de Algés) -----
----- - Elementos Arquitectónicos e Paisagísticos da Antiga Quinta de Santa Marta ou do Leonel (freguesia de Algés)-----
----- - Casa da Antiga Quinta da Fonte (freguesia de Paço de Arcos)-----
----- - Casa da Antiga Quinta de Nossa Senhora da Conceição (freguesia de Carnaxide)---
----- - Casa Gabri (freguesia de Carnaxide) -----
----- - Palacete da Quinta das Torres (freguesia de Carnaxide) -----
----- - Casas de lavoura da Antiga Quinta da Quintã (freguesia de Porto Salvo) -----
----- - Elementos Arquitectónicos e Paisagísticos da Antiga Quinta das Biscoiteiras (freguesia da Cruz-Quebrada/Dafundo)-----
----- - Elementos Arquitectónicos e Paisagísticos da Antiga Quinta do Balteiro (freguesia da Cruz-Quebrada/Dafundo)-----
----- - Aquário Vasco da Gama (freguesia de Cruz-Quebrada/Dafundo)-----
----- Arquitectura Religiosa-----
----- - Igreja Matriz de Oeiras (freguesia de Oeiras) -----
----- - Capela de Santo Amaro (freguesia de Oeiras)-----
----- - Capela de Nossa Senhora da Piedade ou da Boa Esperança (freguesia de Porto



- Salvo)-----
- Capela de Nossa Senhora de Porto Salvo (freguesia de Porto Salvo)-----
- Igreja de Nossa Senhora do Socorro (freguesia de Porto Salvo) -----
- Capela do Senhor Jesus dos Navegantes (freguesia de Paço de Arcos) -----
- Igreja de Laveiras (freguesia de Caxias)-----
- Igreja de São Pedro (freguesia de Barcarena)-----
- Capela de São Sebastião (freguesia de Barcarena) -----
- Igreja de Santo António de Tercena (freguesia de Barcarena)-----
- Igreja de Nossa Senhora da Piedade de Leceia (freguesia de Barcarena) -----
- Igreja de Valejas (freguesia de Barcarena) -----
- Ermida e restos do Antigo Convento de Santa Catarina de Ribamar (freguesia de Cruz-Quebrada/Dafundo)-----
- Capela de Nossa Senhora da Boa Viagem (freguesia de Cruz-Quebrada/Dafundo) --
- Santuário de Nossa Senhora da Conceição da Rocha (freguesia de Queijas)-----
- Capela de Linda-a-Pastora (freguesia de Queijas)-----
- Capela de Linda-a-Velha (freguesia de Linda-a-Velha)-----
- Igreja de São Romão (freguesia de Carnaxide) -----
- Capela de Nossa Senhora do Cabo (freguesia de Algés) -----
- Arquitectura Militar -----
- Feitoria (freguesia de Oeiras) -----
- Forte de Catalazete (freguesia de Oeiras)-----
- Forte do Areeiro ou de Santo Amaro (freguesia de Oeiras) -----
- Forte de São João das Maias (freguesia de Oeiras)-----
- Forte da Giribita ou de Nossa Senhora de Porto Salvo (freguesia de Paço de Arcos) -----
- Forte de São Julião da Barra (freguesia de Oeiras)-----

- - Forte de São Bruno (freguesia de Caxias)-----
- - Torre do Bugio (freguesia de Oeiras)-----
- Elementos ou Vestígios Arqueológicos -----
- - Estação Arqueológica de Leceia(freguesia de Barcarena) -----
- - Mosaico Romano da Rua das Alcássimas (freguesia de Oeiras)-----
- - Gruta da Laje (freguesia de Porto Salvo)-----
- Elementos Sinalizadores ou Representativos de Factos ou Situações Características de Um Período Histórico -----
- - Pelourinho da Vila de Oeiras (freguesia de Oeiras)-----
- - Chafariz da Vila de Oeiras (freguesia de Oeiras) -----
- - Monumento de Homenagem aos Combatentes da Grande Guerra (freguesia de Oeiras) -----
- - Pavilhão Octogonal (freguesia de Oeiras)-----
- - Chafariz do Espargal (freguesia de Oeiras) -----
- - Obelisco Gomes Freire de Andrade (freguesia de Oeiras) -----
- - Carranca de Pedra do Parque Municipal de Oeiras (freguesia de Oeiras) -----
- - Ponte de Pedra da Ribeira da Laje (freguesia de Porto Salvo) -----
- - Cruzeiro de Porto Salvo (freguesia de Porto Salvo) -----
- - Chafariz de Porto Salvo (freguesia de Porto Salvo) -----
- - Pombal da Quinta da Barreira (freguesia de Porto Salvo) -----
- - Chafariz de Leião (freguesia de Porto Salvo)-----
- - Monumento Conway Shiply (freguesia de Paço de Arcos) -----
- - Chafariz de Paço de Arcos - Centro da Vila (freguesia de Paço de Arcos)-----
- - Monumento ao Patrão Joaquim Lopes (freguesia de Paço de Arcos) -----
- - Chafariz do Canejo (freguesia de Paço de Arcos)-----



----- Chafariz Velho de Paço de Arcos (freguesia de Paço de Arcos) -----
----- Cruz dos Cavalinhos (freguesia de Barcarena) -----
----- Ponte sobre a Ribeira do Jamor (freguesia de Cruz-Quebrada/Dafundo) -----
----- Chafariz do Dafundo - Antiga Fonte da Maruja (freguesia da Cruz-Quebrada/Dafundo) -----
----- Chafariz de Carnaxide (freguesia de Carnaxide) -----
----- Aqueduto de Carnaxide (freguesia de Carnaxide) -----
----- Aqueduto das Francesas (freguesia de Carnaxide) -----
----- Cruzeiro de Algés (freguesia de Algés) -----
----- Edifícios Representativos de Factos ou Personalidades Históricas Relevantes -----
----- Casa do Duque de Wellington (freguesia de Oeiras) -----
----- Casa Archer de Lima (freguesia de Cruz-Quebrada/Dafundo) -----
----- Casa de Dom Miguel (freguesia de Queijas) -----
----- Casa de Cesário Verde (freguesia de Queijas) -----
----- Casa Branca (freguesia de Carnaxide) -----
----- Património Industrial -----
----- Fábrica da Pólvora de Barcarena (freguesia de Barcarena) -----
----- Sistemas Tradicionais de Moagem e de Elevação de Água (Concelho) -----
----- Fornos de Cal (freguesia de Paço de Arcos) -----
----- Casa da Antiga Fábrica de Cerâmica de Montargila (freguesia de Algés) -----
----- Casas da Antiga Fábrica de São Pedro do Areeiro e Relógio (freguesia de Oeiras).”
----- II - Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse querer fazer um preâmbulo sobre o que a Senhora Presidente lhe explicou via telefone e que tem a ver com o critério de fixação das taxas, visto a Associação Nacional de Municípios ter recomendado a todos os municípios para que a fixação das taxas fosse a máxima.-----

----- Como é do conhecimento do Executivo, prosseguiu, como este é o primeiro ano, a Câmara só tem dados aferidos relativos a meio ano, sendo certo que são falíveis, pois só no final do ano poderá haver maior cobrança. Assim, explicou que, só nos primeiros oito meses, de Janeiro a Agosto deste ano, se pode considerar algum critério de comparação com os primeiros oito meses homólogos de dois mil e três, na medida em que, depois dos dois impostos municipais somados, o IMI e o IMT, comparados à SISA e à Contribuição Autárquica, que é o que a Câmara tem como comparação, em período homólogo, as receitas da Autarquia são bastante menores. Em termos do IMI, comparativamente com a Contribuição Autárquica o valor é ligeiramente superior em relação ao ano passado, mas, em relação ao IMT em comparação com a SISA o decréscimo é bastante substancial, ou seja, os dois impostos municipais de dois mil e quatro em comparação com o homólogo de dois mil e três representam uma quebra, fundamentalmente, devido à abolição do imposto da SISA.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse que discorda desta proposta, enquanto não existirem dados do impacto da aplicação desta medida do estabelecimento da taxa máxima. Sabe que é uma orientação da Associação Nacional de Municípios mas não concorda com ela, de resto, congratula-se com estas duas medidas que, de algum modo, corrigem esse exagero. Há, no entanto, a questão da redução das receitas para os municípios que resulta do IMI e da fusão da SISA com a Contribuição Autárquica, recordando o compromisso assumido pelo Governo com as autarquias locais e com a Associação Nacional de Municípios, o qual dizia claramente que, se se provasse uma redução de receita, compensaria os municípios por essa redução. -----

----- Estas medidas, de algum modo, corrigem o estabelecimento desta taxa máxima mas chamou a atenção para o seguinte: no que diz respeito ao património, ela não terá grande consequência porque, se se verificar a lista do património que consta da proposta, ele já não pagava Contribuição Autárquica. De acordo com a Lei do Património, o Património Classificado



estava isento do pagamento de Contribuição Autárquica e do pagamento de SISA, por isso, não faz sentido, se existe uma política do património (dos poucos incentivos e estímulos para a recuperação e reabilitação do património), vir agora uma nova Lei, que não revogou a Lei do Património, passar a taxar o património, repetindo que a Lei do Património isentava do pagamento da Contribuição Autárquica os edifícios classificados.

Continuando, disse congratular-se, também, com a circunstância da redução de vinte por cento relativamente aos imóveis arrendados.

Relativamente a esta proposta abstém-se por achar que o Património Classificado devia continuar isento do pagamento de impostos.

Sobre este assunto, o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que, na sequência da intervenção relativa a este imposto, aquando da discussão dos valores a vigorarem no ano de dois mil e quatro, já na altura lhe pareceu, também, serem exagerados os valores máximos indicados, apesar de ser uma recomendação da Associação Nacional de Municípios, porque o Executivo não conhecia o impacto que estes valores iriam ter na população, nomeadamente, na população mais idosa. Neste momento, apesar de não se ter uma noção real do impacto, há uma informação que as receitas conjuntas da autarquia em relação aos impostos que existiam e os que os vieram substituir diminuíram ligeiramente, ou seja, poderá ser um indício de que a população não foi muito sobrecarregada não tendo tido o efeito negativo esperado ou temido, sendo as Autarquias as únicas prejudicadas.

A redução que abrange os núcleos históricos das povoações, onde se encontram muitas pessoas da terceira idade e com reformas baixas, é uma medida importante da Câmara e a medida da redução dos vinte por cento, na sua perspectiva, tem duas vantagens: a de minorar as dificuldades a proprietários mais idosos e de menores rendimentos mas, também, a de ser um incentivo a pôr casas no mercado de arrendamento.

III - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Arnaldo Pereira

----- deliberou aprovar o proposto.-----

134 - PROPOSTA Nº. 1258/04 - CONCESSÃO DE MEDALHAS A BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARNAXIDE:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Nos termos de Regulamento das Condecorações Municipais, actualmente em vigor, e de acordo com a solicitação da Associação dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, proponho que, em sessão solene comemorativa do nonagésimo segundo aniversário daquela Associação, que terá lugar no próximo dia dezanove de Setembro de dois mil e quatro, sejam atribuídas as seguintes condecorações aos bombeiros voluntários que se distinguiram pelo zelo, assiduidade, dedicação e exemplar comportamento no exercício do seu cargo, comulativamente com o número de anos de serviço prestado: -----

----- - Uma Medalha Municipal de Dedicação Pública Segunda Classe - trinta anos de serviço -----

----- - Duas Medalhas Municipais de Dedicação Pública Terceira Classe - vinte anos de serviço -----

----- - Sete Medalhas Municipais de Dedicação Pública Quarta Classe - dez anos de serviço -----

----- Os bombeiros voluntários que reúnem as condições exigidas, para atribuição das referidas condecorações, de acordo com a proposta do Presidente da Direcção da Associação, são os seguintes: -----

----- -----Medalha Municipal de Dedicação Pública de Segunda Classe -----

----- ----- (Trinta anos de serviço) -----

----- - António Carlos Batista Parreira da Silva - Chefe -----

----- -----Medalha Municipal de Dedicação Pública de Terceira Classe -----



----- (Vinte anos de serviço) -----

----- Paulo Miguel Lourenço Antunes - Comandante -----

----- Paulo Jorge Monteiro Pécurto - Bombeiro de Segunda Classe -----

----- Medalha Municipal de Dedicação Pública de Quarta Classe -----

----- (Dez anos de serviço) -----

----- Francisco José de Prado Matos - Chefe -----

----- Eduardo José Rodrigues Simão - Bombeiro de Primeira Classe -----

----- Nelson Miguel da Silva Canastreiro - Bombeiro de Segunda Classe -----

----- Maria Amélia Pereira Correia Fernandes - Bombeiro de Segunda Classe -----

----- Emanuel Pereira Gouveia - Bombeiro de Segunda Classe -----

----- António Miguel Alves Torres Branco - Bombeiro de Segunda Classe -----

----- Maria Cristina Teixeira Sarmento Soares - Bombeiro de Terceira Classe." -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

135 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE:

----- O Senhor Vice-Presidente iniciou a sua intervenção desejando ao Executivo, funcionários da CMO e SMAS, após o recente período de férias, um bom ano de trabalho para todos. -----

----- De seguida, informou de que no dia dezassete de Agosto, recebeu, em substituição da Senhora Presidente, ao jovens que participam no intercâmbio de países lusófonos, neste caso de São Vicente - Cabo Verde, tendo efectuado durante o tempo da sua estadia várias visitas ao longo do concelho e, fora deste, uma visita à ex-EXPO, nomeadamente ao Oceanário, ao Estádio da Luz, Centro Comercial Colombo e Palácio Nacional da Pena, em Sintra. -----

----- No dia vinte e quatro de Agosto, assistiu, juntamente com a Senhora Presidente e o Senhor Vereador Arnaldo Pereira, à Conferência de Imprensa de apresentação do “Oeiras Windsurfing Eurocup Dois Mil e Quatro”, a qual decorreu de uma forma muito agradável. -----

----- No dia vinte e nove de Agosto, às nove horas da manhã, participou em representação da Senhora Presidente na cerimónia de homenagem ao Patrão Joaquim Lopes, inserida na festa do Senhor Jesus dos Navegantes, em Paço de Arcos. -----

----- Por último, no dia três de Setembro, assistiu à inauguração dos Fornos da Cal, em Paço de Arcos, a qual foi muito participada. -----

136 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ARNALDO PEREIRA:

----- O Senhor Vereador Arnaldo Pereira iniciou a sua intervenção desejando ao Executivo, funcionários da CMO e SMAS, após o recente período de férias, um bom ano de trabalho para todos. -----

----- Referiu-se de seguida à volta a Portugal em bicicleta, a qual decorreu da melhor forma, embora com o surgir da chuva, houvesse alguns contratemplos. De qualquer modo, do ponto de vista desportivo foi um êxito, sublinhando que a organização teceu os comentários mais elogiosos relativamente aos serviços da CMO e ao modo, como dos pontos de vista da



organização e técnico, apoiaram a realização deste contra relógio.-----

-----Quanto ao Programa Animação de Praia, aconteceram uma série de iniciativas, quer na praia de Santo Amaro, quer na de Paço de Arcos, ligadas à bola, rugby, xadrez, etc.. -----

-----No que diz respeito à Taça Europeia de Windsurfing, que decorreu em Oeiras de vinte e cinco a vinte e nove de Agosto e que contou com a participação de atletas de doze países, trouxe em simultâneo um grande contributo para a animação da praia de Santo Amaro.-----

-----Considera e, ainda no que toca a este evento, que seria bom que houvesse uma aposta estratégica da Câmara Municipal, quer ao nível do ponto de vista desportivo, quer turístico, para a realização e organização destes acontecimentos, que constituam uma mais valia do ponto de vista não só, pelo interesse que despertam, através da comunicação social, mas também pela animação que promovem nas praias, respeitando ao mesmo tempo os seus utentes, porque este é um dos factores que, para qualquer animação exercida neste e outros locais, tem que se ter em consideração.-----

-----No dia vinte e quatro de Julho, em representação da Senhora Presidente, assistiu a um convívio com a Federação Portuguesa de Ginástica, a propósito da gimnaestrada, onde a CMO foi agraciada através de um diploma e medalha de bons serviços, não só pela cooperação prestada a este evento, mas também pela parceria que tem sabido manter com a Federação, no sentido de promover e desenvolver a ginástica no concelho de Oeiras.-----

-----Sublinhou que a CMO deveria, através da Divisão de Património, efectuar um inventário de lembranças, ofertas, distinções, etc., que têm sido conferidas à CMO em diversas áreas, bem como a criação de um museu, pois embora este material não tenha um valor residual, deveria estar em armazém devidamente inventariado e alguns até expostos. Enquanto isto não acontecer, deu instruções na Divisão de Desporto, para que se adquira um móvel, para a exposição de diversos galardões que têm sido atribuídos à CMO na área desportiva, há já alguns anos e que não estão guardados da melhor maneira.-----

----- No que tange ao “Programa das Férias Desportivas”, decorreu com grande êxito, tendo ele próprio assistido ao encerramento deste programa, que foi promovido pela Cooperativa Nova Morada e que contou também com a colaboração das Juntas de Freguesia de Caxias e de Paço de Arcos. Considera que esta deve ser uma aposta estratégica da Câmara Municipal, durante os meses de Verão, altura em que decorrem as férias escolares, de desenvolver programas, que permitam a ocupação de tempos livres a um conjunto de crianças e jovens que se não participarem nestes programas ficam um pouco abandonados, por não terem outro espaço por ocupar. -----

----- Prosseguindo, salientou que, juntamente com a Senhora Presidente da Câmara, participou num convívio promovido pela Federação Portuguesa de Deficientes, a propósito da missão paralímpica, que se vai deslocar a Atenas, até porque Oeiras vai contar com a presença de dois atletas, com o propósito de participar neste evento. -----

----- De seguida agradeceu ao Senhor Vereador José Ferreira de Matos, o relatório de actividades que lhe enviou referente ao canil, sublinhando que esta foi uma questão que há pouco tempo uma munícipe lhe colocou no seu gabinete, chamando-lhe a atenção, para as condições deploráveis e inaceitáveis, em que funcionava o canil municipal. -----

----- Ainda a propósito deste assunto, frisou que tem conhecimento que o Senhor Vereador Ferreira de Matos está a envidar todos os esforços, no sentido de se resolver o problema do canil municipal, de qualquer forma, estes números não correspondem àquilo que lhe foi relatado pela munícipe, visto que ela lhe falou no abate de centenas de cães e de gatos, executado em condições inadmissíveis. De todo o modo, salientou que continua apreensivo pelo facto de tanto os cães como os gatos não se encontrarem nas melhores condições. -----

----- Continuando, solicitou ao Senhor Vereador José Eduardo Costa se na próxima reunião de Câmara lhe poderia dar alguma informação acerca do modo como se iniciou o ano lectivo no concelho de Oeiras. -----



----- Uma outra questão que gostaria de ter conhecimento, seria em relação à denominada “Cidade Judiciária”, ou seja, quais os desenvolvimentos mais recentes relativamente a esta matéria, pretendendo ser esclarecido quanto a esta matéria pela Senhora Presidente. -----

----- Inquiriu, ainda, se a Senhora Presidente poderia fazer um ponto da situação relativamente a todo o processo que está em curso de revisão do PDM, assim como o processo que em tempo foi anunciado da reestruturação orgânica da Câmara. -----

----- De seguida deu conhecimento de uma carta da Associação de Basquetebol de Lisboa, cujo teor é o seguinte: -----

----- “Terminada a época desportiva dois mil e três/dois mil e quatro, somos a agradecer a Vossa Excelência e à Autarquia que mui dignamente integra na qualidade de Vereador do Pelouro do Desporto, o apoio manifestado à Associação de Basquetebol de Lisboa e, muito especialmente, à juventude do Concelho, ao longo da supracitada época desportiva. -----

----- A Associação de Basquetebol de Lisboa na qualidade de representante legal dos Clubes de Basquetebol Amador do Distrito de Lisboa e constituída, no seu todo, por dirigentes voluntários e dedicados à causa desportiva, coordena e desenvolve as actividades dos clubes seus filiados no âmbito distrital, apoiando-os no âmbito nacional, procurando e/ou prestando toda a colaboração e apoios quer junto da Federação e demais entidades e, em parceria, com a Autarquia onde os actuais ou futuros filiados se encontrem sediados. -----

----- Não podemos deixar de destacar e, mais uma vez, agradecer, o apoio que esta Associação recebeu da CMO ao longo dos anos, sendo também verdade que a Associação de Basquetebol de Lisboa sempre se disponibilizou para as actividades que a Autarquia pretendesse realizar e contar com o seu apoio logístico, o que muito nos honrou. -----

----- Estamos certos na continuidade das parcerias e/ou protocolos de forma a podermos manter a colaboração na prossecução do objectivo “comum”, ou seja, o desenvolvimento e prática desportiva dos (as) jovens. -----

----- Reiterando os nossos agradecimentos pelos apoios que sempre nos foram manifestados, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e cordiais saudações desportivas". -----

----- Continuando, deu conhecimento de uma carta da Federação Portuguesa de Natação, bem como do relatório referente à mesma matéria os quais a seguir se irão transcrever: -----

----- "Após a realização do Campeonato da Europa de Juniores em Natação - Jamor Dois Mil e Quatro, evento que pela sua dimensão e importância representou um dos momentos mais importantes para a natação em Portugal, cumpre-nos agora agradecer a todos quantos colaboraram e apoiaram a realização desta competição. -----

----- Pela excelência do desempenho de todos, sem excepção, valeu a pena termos decidido avançar com a realização destes campeonatos. Foi um orgulho e uma honra termos tido a oportunidade de trabalhar em conjunto com essa instituição. -----

----- Assim agradecemos reconhecidamente à CMO e a toda a sua equipa, o apoio e o trabalho que em muito contribuíram para o êxito alcançado. -----

----- "Relatório do Campeonato da Europa de Juniores em Natação - Jamor Dois Mil e Quatro-----

----- A realização em Portugal do Campeonato da Europa de Juniores em Natação Pura foi, na opinião do público do público em geral, da organização, dos media e dos representantes da Liga Europeia de Natação um sucesso. -----

----- No plano desportivo tudo foi programado para que o pico de forma dos nossos nadadores apontasse para este momento. Foi por isso mesmo particularmente motivante para toda a selecção nacional poder contar com um apoio incondicional do imenso público que nos quatro dias de competição marcou presença nas bancadas do Complexo do Jamor. De registar, com agrado, a forma como os nossos nadadores conseguiram controlar a pressão que sempre aparece nestes momentos. -----



-----Os resultados desportivos, questão que inevitavelmente se coloca, foi também merecedora de felicitações pelo que, dezasseis nadadores bateram os seus recordes pessoais, foram obtidos doze recordes nacionais juniores, um recorde nacional absoluto, a presença em dezassete meias-finais e treze finais, a medalha de bronze conquistada pelo Tiago Venâncio (jovem nadador de dezasseis anos) e pela primeira vez, Portugal obtém um recorde europeu com o melhor tempo mundial da época e um dos melhores de sempre. Assim, estes campeonatos europeus, em média de resultados, foram considerados como os melhores de sempre da natação portuguesa. -----

-----Associada à obtenção destes resultados está o trabalho desenvolvido diariamente nos clubes, a formação técnica dos seus treinadores, as melhores infra-estruturas existentes em Portugal e uma maior disponibilidade para o treino dos nadadores. -----

-----Da parte da FPN pretendemos continuar a proporcionar a realização de estágios e participação em competições internacionais para completar o trabalho desenvolvido nos clubes. Este grupo etário de nadadores garante o futuro da natação portuguesa pelo que, vamos encontrar a fórmula certa de investimento. -----

-----No aspecto organizativo, de promoção e divulgação da modalidade foi prestigiante para a Natação Portuguesa a organização destes Campeonatos Europeus. -----

-----A acompanhar este grupo etário deslocam-se normalmente a este tipo de competições muitos familiares e amigos pelo que foi com agrado que recebemos algumas centenas de cidadãos europeus no Complexo do Jamor. As bancadas transformaram-se num colorido e numa animação fora do normal em que também o público português, na sua maioria jovem, aderiu ao apelo e marcaram presença. O constante incentivo aos nadadores transformou este evento desportivo numa festa em que nos anos mais próximos dificilmente se esquecerá. No Complexo de Piscinas do Jamor terão estado diariamente cerca de mil a mil e duzentas pessoas. -

-----A FPN procurou encontrar os meios para a melhor divulgação possível do evento e

para isso estabeleceu acordos com a Antena Um, com os jornais a Bola e Desporto Jovem, assim como garantiu a cobertura televisiva, em directo, das dezassete horas e trinta minutos às dezanove no Sábado dia dezoito e das dezassete horas às dezanove no dia dezanove, Domingo. Os restantes meios de comunicação diários deram igualmente uma cobertura diária ao evento que nos agradou particularmente.-----

----- O carinho e cuidado tido com os nossos patrocinadores mereceram uma constante preocupação da organização, tanto nos materiais de divulgação anterior ao evento como durante o campeonato na piscina de competição.-----

----- Porque chegámos ao fim com a consciência tranquila de tudo ter feito para dignificar a Natação Portuguesa, a Federação Portuguesa de Natação e os nossos patrocinadores é da mais elementar justiça manifestar o nosso profundo agradecimento por toda a colaboração e apoio sem o qual não seria possível o êxito alcançado.-----

----- Todas as manifestações de solidariedade e felicitações recebidas são partilhadas com Vossas Excelências pelo que nos resta renovar os nossos agradecimentos e formular votos para que possamos continuar a merecer, no futuro, a vossa confiança”.-----

----- Prosseguindo, deu conhecimento de uma carta do Clube de Kung Fu Hong Long, referente à Terceira Gala do Desporto, que decorreu na presente época desportiva, cujo teor é o seguinte: -----

----- “Em resposta ao vosso ofício, junto enviamos os resultados obtidos até esta data na corrente época desportiva, que a seguir se transcrevem:-----

----- “Campeonato Regional do Sul da Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas (Utilidade Pública Desportiva). -----

----- Resultados - Kung Fu-----

----- Nome/ ... /Escalão/Categoria/Prova/Modalidade/Classificação-----

----- João Catarino - vinte e um - seniores - iniciados - campeonato regional sul - Taolu



Wu Shu - primeiro lugar -----

----- Pedro Castelhanito - ... - seniores - iniciados - campeonato regional sul - Taolu Tradicional - primeiro lugar -----

----- Fernando Santos - ... - seniores - iniciados - campeonato regional sul - Taolu Tradicional - segundo lugar -----

----- Anísio Vaz - ... - seniores - iniciados - campeonato regional sul - Sanda - apurado automaticamente -----

----- Mário Lameiras - ... - ... - ... - Campeonato Regional Sul - ... - Treinador -----

----- A equipa deste Clube sagrou-se Campeã Regional na categoria de Iniciados, da Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas". -----

----- De seguida deu conhecimento de uma carta da Fundação Marquês de Pombal, subscrita pelo seu Presidente, cujo conteúdo é o seguinte:-----

----- "Venho por este meio, agradecer a Vossa Excelência a amável disponibilidade para a utilização da Piscina Municipal de Barcarena, por parte das crianças que frequentam a Ludoteca da Fundação Marquês de Pombal". -----

----- Prosseguindo deu conhecimento de uma carta do Centro Nuno Belmar da Costa, referente à Terceira Gala do Desporto, a qual a seguir se transcreve: -----

----- "Conforme pedido de Vossa Excelência junto enviamos os elementos pedidos relativos aos nossos atletas de alta competição, época dois mil e três/dois mil e quatro. -----

----- Campeonato de Verão de Portugal de Natação Adaptada, dois e três de Agosto/dois mil e três - Lisboa:-----

----- Perpétua Vaza - Sénior - S Três -----

----- Idade - quarenta -----

----- Primeiro lugar - cinquenta metros costas -----

----- Primeiro lugar - cem metros livres -----

----- Segundo lugar - cinquenta metros livres -----
----- - João Martins - Sénior - S Um -----
----- Idade - trinta e quatro -----
----- Primeiro lugar - cinquenta metros costas -----
----- Primeiro lugar - cinquenta e cem metros livres -----
----- Campeonato de Natação República Checa - vinte e oito de Agosto - trinta e um de Agosto de dois mil e três. -----
----- - Perpétua Vaza - Medalha de Bronze - cinquenta e cem metros livres e cinquenta metros costas. -----
----- - João Martins - Medalha de Ouro - cem metros livres -----
----- Medalha de Prata - cinquenta metros costas e cinquenta metros livres -----
----- Campeonato Nacional - vinte e dois e vinte e três de Maio, de dois mil e quatro - Póvoa do Varzim -----
----- - Perpétua Vaza - segundo lugar - cinquenta metros costas e cinquenta e cem metros livres -----
----- - João Martins - primeiro lugar - cinquenta metros costas e cinquenta e cem metros livres. -----
----- Estes dois atletas vão participar nos Jogos Paralímpicos em Atenas". -----
----- Continuando, deu conhecimento do relatório respeitante ao Encontro Nacional de Gira Volei / Época Dois Mil e Quatro, cujo teor é o seguinte: -----
----- “Relatório do evento -----
----- Esta actividade, que vai já na sua terceira edição, caracteriza-se por ser uma organização conjunta entre a CMO e a Federação Portuguesa de Voleibol, sendo a primeira responsável por toda a parte logística e a segunda pela coordenação técnica do evento. -----
----- A edição deste ano foi até ao momento a mais participada de sempre, com um total



de trezentos e cinquenta jovens atletas inscritos, vindos de diferentes regiões do País.-----

-----Em termos organizativos, há a realçar o facto do local da realização do evento ter sido alterado a três dias da realização do mesmo, passou dos Jardins do Palácio do Marquês, onde tinham decorrido todas as outras edições, para os campos de rugby do estádio nacional, no entanto, e apesar disto se ter passado muito em cima da data de realização da iniciativa, foram, prontamente, estabelecidos contactos com o Complexo Desportivo do Jamor, no sentido de assegurarmos a reserva dos campos de rugby, bem como com as entidades que, directa ou indirectamente, estavam envolvidas na organização, informando-as da alteração.-----

-----Ainda nos aspectos organizativos, deve haver uma maior articulação com a Federação Portuguesa de Voleibol, no sentido de podermos, atempadamente, planearmos com exactidão os transportes, os almoços volantes e o alojamento das delegações, para que à última da hora não surjam situações que possam gerar desentendimentos entre as comitivas e a Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Salientamos também, o facto da Federação Portuguesa de Voleibol ter conseguido levar o Canal Panda a fazer uma reportagem do evento, no dia das finais, o que proporcionou ainda mais, através da aparição do boneco Panda no local, alegria e divertimento aos trezentos e cinquenta jovens atletas envolvidos na actividade.-----

-----Conclusões e Recomendações -----

-----Com a alteração do local da realização da actividade, campos de rugby do Estádio Nacional, que aproveitamos desde já para sugerir que as futuras edições tenham aqui lugar, terão que ser equacionados alguns aspectos, que este ano não foram previstos com a devida antecedência: -----

----- Maior quantidade de águas; -----

----- Maior número de chapéus de sol; -----

----- Maior número de tendas.-----

----- Um dos aspectos que deverá ser revisto é o número de caixotes de lixo, bem como a sua colocação no campo, isto por considerarmos fundamental que após a conclusão da actividade o local fique minimamente limpo, mas também, e principalmente, que os jovens adquiram hábitos ambientais desde cedo, preocupando-se em colocar o seu lixo nos respectivos recipientes.

----- Apesar de alguns percalços, inerentes a qualquer tipo de organização, pensamos que, no cômputo geral, o Encontro Nacional de Gira Volei - época dois mil e quatro correu de forma bastante satisfatória, tendo condições para, nos próximos anos, aumentar o número de participantes, bem como a qualidade da organização". -----

----- Por fim, apresentou o relatório de actividades, referente aos meses de Julho e Agosto, o qual a seguir se transcreve: -----

----- “Dia / Hora / Iniciativa / Local -----

----- Dois / quinze / Reunião com o Senhor Rogério Moreira sobre o Manual Desportivo / Gabinete do Vereador-----

----- Dois / dezasseis / Reunião com o Senhor Engel sobre o projecto subaquático / Gabinete do Vereador-----

----- Quatro - Seis / dez - onze / Programa de Verão - Mexa-se na Praia dois mil e quatro / Praia de Santo Amaro de Oeiras-----

----- Seis - Oito / nove - dezanove / Programa de Apoio a Eventos Desportivos - Campeonato Nacional de Voleibol de Praia / Praia de Santo Amaro de Oeiras -----

----- Oito / treze e trinta / Programa de Apoio a Eventos Desportivos - Volta a Portugal em Bicicleta - décima etapa (Oeiras - Sintra) / Praia de Santo Amaro de Oeiras-----

----- Sete - Quinze / nove - treze / Programa de Verão - Avaliação da Composição Corporal / Passeio Marítimo - Piscina Oceânica-----

----- Nove - vinte e três / dez - onze / Programa de Verão - Mexa-se na Praia Dois Mil e



Quatro / Praia da Torre -----
----- Onze / dezasseis / Reunião com o Tenente Coronel Neves da Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes / Gabinete do Vereador -----
----- Catorze / onze - dezoito / Programa de Apoio a Eventos Desportivos - Olá Dance Beach Tour - animação de praia / Praia de Santo Amaro de Oeiras -----
----- Dezasseis / dez / Mexa-se na Praia Dois Mil e Quatro / Passeio Marítimo - Piscina Oceânica -----
----- Dezassete / dez / Mexa-se na Praia Dois Mil e Quatro / Passeio Marítimo - Piscina Oceânica -----
----- Vinte e quatro / dezoito / Conferência de Imprensa do Windsurf Euro Cup Dois Mil e Quatro / Praia de Santo Amaro de Oeiras -----
----- Vinte e cinco / onze / Cerimónia de abertura do Windsurf Euro Cup Dois Mil e Quatro / Praia de Santo Amaro de Oeiras -----
----- Vinte e cinco - vinte e nove / quinze / Programa de Apoio a Eventos Desportivos - Windsurfing EuroCup Dois Mil e Quatro (Race e Slalom) / Praia de Santo Amaro -----
----- Vinte e sete / quinze / Encerramento do Terceiro Programa do Verão Desportivo da Junta de Freguesia de Caxias / Salão Nobre da Cooperativa Nova Morada -----
----- Vinte e sete / vinte e dois / Abertura das Festas da Junta de Freguesia de Paço de Arcos / ... -----
----- Vinte e oito / dezoito / Inauguração do Primeiro Salão da Vila / Salão Nobre do CDPA -----
----- Vinte e oito / vinte / Jantar Windsurf Euro Cup Dois Mil e Quatro / Praia de Santo Amaro -----
----- Vinte e oito - vinte e nove / nove - treze / Programa de Verão - Avaliação da Composição Corporal / Passeio Marítimo - Piscina Oceânica -----

----- Vinte e nove / doze / Torneio de Futebol Onze Alfredo da Silva / Estádio Municipal

----- Vinte e nove / dezembro / Entrega dos troféus do Windsurf Euro Cup Dois mil e Quatro / Praia de santo Amaro-----

----- Um / quinze / Reunião com a Associação Solidariedade Assomada sobre a preparação da nova época de andebol / Gabinete do Vereador -----

----- Um / dezasseis e trinta / Reunião com a Junta de Freguesia de Paço de Arcos / Gabinete do Vereador-----

----- Dois / dezassete / Apresentação de cumprimentos do Presidente da República à Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes / Museu da Cidade-----

----- Três / doze e trinta / Reunião com a Liga de Melhoramentos de Algés sobre a Secção de Patinagem / Gabinete do Vereador -----

----- Três / dezanove / Inauguração da musealização dos Fornos da Cal / ... / -----

----- Três / vinte / Jantar despedida da Missão Paralímpica / Hotel Solplay -----

----- Quatro / dez / Regata “Patrão Lopes” / ... -----

----- Quatro / nove e trinta - catorze / Programa de Promoção de Actividades de Ar Livre - Vela - Baptismo de Mar / Centro Náutico do Clube Desportivo de Paço de Arcos -----

----- Cinco / dez / Primeiro Encontro de Kayak de Mar / Centro Náutico do Clube Desportivo de Paço de Arcos -----

----- Cinco / dez - dezembro / Programa de Apoio a eventos desportivos - Primeiro Grande Prémio de Kayak de Mar e Animação na praia de Paço de Arcos / Praia de Paço de Arcos -----

----- Cinco / quinze / Missa e procissão das festas em honra de Nossa Senhora do Socorro / Capela de Leião -----

----- Cinco / vinte e quatro / Encerramento das festas da Junta de Freguesia de Paço de Arcos / ... -----

----- Seis / doze e trinta / Conferência de Imprensa do Maratona Clube de Portugal / Hotel



Le Meridien -----

----- Seis / quinze / Reunião com Rugby Clube de Oeiras para a apresentação de um projecto integrando as actividades do clube às escolas / Gabinete do Vereador -----

----- Seis / dezasseis / Reunião com o Conselho Executivo da escola de São Bruno de Caxias sobre o Pavilhão Gimnodesportivo / Gabinete do Vereador -----

----- Sete / catorze / Reunião com o Grupo Recreativo de Tercena / Gabinete do Vereador.” -----

137 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA ANA ISABEL BEÇA: -----

----- A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça iniciou a sua intervenção, esclarecendo o Senhor Vereador Arnaldo Pereira acerca das acessibilidades para os deficientes, de que existe um grupo de trabalho que se chama “Oeiras Município Acessível”, que é constituído por cerca de dez técnicos, que fazem parte de vários sectores diferentes da Câmara e que têm uma responsabilidade em termos de intervenção de obra. Este é um grupo que está activado há cerca de dois anos, no que diz respeito à saúde, um dos técnicos já fez um levantamento nos vários edifícios da autarquia, no sentido de verificar quais são as situações mais gritantes. -----

----- De seguida deu conhecimento de uma informação, referente à “Conferência Medidas de Conciliação entre a Vida Familiar e a Vida Profissional - Caminhos a Seguir / Work-Life Balance Policies - The Way Forward” -----

----- Nos dias dezanove a vinte e dois de Maio, realizou-se o Encontro Transnacional de Oeiras promovido no âmbito do Projecto Conciliar é Preciso desenvolvido em parceria ao abrigo da iniciativa comunitária EQUAL. -----

----- A estrutura do Encontro comportou: -----

----- Uma reunião do eixo Universos da Conciliação com os representantes dos Projectos Cityctac Tactic - une meilleure articulation des temps pour plus d'égalité (Paris) e Columna (Barcelona) ----- .

----- - Uma reunião do Eixo Fair com os representantes dos Projectos Parcour femmes en Poitou-Charents (Poitou-Charents), Illes de Conciliación (Ilhas Baleares) e National Flexi-Work Partnership (Dublin).-----

----- - Uma reunião de avaliação da componente transnacional do Projecto. -----

----- - Visita a equipamentos sociais. -----

----- - A Conferência Medidas de Conciliação entre a Vida Familiar e a Vida Profissional - Caminhos a Seguir / Work - Life Balance Policies - The Way Forward. -----

----- O evento foi o último a concentrar os representantes dos diferentes Projectos no decurso da Acção Três oferecendo-se como a iniciativa que poderia contribuir de forma mais decisiva para a sensibilização de organizações e público em geral para a temática da conciliação entre a vida familiar e a vida profissional. -----

----- A Câmara, anfitriã do encontro, mobilizou recursos internos e externos para acolher os participantes e para lhes proporcionar condições para usufruir com qualidade do programa do evento e da oferta existente no concelho. -----

----- Para assegurar a Conferência, diferentes serviços ocuparam-se do alojamento, refeições, transporte, apoio de secretariado, serviços de tradução, registo fotográfico, protocolo de divulgação. -----

----- Inscreveram-se na Conferência, cento e sessenta e oito participantes e foram duzentas e vinte as pessoas que participaram nas sessões de trabalho. Entre os participantes contaram-se representantes de projectos nacionais, de empresas e de escolas alvo de intervenção do projecto, técnicos de autarquias, e representantes de associações empresariais e sindicais.-----

----- Tratando-se de uma semana em que eram inúmeros os eventos semelhantes, e alusivos às comemorações do Décimo Ano Internacional da Família, o número de participantes acabou por superar o esperado. -----

----- A apresentação da Recomendação de Oeiras foi o momento alto da Conferência



tendo merecido a aprovação dos participantes. Redigida em português, francês, inglês e espanhol, será enviada pela Parceria de Desenvolvimento aos Órgãos de Soberania.

A Conferência mereceu cobertura da imprensa regional e nacional e foi tema de crónicas radiofónicas contribuindo para a divulgação e sensibilização da comunidade para a temática da conciliação entre a vida familiar e a vida profissional

Os parceiros transnacionais elegeram a conferência como o momento mais significativo do trabalho realizado até ao momento e dado o interesse manifestado pelo público, manifestaram a intenção de apresentar nova candidatura para o aprofundamento do trabalho iniciado nesta fase da EQUAL”.

Por último, deu conhecimento das actividades em que participou, as quais a seguir se transcrevem:

“Treze de Julho - Entrega à Fundação da Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas do produto do leilão de quadros de Vieira Batista, em cerimónia realizada na Quinta do Leonel, em Algés e que contou com a presença da Senhora Presidente da CMO e do próprio autor.

Dezasseis de Julho - Visita a bairros sociais do concelho, acompanhada pela Doutora Odete Perdigão, Chefe da Divisão de Gestão Social, nomeadamente aos Gabinetes Locais situados no Bairro dos Navegadores, no Bairro de São Marçal e no Bairro de Laveiras/Caxias.

Vinte e um de Julho - Reunião do Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social (CLAS), que teve lugar na sala de reuniões do GDM.

Vinte e três de Julho - Reunião da Comissão Municipal de Saúde, que decorreu no Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras.

Vinte e seis de Agosto - Entrega de diplomas, com a presença do Vereador Rui Soeiro e da sua equipa às crianças dos bairros municipais que participaram na edição deste ano

do programa “Mexe-te Mais”, em cerimónia realizada nas instalações do Departamento de Habitação, no Bairro do Pombal.-----

----- Cinco de Setembro - Participação, em representação da Senhora Presidente da CMO, na Missa e Procissão, realizadas na Capela de Leião, no âmbito das festas anuais em honra de Nossa Senhora do Socorro, promovidas pelo Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião. -

----- Cerimónia de encerramento das festas do Senhor Jesus dos Navegantes, realizada em Paço de Arcos”. -----

138 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JOSÉ EDUARDO COSTA:-----

----- O Senhor Vereador José Eduardo Costa iniciou a sua intervenção desejando ao Executivo e funcionários da CMO e SMAS, após o recente período de férias, um bom ano de trabalho para todos. -----

----- De seguida, referiu-se a um assunto há pouco focado pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira e que diz respeito à volta a Portugal em Bicicleta, dizendo julgar que o Senhor Vereador se esqueceu de focar entidades que embora externas à Câmara, também colaboraram com a CMO neste evento e que foram as forças de segurança. -----

----- Prosseguindo deu conhecimento das actividades de Verão que o CCD tem vindo a levar a cabo há uns anos a esta parte, melhorando ano após ano o seu programa, com uma diversidade enorme de actividades, como já pôde observar e também ouvir diversos ecos favoráveis, razão pela qual deixa aqui um elogio ao CCD por este merecido trabalho. -----

----- Acrescentou ainda, que estas actividades são extensivas aos filhos dos funcionários da CMO e SMAS, e sobre elas já teve a oportunidade de ouvir alguns comentários por parte dos funcionários que aí tiveram os seus filhos, estando a pensar, para o ano também inscrever aí os seus filhos. -----

----- Referiu-se de seguida a uma exposição que esteve patente no Oeiras Parque, que foi organizada pelo DAE e Gabinete da Juventude, cujo tema foi “Jovens em Movimento”, onde os



munícipes tiveram a oportunidade de ver as actividades desenvolvidas pelos jovens, nos programas de Verão, nas praias, limpeza de ruas, jardins, etc. e que teve um bom acolhimento por parte dos munícipes, tendo os mesmos, em simultâneo, tomado conhecimento da forma como a Câmara ocupava umas largas centenas de jovens durante o período das férias escolares. -----

-----Quanto à questão há pouco colocada pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira, relativamente ao início do ano lectivo, observou que foi aprovado pelo Ministério da Educação, com a concordância da Câmara Municipal, Escolas e Associações de Pais, a constituição de todos os agrupamentos nas escolas do concelho de Oeiras. A única complicaçāo que surgiu foi com a escola Professor Noronha Feio, mas tudo ficou resolvido da melhor forma, o que quer dizer que a partir deste ano lectivo todas as escolas do concelho até ao terceiro ciclo funcionarão por agrupamento de escola. -----

-----Sublinhou que são todos agrupamentos verticais, ou seja, são liderados por escolas do segundo e terceiro ciclo, à excepção de um agrupamento que é horizontal e que engloba as quatro escolas da Freguesia de Porto Salvo. -----

-----Referiu ainda que, este ano vai começar a funcionar na Escola Secundária Aquilino Ribeiro, em Talaíde o segundo ciclo, mas não vai entrar este ano lectivo no agrupamento. No próximo ano lectivo esta Escola vai, sim, liderar o agrupamento, passando deste modo a existirem agrupamentos verticais em todo o concelho. -----

-----Quanto ao funcionamento dos agrupamentos, esclareceu que foi convidado pelo agrupamento de Carnaxide/Valejas, que é liderado pela Escola Dois Três Vieira da Silva, em Carnaxide, para assistir à apresentação de professores e funcionários, onde teve conhecimento que os maiores problemas se verificam ao nível do Primeiro Ciclo e Jardins de Infância. Por exemplo, neste agrupamento há jardins de infância sem um único educador colocado, há escolas do primeiro ciclo em que há um professor colocado e há escolas em que não há nenhum professor do primeiro ciclo colocado.-----

----- Ao nível da Escola Vieira da Silva, em setenta e oito há vinte e três por colocar, frisando que este não é um problema que dependa da Câmara, mas sim do Ministério da Educação, embora o desejo desta, seja que essa colocação se processe o mais rapidamente possível, no entanto, a informação dada pelo Ministério, foi de que as aulas teriam o seu início de dezasseis a vinte e três de Setembro.-----

----- Esclareceu ainda que, ao nível do parque escolar do concelho, durante este mandato tem sido feito um esforço enorme a este nível, no entanto, esclareceu que há uma escola no concelho que vai ter algumas dificuldades na sua abertura, e que é a Escola Sílvia Phillips, devido ao facto de se estar aí a fazer uma obra de fundo, nos meses de Julho e Agosto, que se irá prolongar por mais um ou dois meses, tendo no entanto, havido uma excepcional colaboração e compreensão do corpo docente. -----

----- Sublinhou que, os pais das crianças que irão frequentar esta escola, vão receber um comunicado, onde se explica o porquê desta situação, esperando que todos compreendam, que as aulas irão ter o seu início mais tarde, pela razão de que à medida que as obras vão avançando, vão também surgindo outros problemas, que têm de ser resolvidos.-----

----- Esclareceu que há a excepção da Escola Número Dois de Linda-a-Velha, que ainda não tem refeitório, mas que se está a tentar solucionar o assunto, além de que todas as outras escolas e jardins de infância do concelho têm refeitório, o que não se verificava há uns anos atrás.

----- Reconhece que este tem sido um grande esforço feito por parte da Câmara nesta área, mas, em função disto, tem havido também a colaboração do pessoal docente e dos funcionários em todo este processo, que não é feito em vão, pois a qualidade de vida começa na escola. -----

----- Continuando e perante uma questão que a Senhora Vereadora Manuela Augusto, há pouco colocou, esclareceu que a Câmara já conseguiu para este ano lectivo, que existissem duas carreiras escolares, nomeadamente para os alunos do Casal de São Marcos, para a Escola



Aquilino Ribeiro, em Talaíde, assim como, também conseguiu uma carreira directa de Leceia, para a Escola de São Bruno, em Caxias.-----

-----Referiu que este era um anseio dos pais, professores e até dos próprios alunos, e que foi conseguido através de reuniões entre o Senhor Vereador Luís Pires, ele próprio, a Divisão de Educação, a Divisão de Trânsito e Transportes e os próprios operadores, onde todos chegaram a um acordo, por forma a que este problema fosse solucionado.-----

-----Por último, frisou que, face à aproximação da semana da mobilidade e ao programa que foi apresentado, o Governo escolheu lançar a assinatura do protocolo, com todas as câmaras municipais que aderiram ao mesmo, em Oeiras, no próximo dia dezasseis.-----

-----Relativamente a esta questão e, ainda, no âmbito deste programa, chamou a atenção dos Senhores Vereadores, para o facto de ir ser estendida até à Escola da Quinta do Marquês, a Ciclovia de Oeiras. -----

139 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR FERREIRA DE MATOS: -----

-----O Senhor Vereador Ferreira de Matos iniciou a sua intervenção desejando ao Executivo, funcionários da CMO e SMAS, após o recente período de férias, um bom ano de trabalho para todos.-----

-----Seguidamente deu conhecimento de que no dia dois, em representação da Câmara, participou numa convenção dos hoteleiros no Estoril, que teve o seu encerramento no Casino. ---

-----No dia três, esteve presente na inauguração dos Fornos da Cal, em Paço de Arcos, felicitando ao mesmo tempo o trabalho desenvolvido nesta obra pelos arquitectos da Câmara.----

-----Mais tarde, assistiu à recepção, na Câmara Municipal, do Rancho Folclórico do Rio de Janeiro, bem como à sua actuação nas Festas de Paço de Arcos, no dia quatro.-----

-----Deu ainda conhecimento, de que teve início no dia três e termina no dia dezassete, o Nono Ciclo de Dança, no Palácio dos Marqueses de Pombal, evento este que é patrocinado pela Junta de Turismo da Costa do Estoril, no âmbito da promoção turística. -----

----- Por último, apresentou o relatório de actividades do canil, cujo teor é o seguinte:-----

----- “Durante o presente ano os valores da actividade do Canil Municipal foram os seguintes: -----

----- - Deram entrada neste canil com guia de abate cento e vinte e seis animais; -----

----- - Foram recolhidos cento e dezassete animais mortos, sendo cinquenta e sete gatos e sessenta cães; -----

----- - Foram eutanasiados cento e dez animais; -----

----- - Foram capturados cento e vinte e nove animais, sendo quarenta e sete gatos e oitenta e dois cães; -----

----- - Foram doados quarenta e dois animais, tendo sido doados sete cães na campanha de doação nas festas de Oeiras, que decorrem em Junho no Jardim Municipal de Oeiras”. -----

----- Quanto às novas instalações para o canil, está agendada para a próxima semana uma reunião com a Senhora Presidente.-----

----- Por último, distribuiu por todos os Senhores Vereadores, o relatório do primeiro semestre da empresa Parques Tejo. -----

140 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR LUÍS PIRES:-----

----- O Senhor Vereador Luís Pires deu início à sua intervenção desejando ao Executivo, funcionários da CMO e SMAS, após o recente período de férias, um bom ano de trabalho para todos.-----

----- Deu continuidade à sua intervenção, referindo que, logo que o ano escolar tenha o seu início, vai estar atento ao funcionamento dos transportes, ou seja, à forma como é que a população escolar está a ser servida e se é ou não necessário efectuar-se alguma rectificação e alguma situação menos correcta nesta área. -----

----- Acrescentou que há algumas semanas viu uma notícia num jornal onde dizia que “graças à Câmara passamos a ter alguns transportes”, considerando que, nesta e noutras



situações, é bom que as pessoas se unam, na defesa dos interesses da população, e, se se poder conjugar esses, tanto melhor, porque a população fica melhor servida.-----

-----Relativamente à falta de transportes ao fim-de-semana, esclareceu que logo que soube que a carreira urbana, que constitui o circuito do Alto de Carnaxide/Carnaxide, não fazia o seu percurso aos fins-de-semana, comunicou à empresa que a Câmara não aceitava que os municípios do Alto de Carnaxide, não tivessem transportes públicos ao fim-de-semana e feriados, tendo o operador ignorado pura e simplesmente essa comunicação, e até hoje, não fez qualquer proposta nesse sentido à Câmara.-----

-----Perante este facto, pretende falar com a Senhora Presidente e saber o seu ponto de vista sobre esta matéria, porque os transportes urbanos são uma competência da Câmara, logo, o operador tem que, dentro dos limites que são razoáveis e à semelhança do que fez para os dias de semana, colocar aí, uma carreira a funcionar, de modo que possibilite à população sair do seu local de residência. -----

-----A terminar, esclareceu que, no âmbito do “Dia Sem Carros”, não cortando o trânsito, mas sim, limitando de alguma forma nas horas de ponta a circulação de automóveis, solicitou ao Serviço de Trânsito que estudasse, a implementação de um corredor bus, entre Carnaxide e Algés.-----

141 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MARIA MANUELA AUGUSTO: -----

-----A Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto iniciou a sua intervenção desejando ao Executivo, funcionários da CMO e SMAS, após o recente período de férias, um bom ano de trabalho para todos.-----

-----De seguida, referiu que uma das suas preocupações de momento é o lançamento do ano lectivo, estando já elucidada sobre este assunto, através da informação prestada pelo Senhor Vereador José Eduardo Costa designadamente sobre o parque escolar, obras de manutenção, refeitórios, fornecimento de refeições e transportes. Estas são preocupações que concernem à

Câmara, mas há outras que subsistem, e que dizem respeito à abertura do ano lectivo, como por exemplo, a falta de colocação de professores, auxiliares de acção educativa, etc..-----

----- Referiu-se de seguida, a uma outra situação que se prende com a legislação referente à adaptação de todos os espaços públicos, de serviços, lazer, lúdicos, etc., a pessoas portadoras de mobilidade reduzida, tendo entrado em vigor a legislação que previa essa adaptação, e, a partir de agora, a menos que a Assembleia da República tome medidas sobre este assunto, prorrogando o prazo em relação a esta legislação, ou readaptando-a, qualquer município pode processar a Câmara, ou até interpor um processo judicial, porque se quiser dirigir-se ao primeiro andar do edifício dos Paços do Concelho, ou outro, não tem condições para chegar lá. -----

----- Quanto à adaptação dos edifícios já construídos, uma vez que os recentes já deverão estar equipados, há equipamentos móveis que podem ser utilizados, sem prejuízo de danificar a arquitectura dos edifícios, que sobem as escadas, deslizando-se através de um corrimão. -----

----- Ainda a propósito deste assunto, salientou que a estação do SATU, na Tapada do Mocho, tem também um problema, ou seja, um invisual quando sai do elevador, corre o risco de bater na escada. -----

----- Prosseguindo, fez uma proposta à Câmara, com a devida antecedência, respeitante a toponímia, para o Dia Internacional da Mulher, ou seja, que a uma Praceta, Rua, Avenida, etc., seja atribuído o nome de Madre Teresa de Calcutá. -----

----- Observou que a ideia que está a dar, não é por questões religiosas, mas sim porque entende que a postura da igreja deve ser de missionária, de pessoas que se dedicam às causas humanitárias, porque o que tem verificado, é que a Câmara vem, ao longo do tempo, dando nome a várias entidades, que podem ter feito muito pela humanidade, mas de certeza que não terão feito tanto, quanto esta Mulher fez, de uma forma absolutamente desprendida, em prol dos mais carenciados. -----

142 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:-----



-----O Senhor Vice-Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro com a redacção alterada pela Lei número cinco-A de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e de acordo com a deliberação tomada em reunião de dezasseis de Janeiro de dois mil e dois (ponto quarenta e cinco), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.-----

143 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às dezanove horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora do Departamento de Administração Geral. -----

O Vice-Presidente,

A Directora do Departamento de Administração Geral,